

BOLETIM DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL

Nº 2025/04/22 (078/2025)

22 de abril de 2025

Sumário

Aviso.....	3
Códigos	3
TRIBUNAIS	7
Decisões judiciais relativas a processos de propriedade industrial	7
A sentença do Tribunal da Propriedade Intelectual, Juiz 1, relativa à marca nacional nº 706748, julga o recurso improcedente e mantém a decisão que indeferiu o pedido de modificação da decisão.	7
PATENTES DE INVENÇÃO	35
Patentes europeias vigentes em Portugal - FG4A.....	35
Caducidades por falta de pagamento de taxa - Patente europeia - MM4A	36
Cessação de efeitos nacionais - Patente europeia - MZ4A.....	37
Outros Atos - Patente europeia - HK4A.....	38
Exames nacionais requeridos - Patente internacional	39
CERTIFICADOS COMPLEMENTARES DE PROTECÇÃO	40
Pedidos	40
MODELOS DE UTILIDADE	41
Concessões - FG4K	41
DESENHOS OU MODELOS	42
Pedidos - BB/CA1Y	42
MODELOS INDUSTRIAIS	60
Caducidades por limite de vigência - MM3L.....	60
REGISTO NACIONAL DE MARCAS	61
Pedidos	61
Concessões	73
Vigências por sentença.....	76
Recusas.....	77
Renovações	78
Caducidades por falta de pagamento de taxa	79
Averbamentos.....	81
Outros Atos.....	82
Requerimentos indeferidos.....	83
Renovações Parciais.....	84
Pedidos e Avisos de Deferimento de Revalidação.....	85
REGISTO DE INSÍGNIAS DE ESTABELECIMENTO.....	86
Caducidades por falta de pagamento de taxa	86
REGISTO DE LOGÓTIPOS	87
Pedidos	87
Concessões	89
Renovações	90

Caducidades por falta de pagamento de taxa	91
Conversão para Logótipos ao abrigo do artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 143 de 25 de Julho	92
AGENTES OFICIAIS DE PROPRIEDADE INDUSTRIAL	93
PROCURADORES AUTORIZADOS	115

Aviso

À matéria publicada no presente Boletim são aplicáveis as disposições do Código da Propriedade Industrial.

Códigos

Códigos das rubricas (St. 17 OMPI)

Títulos de propriedade industrial:

- A — Patente de invenção.
- K — Modelo de utilidade.
- L — Modelo industrial.
- Q — Desenho industrial.
- Y — Desenho ou modelo.
- 1 — Pedido não examinado.
- 3 — Pedido examinado sem pesquisa.
- 4 — Pedido examinado com pesquisa.

Publicação:

BB — Publicação de pedidos e correspondente disponibilização dos documentos ao público, para consulta ou fornecimento de cópias, a pedido.

Oposição:

CA — Fase de oposição.

Procedimento de concessão:

- FA — Desistências.
- FC — Recusas.
- FF — Concessão provisória.
- FG — Concessão; Registo; Estatuto legal; Licenças.
- GA — Transformação de pedido de título de propriedade industrial.
- PC — Transmissão.
- PD — Mudanças de identidade/sede.
- QB — Licenças concedidas e registadas.

Correções; outros:

- HK — Retificações.
- HZ — Requerimentos indeferidos.

Caducidade dos direitos de propriedade industrial:

- MA — Renúncias.
- MM — Caducidades.

Manutenção dos direitos de propriedade industrial:

- NF — Revalidações.

Outras decisões:

RL — Despachos proferidos por sentença alterando despacho anterior.

Lista dos Códigos INID — Identificação Numérica Internacional de Dados Bibliográficos (Normas St. 9, St. 60, St. 80 OMPI)

Patentes, Modelos de Utilidade, Certificados Complementares de Proteção, Desenhos ou Modelos:

- (11) Número de pedido.
- (19) Organismo emissor, país.
- (22) Data do pedido.
- (28) Número de objetos de um pedido múltiplo.
- (30) Data, país e número de prioridade.
- (43) Data de publicação de pedido não examinado.
- (44) Data de publicação de pedido examinado.
- (51) Classificação internacional:
 - A, U — Int. Cl. 7;
 - L, Q, Y — LOC (8).
- (54) Título em português.
- (55) Reprodução fotográfica do desenho ou modelo.
- (57) Resumo e desenho da invenção/descrição do desenho ou modelo.
- (71) Requerente, nacionalidade, profissão, morada.
- (72) Inventor(es)/autor(es).

Marcas, Nomes e Insígnias de Estabelecimento, Logótipos, Denominações de Origem e Indicações Geográficas, Recompensas:

- (210) Número de pedido.
- (220) Data do pedido.
- (300) Data, país e número de prioridade.
- (441) Data de publicação do pedido não examinado.
- (442) Data de publicação do pedido examinado.
- (511) Lista de produtos ou serviços segundo a Classificação Internacional de Nice [NCL (8)].
- (512) Classificação Nacional e/ou lista de produtos ou serviços.
- (531) Descrição dos elementos figurativos das marcas segundo a Classificação Internacional de Viena [CFE (5)].
- (540) Reprodução do sinal.
- (550) Indicação do tipo de marca
- (551) Indicação de que a marca é coletiva, de certificação ou de associação.
- (561) Transliteração da marca.
- (566) Tradução da marca ou das palavras nela contidas.
- (591) Informações de cores reivindicadas.
- (730) Nome do requerente, nacionalidade, profissão, morada.

Outros códigos

MNA — Marca nacional.
MCA — Marca Coletiva.
MCC — Marca de Certificação ou de Garantia.
NOM — Nome de estabelecimento.
INS — Insignia de estabelecimento.
LOG — Logótipo.
DNO — Denominação de Origem Nacional.
DOI — Denominação de Origem Internacional.
IGR — Indicação Geográfica.
RCS — Recompensa.

**Lista alfabética dos códigos de países,
organizações intergovernamentais
e outras entidades
(Norma St. 3 OMPI)**

AD — Andorra.
AE — Emirados Árabes Unidos.
AF — Afeganistão.
AG — Antígua e Barbuda.
AI — Anguila.
AL — Albânia.
AM — Arménia.
AN — Antilhas Holandesas.
AO — Angola.
AP — ARIPO — Organização Regional Africana da Propriedade Industrial.
AR — Argentina.
AT — Áustria.
AU — Austrália.
AW — Aruba.
AZ — Azerbaijão.
BA — Bósnia-Herzegovina.
BB — Barbados.
BD — Bangladesh.
BE — Bélgica.
BF — Burquina Faso.
BG — Bulgária.
BH — Barém.
BI — Burundi.
BJ — Benin.
BM — Bermudas.
BN — Brunei Darussalam.
BO — Bolívia.
BOIP — *Office* da Propriedade Intelectual do Benelux.
BR — Brasil.
BS — Baamas.
BT — Butão.
BV — Ilha Bouvet.
BW — Botswana.
BY — Bielo-Rússia.
BZ — Belize.
CA — Canadá.
CD — República Democrática do Congo.
CF — República Centro-Africana.
CG — Congo.
CH — Suíça.
CI — Costa do Marfim.

CK — Ilhas Cook.
CL — Chile.
CM — Camarões.
CN — China.
CO — Colômbia.
CR — Costa Rica.
CU — Cuba.
CV — Cabo Verde.
CY — Chipre.
CZ — República Checa.
DE — Alemanha.
DJ — Djibuti.
DK — Dinamarca.
DM — Dominica.
DO — República Dominicana.
DZ — Argélia.
EA — EAPO — Organização Euro-Asiática de Patentes.
EC — Equador.
EE — Estónia.
EG — Egípto.
EH — Sara Ocidental.
EM — EUIPO — Instituto da Propriedade Intelectual da União Europeia.
EP — IEP — Instituto Europeu de Patentes.
ER — Eritreia.
ES — Espanha.
ET — Etiópia.
FI — Finlândia.
FJ — Fiji.
FK — Ilhas Malvinas.
FO — Ilhas Faroé.
FR — França.
GA — Gabão.
GB — Reino Unido.
GC — Instituto de Patentes do Conselho de Cooperação dos Estados Árabes do Golfo (GCC).
GD — Granada.
GE — Geórgia.
GG — Guernsey.
GH — Gana.
GI — Gibraltar.
GL — Gronelândia.
GM — Gâmbia.
GN — Guiné.
GQ — Guiné Equatorial.
GR — Grécia.
GS — Geórgia do Sul e as ilhas Sandwich do Sul.
GT — Guatemala.
GW — Guiné-Bissau.
GY — Guiana.
HK — Hong-Kong/China.
HN — Honduras.
HR — Croácia.
HT — Haiti.
HU — Hungria.
IB — Secretaria Internacional da Organização Mundial da Propriedade Intelectual (OMPI).
ID — Indonésia.
IE — Irlanda.
IL — Israel.
IM — Ilha de Man.

IN — Índia.	Intelectual.
IQ — Iraque.	OM — Omã.
IR — República Islâmica do Irão.	PA — Panamá.
IS — Islândia.	PE — Peru.
IT — Itália.	PG — Papua Nova Guiné.
JE — Jersey.	PH — Filipinas.
JM — Jamaica.	PK — Paquistão.
JO — Jordânia.	PL — Polónia.
JP — Japão.	PT — Portugal.
KE — Quênia.	PW — Palau.
KG — Quirguistão.	PY — Paraguai.
KH — Camboja.	QA — Qatar.
KI — Quiribáti.	QZ — Instituto Comunitário de Variedades Vegetais (CPVO).
KM — Comores.	RO — Roménia.
KN — S. Kitts e Nevis.	RS — Sérvia.
KP — República Popular Democrática da Coreia.	RU — Federação Russa.
KR — República da Coreia.	RW — Ruanda.
KW — Koweit.	SA — Arábia Saudita.
KY — Ilhas Caimão.	SB — Ilhas Salomão.
KZ — Cazaquistão.	SC — Seychelles.
LA — República Popular Democrática do Laos.	SD — Sudão.
LB — Líbano.	SE — Suécia.
LC — Santa Lúcia.	SG — Singapura.
LI — Listenstaina.	SH — Santa Helena.
LK — Sri Lanka.	SI — Eslovénia.
LR — Libéria.	SK — Eslováquia.
LS — Lesoto.	SL — Serra Leoa.
LT — Lituânia.	SM — São Marinho.
LU — Luxemburgo.	SN — Senegal.
LV — Letónia.	SO — Somália.
LY — Líbia.	SR — Suriname.
MA — Marrocos.	ST — São Tomé e Príncipe.
MC — Mónaco.	SV — El Salvador.
MD — República da Moldávia.	SY — República Árabe da Síria.
ME — Montenegro.	SZ — Suazilândia.
MG — Madagáscar.	TC — Ilhas Turcas e Caicos.
MK — Ex-República Jugoslava da Macedónia.	TD — Chade.
ML — Mali.	TG — Togo.
MM — Myanmar (Birmânia).	TH — Tailândia.
MN — Mongólia.	TJ — Tajiquistão.
MO — Macau.	TL — Timor-Leste.
MP — Ilhas Marianas do Norte.	TM — Turquemenistão.
MR — Mauritânia.	TN — Tunísia.
MS — Montserrat.	TO — Tonga.
MT — Malta.	TR — Turquia.
MU — Maurícias.	TT — Trinidad e Tobago.
MV — Ilhas Maldivas.	TV — Tuvalu.
MW — Malavi.	TW — Taiwan/China.
MX — México.	TZ — República Unida da Tanzânia.
MY — Malásia.	UA — Ucrânia.
MZ — Moçambique.	UG — Uganda.
NA — Namíbia.	US — Estados Unidos da América.
NE — Níger.	UY — Uruguai.
NG — Nigéria.	UZ — Uzbequistão.
NI — Nicarágua.	VA — Vaticano.
NL — Holanda.	VC — São Vicente e Granadinas.
NO — Noruega.	VE — Venezuela.
NP — Nepal.	VG — Ilhas Virgens (GB).
NPI — Instituto Nórdico de Patentes.	VN — Vietname.
NR — Nauru.	VU — Vanuatu.
NZ — Nova Zelândia.	WO — OMPI — Organização Mundial da
OA — OAPI — Organização Africana da Propriedade	

Propriedade Intelectual.

WS — Samoa.

YE — Iémen.

YU — Jugoslávia. (1)

ZA — África do Sul.

ZM — Zâmbia.

ZW — Zimbabwe.

(1) O código YU foi retirado da lista, em Novembro de 2006. Até essa data identifica a ex-Jugoslávia, a Sérvia e o Montenegro.

TRIBUNAIS

Decisões judiciais relativas a processos de propriedade industrial

A sentença do Tribunal da Propriedade Intelectual, Juiz 1, relativa à marca nacional n.º 706748, julga o recurso improcedente e mantém a decisão que indeferiu o pedido de modificação da decisão.

Assinado em 27-02-2025, por
Marta Soares Cabral, Juiz de Direito



Processo: 400/24.0YHLSB
Referência: 618072

Lisboa - Tribunal da Propriedade Intelectual
Juízo da Propriedade Intelectual - Juiz 1
Rua Marquês da Fronteira - Palácio da Justiça
1098-001 Lisboa
Telef: 213846400 Fax: 211373576 Mail: tribunal.p.intelectual@tribunais.org.pt

Recurso de Propriedade Industrial

SENTENÇA

I. Relatório:

1. MÉDIS – COMPANHIA PORTUGUESA DE SEGUROS DE SAÚDE, S.A., pessoa colectiva n.º 503496944, registada sob o mesmo número na Conservatória de Registo Comercial de Lisboa, com sede na Av. Dr. Mário Soares (Tagus Park), Edifício 10, Piso 1, 2744-002 Porto Salvo, veio, ao abrigo do disposto no artigo 38.º e segs. do Código da Propriedade Industrial, aprovado pelo DL n.º 110/2018, de 10/12, interpor recurso do despacho do Diretor de Marcas do INPI que concedeu o pedido de registo da Marca Nacional n.º 706748 **VEDIS**, requerido por **PATHOSVET, S.A.**, pessoa colectiva n.º 517533952, com sede na Rua Gonçalo Sampaio, n.º 329, 1, 4150-367 PORTO.

2. Pede que seja revogado o despacho recorrido, ordenando-se, consequentemente, a recusa do registo da marca nacional n.º 706748 **vedis**.

3. Alegou em síntese, que:

A marca VEDIS constitui imitação da marca notória e de prestígio MÉDIS, à luz do art.º 238.º e 234.º do CPI;

Face à afinidade entre os serviços em causa, às elevadas semelhanças gráficas e fonéticas entre os sinais e a elevada notoriedade da marca MÉDIS, será forçoso concluir que a susceptibilidade de confusão é muito elevada, encontrando-se assim preenchidos todos os pressupostos estipulados no art.º 238.º e 234.º do CPI;

Mesmo que se considerasse que não existia afinidade entre os serviços assinalados pelas marcas em confronto, a marca VEDIS sempre seria recusada por força do regime da marca de prestígio considerando que a MÉDIS é uma grande marca de prestígio em Portugal para serviços de seguros de saúde e serviços médicos;



Processo: 400/24.0YHLSB
Referência: 618072

Lisboa - Tribunal da Propriedade Intelectual

Juízo da Propriedade Intelectual - Juiz 1

Rua Marquês da Fronteira - Palácio da Justiça
1098-001 Lisboa
Telef: 213846400 Fax: 211373576 Mail: tribunal.p.intelectual@tribunais.org.pt

Recurso de Propriedade Industrial

A marca registanda prejudica ainda o prestígio e o carácter distintivo da marca MÉDIS, em conformidade com o art.º 235.º, todos do CPI, ao proporcionar a vulgarização e diluição da marca através da falsa associação gerada com a VEDIS e os serviços veterinários;

A recusa de marca semelhante a marca de prestígio ocorre mesmo nos casos em que o consumidor não confunde as marcas, mas pode associá-las indevidamente, situação que pode facilmente ocorrer tendo presente que o ramo da saúde abrange o ramo da saúde animal.

Juntou documentos.

*

A recorrida, apresentou contra alegações ao recurso, pugnando pela manutenção do despacho do

INPI, de concessão da marca nacional n.º 706748 

*

II. Saneamento:

O Tribunal é competente em razão da nacionalidade, da matéria e da hierarquia.

O processo é o próprio e não enferma de nulidades que invalidem todo o processado.

As partes têm personalidade e capacidade judiciárias, estão regularmente representadas.

Não existem outras nulidades, exceções ou quaisquer questões prévias que obstem ao conhecimento do mérito da causa e que cumpra agora conhecer.

*

III. Questão a decidir:

Cumpre apreciar se estão reunidos os requisitos de imitação da marca registada da recorrente pela marca registanda ou, a violação por esta dos direitos alcançados pelo grande prestígio da primeira.

*

IV. Fundamentação de facto:

1. Com interesse para a decisão da causa, tendo em conta os documentos juntos e a posição assumida pelas partes nos respectivos articulados, têm-se como assentes os seguintes factos:



Processo: 400/24.OYHLSB
Referência: 618072

Lisboa - Tribunal da Propriedade Intelectual

Juízo da Propriedade Intelectual - Juiz 1

Rua Marquês da Fronteira - Palácio da Justiça
1098-001 Lisboa
Telef: 213846400 Fax: 211373576 Mail: tribunal.p.intelectual@tribunais.org.pt

Recurso de Propriedade Industrial

1.1 A 07.06.2023, a Recorrida deu entrada, junto do INPI de um pedido de registo de marca

nacional mista , para assinalar serviços inseridos nas classes 42 (“serviços de pesquisa médica e farmacológica; serviços de laboratórios de pesquisa médica; todos os serviços atrás mencionados exclusivamente relacionados com a área da saúde animal.”) e 44 (“serviços de saúde animal”) da Classificação Internacional de Nice. (processo administrativo e que se dá por reproduzido).

1.2 O pedido de registo supra mencionado foi publicado no Boletim da Propriedade Industrial emitido em 21.06.2023. (processo administrativo e que se dá por reproduzido).

1.3 A 21.09.2023, a recorrente apresentou reclamação contra a marca pedida a registo, com fundamento na titularidade das seguintes marcas prioritárias:

a. Marca Nacional n.º 519701 “MÉDIS”, registada para assinalar, nas classes 36 e 44, “seguros; negócios financeiros, de crédito, de investimentos e de seguros, incluindo os prestados através da internet ou outro meio de telecomunicação” e “prestação de cuidados de saúde, integrada por médicos, hospitais e outros prestadores de cuidados médicos”, respetivamente; (Cfr. doc. n.º 18, junto com o requerimento inicial e que se dá por reproduzido).



b. Marca Nacional n.º 597679 , registada para assinalar, nas classes 41 e 44, “serviços de educação, formação, divertimento, actividades desportivas e culturais, relacionados com a saúde e bem-estar” e “prestação de cuidados de saúde; assessoria em matéria do bem-estar pessoal de pessoas [saúde]; cuidados de higiene e de beleza para seres humanos”, respetivamente. (Cfr. documento junto com o requerimento de 08.10.2024 e que se dá por reproduzido).

1.4 A Recorrida procedeu à limitação dos serviços designados na classe 42 do seu pedido de registo – acrescentando que “todos os serviços atrás mencionados exclusivamente relacionados com a área da saúde animal” - e manifestou-se quanto às alegações da Recorrente, tendo apresentado a respetiva contestação, a 20.11.2023, pedindo a improcedência da reclamação apresentada pela Recorrente. (Cfr. processo administrativo e que se dá por reproduzido).



Processo: 400/24.0YHLSB
Referência: 618072

Lisboa - Tribunal da Propriedade Intelectual

Juízo da Propriedade Intelectual - Juiz 1

Rua Marquês da Fronteira - Palácio da Justiça
1098-001 Lisboa
Telef: 213846400 Fax: 211373576 Mail: tribunal.p.intelectual@tribunais.org.pt

Recurso de Propriedade Industrial

1.5 Em 28.12.2023 foi proferido despacho pelo INPI, o qual decidiu pela improcedência da reclamação apresentada pela Recorrente e pela concessão total do registo da marca da aqui Recorrida. (Cfr. processo administrativo e que se dá por reproduzido).

1.6 O referido despacho de concessão foi publicado a 10.01.2024 no Boletim da Propriedade Industrial. (Cfr. processo administrativo e que se dá por reproduzido).

1.7 Em 11.03.2024, a Recorrente, apresentou um pedido de modificação de decisão ao INPI, ao qual a Recorrida respondeu em 10.04.2024. (Cfr. processo administrativo e que se dá por reproduzido).

1.8 O INPI, proferiu decisão em 29.07.2024, indeferindo, o pedido de modificação de decisão, efectuado pela Recorrente. (Cfr. processo administrativo e doc. n.º 17 junto com o requerimento inicial e que se dá por reproduzido).

1.9 A Sentença do Tribunal Geral da U.E. de 28/04/2021 – proc. T-310/20, considerou existir

suscetibilidade de confusão entre as marcas  v. 

(Cfr. Doc. 21 junto com o requerimento inicial e que se dá por reproduzido).

1.10 A Sentença do Tribunal Geral da U.E. de 11/07/2018 – proc. T- T-694/17, entendeu existir

suscetibilidade de confusão entre as marcas  v. AVORY. (Cfr. Doc. 22, junto com o requerimento inicial e que se dá por reproduzido).

1.11 O INPI que recusou o pedido de registo da marca nacional 575976 , bem como das marcas nacionais n.º 686138 MEDISENIOR, n.º 600394 DENTALMEDICIS, n.º

642948  e n.º 701809 MEDISIS. (Cfr. Docs. 23, 24, 25 e 26, juntos com o requerimento inicial e que se dá por reproduzido).



Processo: 400/24.OYHLSB
Referência: 618072

Lisboa - Tribunal da Propriedade Intelectual

Juízo da Propriedade Intelectual - Juiz 1

Rua Marquês da Fronteira - Palácio da Justiça
1098-001 Lisboa
Telef: 213846400 Fax: 211373576 Mail: tribunal.p.intelectual@tribunais.org.pt

Recurso de Propriedade Industrial

1.12 A recorrente foi a empresa pioneira a introduzir em Portugal um sistema integrado de “managed care” (gestão de cuidados de saúde), tendo criado, sob a alçada da marca “MÉDIS”, uma vasta rede que permite o acesso do público a profissionais de saúde e clínicas especializadas em Portugal (Cfr. Doc. 1 e 2 juntos com a reclamação e que se dá por reproduzido).

1.13 Embora a marca “MÉDIS” tenha sido lançada em 1996, o seu primeiro registo data de Abril de 1995 (não impugnado).

1.14 O sistema de saúde “MÉDIS” abrange também o acesso a uma rede de saúde e bem-estar composta por parcerias com diversos serviços como spas, centros estéticos, acupuntura, laboratórios, entre outros e nos últimos anos abriu arede de Clínicas Médis. (Cfr. Docs. 4 e 5, juntos com a reclamação e Doc. 26, junto com o requerimento inicial e que se dá por reproduzido).

1.15 A marca “MÉDIS” da recorrente foi alvo dos seguintes estudos de mercado independentes:

1.15.1 Inquérito de mercado realizado em 2005 pela empresa Causa e Efeito sobre empresas de seguros de saúde. (Cfr.Doc. 6, junto com a reclamação e que se dá por reproduzido)

1.15.2 Pesquisa de mercado realizada em 2009 pela empresa A.C. Nielsen Portugal. (Cfr. Doc. 7 junto com a reclamação e que se dá por reproduzido).

1.15.3 Pesquisa de mercado realizada em 2014, denominada “Marcas que Marcam”, na categoria de seguros de saúde. (Cfr. Doc. 8 junto com a reclamação e que se dá por reproduzido).

1.15.4 No mesmo tipo de pesquisa de mercado, realizada em 2015 em relação à notoriedade espontânea e “top of mind”. (Cfr. Doc. 9 junto com a reclamação e que se dá por reproduzido).

1.15.5 Estudo de mercado realizado em 2014 pela empresa A.C. Nielsen. (Cfr. Doc. 10 junto com a reclamação e que se dá por reproduzido).

1.16 A marca “MÉDIS” recebeu os seguintes prémios: (Cfr. Doc. 11 a 14, juntos com a reclamação e Docs. 27 e 28 e que se dá por reproduzido).

Anos	Prémios
2006 a 2010, 2015, 2017 a 2024	“Superbrand”, atribuído pela organização internacional Superbrands.
2011 a 2017, 2019 e 2021	“Marca de Confiança” atribuída pelas Seleções do Readers Digest.
2014 a 2017, 2019	“Escolha do Consumidor”, na categoria de



Processo: 400/24.0YHLSB
Referência: 618072

Lisboa - Tribunal da Propriedade Intelectual

Juízo da Propriedade Intelectual - Juiz 1

Rua Marquês da Fronteira - Palácio da Justiça
1098-001 Lisboa
Telef: 213846400 Fax: 211373576 Mail: tribunal.p.intelectual@tribunais.org.pt

Recurso de Propriedade Industrial

	sistemas de saúde, atribuído pela Consumer Choice.
2016 a 2020	“Escolha Sénior” na categoria de sistemas de saúde, atribuído pela Consumer Choice.
2013, 2016 e 2018	primeiro lugar no “Marktest Reputation Index”.
2011, 2022, 2023 e 2024	Recomendada pelo Portal da Queixa

1.17 Em 2013, foram gastos pelo menos € 400.020,01 em publicidade e em 2015 € 214.813,80. (Cfr. Doc. 15 junto com a reclamação e que se dá por reproduzido).

1.18 Em 2016, a Reclamante patrocinou o programa de televisão “O Nosso Médico”, sobre questões de saúde, onde foram investidos € 40.590,00 neste patrocínio. (Cfr. Doc. 16 junto com a reclamação e que se dá por reproduzido).

1.19 A Médis consta do grupo das 100 marcas mais valiosas em Portugal. (Cfr. Doc. 29 e que se dá por reproduzido).

1.20 A recorrente consta da lista de notoriedade total de seguros e planos de saúde, elaborada pela Marktest, em relação ao ano de 2023: (não impugnado)

Notoriedade Total de Seguros e Planos de Saúde

	2023												YTD
	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez	
Medicare	86.8	84.9	84.3	87.0	87.9	89.3	89.9	89.0	88.9	88.6	88.7	88.6	88.2
Médis	83.1	82.2	83.5	84.7	86.3	87.0	87.0	86.3	85.5	85.8	85.6	85.2	85.5
Multicare	80.8	80.7	83.3	83.1	83.9	84.6	84.9	83.7	83.4	83.7	83.6	82.6	83.2
AdvanceCare	44.8	48.5	46.1	48.6	49.6	50.7	51.6	51.2	50.6	50.3	49.9	49.3	49.7
Plano +Cuf	27.1	25.3	27.0	27.9	28.6	30.3	30.6	29.0	28.4	27.6	28.1	28.5	28.5
Keep Wells	24.3	29.4	27.0	28.0	29.6	29.7	29.6	28.9	28.4	28.2	28.8	27.8	28.3
Plano Trofa Saúde +	26.5	21.1	26.3	25.4	25.6	27.3	27.2	26.2	25.8	25.5	25.5	25.5	25.7
Lusiadas Plan	16.6	16.8	15.7	16.7	17.2	17.9	18.3	18.6	17.7	17.4	17.9	18.1	17.8
Saúde Prime	12.5	15.5	13.3	14.7	15.3	15.6	16.2	15.4	15.1	14.7	14.8	14.8	14.9
SafeCare	9.7	10.9	9.9	10.1	10.4	10.4	10.0	10.0	9.9	9.9	10.8	11.5	10.5
(000)	9009	9009	9009	9009	9009	9009	9009	9009	9009	9009	9009	9009	9009
Amostra	1193	1197	1194	4781	4781	4776	4786	4750	4753	4748	4741	4779	14310

Base: Totalidade dos Indivíduos

Nota: ⚠ Por se tratar de um indicador introduzido em Jan.2023, entre Janeiro e Março de 2023 os dados são apresentados com base na amostra mensal.

Fonte: Basef Seguros - Marktest



Processo: 400/24.0YHLSB
Referência: 618072

Lisboa - Tribunal da Propriedade Intelectual

Juízo da Propriedade Intelectual - Juiz 1

Rua Marquês da Fronteira - Palácio da Justiça
1098-001 Lisboa
Telef: 213846400 Fax: 211373576 Mail: tribunal.p.intelectual@tribunais.org.pt

Recurso de Propriedade Industrial

1.21 O Instituto de Propriedade Intelectual da União Europeia, rejeitou, integralmente, a oposição da ora Recorrente à marca “IMEDIS” (Cfr. Doc. 20 junta com o seu Recurso e que se dá por reproduzido).

1.22 Coexistem com as marcas da Recorrente outras marcas que contêm a expressão “MEDIS” e que assinalam serviços idênticos ou afins aos das marcas da Recorrente (Cfr. certificados de registo que a Recorrida junta com as suas Alegações, como Doc. 2 e que se consideram integralmente reproduzidos para os devidos e legais efeitos probatórios):

- a) Marca da União Europeia n.º 000151522 “MEDISALUD”, registada desde 1998 para assinalar, nomeadamente, “Serviços financeiros e de seguros”;
- b) Marca da União Europeia n.º 000204420 “MEDISENSE”, registada desde 1999 para assinalar, nomeadamente, “Aparelhos e instrumentos cirúrgicos, médicos, dentários e veterinários, membros, olhos e dentes artificiais; artigos ortopédicos; material de sutura; aparelhos médicos e de diagnóstico para detectar e medir o nível de substâncias em fluidos corporais; lancetas e dispositivos para lancetar e aparelhos de monitorização, diagnóstico e análise de fluidos corporais e kits de diagnóstico contendo fitas de análise, medidores de análise e soluções de controlo”;
- c) Marca da União Europeia n.º 004302626 “MEDISTYLE”, registada desde 2006 para assinalar, nomeadamente, “Aparelhos e instrumentos médicos, dentários e veterinários”;
- d) Marca da União Europeia n.º 005823513 “VIA MEDIS”, registada desde 2008 para assinalar, nomeadamente, “Serviços de um médico; Serviços hospitalares; serviços de clínica médica; realização de exames médicos e clínicos; consultadoria em cuidados de saúde; serviços de enfermagem”;
- e) Marca da União Europeia n.º 007375173 “MEDI”, registada desde 2013 para assinalar, nomeadamente, “Cuidados médicos, de higiene e de beleza; promoção de informações na área da medicina, serviços médicos e veterinários; cuidados de higiene e de beleza para seres humanos e animais”;
- f) Marca da União Europeia n.º 011471844 “IMEDIS”, registada desde 2013 para assinalar, nomeadamente, “Aparelhos de diagnóstico para uso médico; Aparelhos para a fisioterapia; Aparelhos para massagens estéticas”;



Processo: 400/24.0YHLSB
Referência: 618072

Lisboa - Tribunal da Propriedade Intelectual

Juízo da Propriedade Intelectual - Juiz 1

Rua Marquês da Fronteira - Palácio da Justiça
1098-001 Lisboa
Telef: 213846400 Fax: 211373576 Mail: tribunal.p.intelectual@tribunais.org.pt

Recurso de Propriedade Industrial

- g) Marca da União Europeia n.º 005098603 “MEDISPA”, registada desde 2014 para assinalar, nomeadamente, “Cirurgia plástica; cuidados médicos a laser; serviços de micro-nutrição (serviços de saúde); serviços estéticos no domínio dentário”;
- h) Marca da União Europeia n.º 015604812 “WELMEDIS”, registada desde 2016 para assinalar “Medicamentos para a medicina humana; Desenvolvimento de produtos farmacêuticos e medicamentos”;
- i) Marca da União Europeia n.º 015852941 “AMEDIS”, registada desde 2017 para assinalar, nomeadamente, “Serviços de cuidados de saúde para pessoas; Serviços médicos; Medicina dentária”;
- j) Marca da União Europeia n.º 016196057 “MEDIOS”, registada desde 2017 para assinalar, nomeadamente, “Serviços médicos; Serviços veterinários; Serviços de higiene e cuidados de beleza para pessoas”;
- k) Marca da União Europeia n.º 015981327 “MEDICY”, registada desde 2017 para assinalar, nomeadamente, “Serviços médicos e de cuidados de saúde prestados em linha; Serviços de consultadoria no domínio dos cuidados médicos e de saúde”;
- l) Marca da União Europeia n.º 012621645 “MEDISCOVERY”, registada desde 2017 para assinalar, nomeadamente, “Consultoria médica e farmacêutica; Análise de tecidos humanos para tratamento médico; Fornecimento de notícias e informações no domínio da medicina; Análises médicas”;
- m) Marca da União Europeia n.º 016141137 “MEDISOCI”, registada desde 2017 para assinalar, nomeadamente, “Serviços de análises clínicas; Serviços de aconselhamento médico”;
- n) Marca da União Europeia n.º 017938166 “EUROMEDIS”, registada desde 2018 para assinalar, nomeadamente, “Serviços de clínicas médicas; Acompanhamento médico; Enfermagem; Serviços de cuidados de saúde; Lares com acompanhamento médico; Assistência médica”;
- o) Marca da União Europeia n.º 017999574 “MEDISTAR”, registada desde 2018 para assinalar, nomeadamente, “Serviços hospitalares; Assistência médica; Serviços médicos e de medicina veterinária; Serviços de telemedicina; Cuidados de higiene e de beleza para seres humanos e animais”;



Processo: 400/24.OYHLSB
Referência: 618072

Lisboa - Tribunal da Propriedade Intelectual

Juízo da Propriedade Intelectual - Juiz 1

Rua Marquês da Fronteira - Palácio da Justiça

1098-001 Lisboa

Telef: 213846400 Fax: 211373576 Mail: tribunal.p.intelectual@tribunais.org.pt

Recurso de Propriedade Industrial

- p) Marca da União Europeia n.º 013126751 “MEDIS.COM”, registada desde 2020 para assinalar, nomeadamente, “Serviços de consultadoria em matéria de desenvolvimento e venda de preparações farmacêuticas e de medicamentos; Consultas farmacêuticas”;
- q) Marca da União Europeia n.º 013127303 “MEDIS.IS”, registada desde 2020 para assinalar, nomeadamente, “Consultadoria médica e farmacêutica; Serviços de consultadoria em matéria de desenvolvimento e venda de preparações farmacêuticas e de medicamentos”;
- r) Marca da União Europeia n.º 018160249 “MEDISANA”, registada desde 2020 para assinalar, nomeadamente, “Serviços médicos; Centros de saúde; Hospitais; Serviços de clínicas médicas; Serviços de telediagnóstico médicos; Serviços de análises médicas para fins de diagnóstico e tratamento fornecidos por laboratórios médicos”;
- s) Marca da União Europeia n.º 018300911 “MEDISERA”, registada desde 2021 para assinalar, nomeadamente, “Serviços de cuidados de saúde para pessoas; Serviços médicos; Realização de exames médicos; Serviços de diagnóstico médico [testes e análises]; Serviços de análises sanguíneas; Serviços de análises sanguíneas; Testes de gravidez; Serviços de análises clínicas; Análises médicas para o diagnóstico e tratamento de pessoas; Serviços médicos para avaliação do estado de saúde; Serviços de aconselhamento médico; Serviços de laboratórios médicos para a análise de amostras de sangue de pacientes; Serviços de aconselhamento médico individual prestados a pacientes; Emissão de relatórios médicos; Elaboração de relatórios médicos à distância [serviços médicos]; Bem como assessoria, consultoria e informações relacionadas com os referidos serviços, incluídos nesta classe”;
- t) Marca da União Europeia n.º 018203003 “MEDISAFE”, registada desde 2022 para assinalar, nomeadamente, “Investigação médica; Prestação de informação e dados sobre pesquisas e desenvolvimento médico e veterinário”;
- u) Marca da União Europeia n.º 018999892 “MEDISTOM”, registada desde 2024 para assinalar, nomeadamente, “Aparelhos para uso na área da saúde; Material de cuidados de saúde; Formação nos seguintes domínios: Saúde, Questões de medicina, Equipamentos médicos, Produtos farmacêuticos e Produtos higiénicos”.

1.23 O INPI concedeu o registo da marca nacional n.º 456034 “MEDISMILE” para serviços de “Assistência médica; Arte dentária; Clínicas; Saúde” (cfr. Doc.s 3 e 4 juntos com as Alegações e que se considera reproduzido).



Processo: 400/24.0YHLSB
Referência: 618072

Lisboa - Tribunal da Propriedade Intelectual

Juízo da Propriedade Intelectual - Juiz 1

Rua Marquês da Fronteira - Palácio da Justiça
1098-001 Lisboa
Telef: 213846400 Fax: 211373576 Mail: tribunal.p.intelectual@tribunais.org.pt

Recurso de Propriedade Industrial

1.24 As marcas nacionais n.º 668470 e n.º 668472 “PÉTIS”, na categoria de prestação de serviços de seguros no setor dos animais de companhia, a marca da União Europeia n.º 013470877 “PETIS”, destinada a assinalar variados produtos para animais de estimação, não são da titularidade da Recorrente. (Cfr. docs. 5, 6 e 7 juntos com as Alegações e se consideram integralmente reproduzido para os devidos e legais efeitos).

1.25 A marca da Recorrida tem como objecto a realização de diagnósticos laboratoriais de patologias no âmbito da medicina veterinária, realização de análises clínicas, interpretação especializada de resultados obtidos por métodos veterinários e prestação de serviços auxiliares a clínicas veterinárias. (Cfr. certidão permanente constante do proc. administrativo e que se dá por reproduzido).

1.26 A marca da recorrida é usada, para assinalar serviços de diagnóstico veterinários, nas áreas da citologia, histologia, imunocitoquímica, imunohistoquímica, patologia molecular e suporte a histologia (conforme sítio da Internet da Recorrida, junto como Doc. 8, com as Alegações).

1.27 A Recorrida explora um laboratório, identificado pela marca “VEDIS”, destinado a pesquisa médica e farmacológica e prestação de exames de diagnóstico na área da saúde animal. (Cfr. Doc. 9 junto com as Alegações e que se dá por reproduzido).

1.28 Os serviços prestados pela Recorrida, são serviços de diagnóstico cuja clientela são profissionais especializados da área da medicina veterinária e que não são sequer vocacionados para a generalidade dos consumidores. (Cfr. certidão permanente constante do proc. administrativo e que se dá por reproduzido).

1.29 As marcas da Recorrente assinalam, essencialmente e no seu conjunto, serviços financeiros, serviços culturais de educação e formação e, bem assim, serviços de cuidados de saúde, higiene e beleza para seres humanos. (não impugnado).

*

2. Não se provou que:

2.1 O reconhecimento da marca MÉDIS como marca de grande prestígio não foi posto em causa, nem em sede do procedimento de reclamação, nem em sede do procedimento de modificação da decisão pelo INPI.



Processo: 400/24.0YHLSB
Referência: 618072

Lisboa - Tribunal da Propriedade Intelectual

Juízo da Propriedade Intelectual - Juiz 1

Rua Marquês da Fronteira - Palácio da Justiça
1098-001 Lisboa
Telef: 213846400 Fax: 211373576 Mail: tribunal.p.intelectual@tribunais.org.pt

Recurso de Propriedade Industrial

2.2 Existe uma parte em comum idêntica quanto à natureza e finalidade dos serviços do ramo da medicina veterinária, com os prestados pela recorrente.

2.3 O Instituto da Propriedade Intelectual da U.E. (EUIPO) tem considerado que os serviços médicos são idênticos aos serviços veterinários considerando que têm uma natureza similar.

2.4 O INPI assumiu que a marca MÉDIS era considerada uma marca de prestígio

*

3. Motivação da matéria de facto:

Os factos supra descritos foram dados como provados em **1.** por resultarem da documentação neles respectivamente referida, junta aos autos, conjugada com todos os documentos juntos ao processo administrativo, autênticos e particulares e bem assim a consulta do site oficial do INPI acessível no seguinte endereço: <https://servicosonline.inpi.justica.gov.pt/pesquisas/main/marcas.jsp?lang=PT> , bem como da consulta do sítio da internet da recorrente e ainda de toda a documentação junta pelas partes que, foi analisada criticamente pelo Tribunal que lhe atribuiu valor probatório, no que se refere aos factos para cuja prova é indicada.

Todos os elementos de prova foram analisados e considerados de acordo com o princípio da livre apreciação da prova, conjugados ainda com as regras de experiência comum.

Os factos considerados não provados em **2.** assim resultam por constarem dos autos elementos que afirmam o seu contrário.

Consigna-se que a demais matéria alegada pelas partes e não constante dos factos supra referidos (provados e não provados), depois de análise crítica, foram considerados sem interesse para a boa decisão da causa, matéria repetida, conclusiva, opinativa e ou de direito, motivo pelo qual não foram mencionados.

*

V. Fundamentação de Direito:



Processo: 400/24.OYHLSB
Referência: 618072

Lisboa - Tribunal da Propriedade Intelectual

Juízo da Propriedade Intelectual - Juiz 1

Rua Marquês da Fronteira - Palácio da Justiça
1098-001 Lisboa
Telef: 213846400 Fax: 211373576 Mail: tribunal.p.intelectual@tribunais.org.pt

Recurso de Propriedade Industrial

1. Enquadramento Jurídico:

Estabelece o artigo 208.º do Código de Propriedade Industrial que *A marca pode ser constituída por um sinal ou conjunto de sinais suscetíveis de representação gráfica, nomeadamente palavras, incluindo nomes de pessoas, desenhos, letras, números, sons, cor, a forma do produto ou da respetiva embalagem, ou por um sinal ou conjunto de sinais que possam ser representados de forma que permita determinar, de modo claro e preciso, o objeto da proteção conferida ao seu titular, desde que sejam adequados a distinguir os produtos ou serviços de uma empresa dos de outras empresas.*

A marca é, assim, um sinal com função distintiva com vista a orientar o consumidor no processo de tomada de decisão de aquisição de produtos, mediante o qual aquele poderá alcançar de forma quase instintiva a proveniência do produto, diferenciando-o dos demais.

Daí que a regulamentação das marcas vise garantir a transparência e a lealdade de concorrência nas relações comerciais entre empresas, conforme se alude no artigo 1.º do Código da Propriedade Industrial.

Por seu turno, o referido diploma legal determina que não satisfazem as condições necessárias (artigo 209.º):

- a) *As marcas desprovidas de qualquer caráter distintivo;*
- b) *Os sinais constituídos, exclusivamente, pela forma ou por outra característica imposta pela própria natureza do produto, pela forma ou por outra característica do produto necessária à obtenção de um resultado técnico ou pela forma ou por outra característica que confira um valor substancial ao produto;*
- c) *Os sinais constituídos, exclusivamente, por indicações que possam servir no comércio para designar a espécie, a qualidade, a quantidade, o destino, o valor, a proveniência geográfica, a época ou meio de produção do produto ou da prestação do serviço, ou outras características dos mesmos;*
- d) *As marcas constituídas, exclusivamente, por sinais ou indicações que se tenham tornado usuais na linguagem corrente ou nos hábitos leais e constantes do comércio.*

2 - *Os elementos genéricos referidos nas alíneas a), c) e d) do número anterior que entrem na composição de uma marca não serão considerados de uso exclusivo do requerente, exceto quando, na prática comercial, os sinais tiverem adquirido eficácia distintiva.*

3 - *A pedido do requerente ou do reclamante, o INPI, I. P., indica, no despacho de concessão, quais os elementos constitutivos da marca que não ficam de uso exclusivo do requerente.*



Processo: 400/24.OYHLSB
Referência: 618072

Lisboa - Tribunal da Propriedade Intelectual

Juízo da Propriedade Intelectual - Juiz 1

Rua Marquês da Fronteira - Palácio da Justiça
1098-001 Lisboa
Telef: 213846400 Fax: 211373576 Mail: tribunal.p.intelectual@tribunais.org.pt

Recurso de Propriedade Industrial

A marca deve ser objecto de registo para que o titular adquira o direito de propriedade e do exclusivo da marca para os produtos e serviços a que se destina, nos termos do artigo 210.º do referido diploma legal, o que lhe proporciona o direito de impedir terceiros, sem o seu consentimento, de usar, no exercício de actividades económicas, qualquer sinal nas situações expressamente previstas no artigo 249.º do Código da Propriedade Industrial. O registo tem, assim, natureza constitutiva.

Ora, o registo pode ser recusado nas situações previstas nos artigos 231.º e 232.º do Código da Propriedade Industrial.

No presente caso, cumpre averiguar se deve ser revogada a decisão de conceder o registo à Recorrida, argumentando a Recorrente que está em causa a imitação da marca da sua titularidade e, mesmo que assim não se entenda, a marca registanda VEDIS sempre seria recusada por força do regime da marca de prestígio considerando que a MÉDIS é uma marca de grande de prestígio em Portugal para serviços de seguros de saúde e serviços médicos; a possibilidade de concorrência desleal.

Nos termos do artigo 232.º, n.º 1, al. b) do Código da Propriedade Industrial, é recusado o registo quando esteja em causa a *reprodução de marca anteriormente registada por outrem para produtos ou serviços afins ou a imitação, no todo ou em parte, de marca anteriormente registada por outrem para produtos ou serviços idênticos ou afins, que possa induzir em erro ou confusão o consumidor ou que compreenda o risco de associação com a marca registada.*

Ora, a marca registada considera-se imitada quando, cumulativamente (artigo 238.º do Código da Propriedade Industrial)

- a) *A marca registada tiver prioridade;*
- b) *Sejam ambas destinadas a assinalar produtos ou serviços idênticos ou afins;*
- c) *Tenham tal semelhança gráfica, figurativa, fonética ou outra que induza facilmente o consumidor em erro ou confusão, ou que compreenda um risco de associação com marca anteriormente registada, de forma que o consumidor não as possa distinguir senão depois de exame atento ou confronto.*

2 - Para os efeitos da alínea b) do número anterior:

- a) *Produtos e serviços que estejam inseridos na mesma classe da classificação de Nice podem não ser considerados afins;*



Processo: 400/24.0YHLSB
Referência: 618072

Lisboa - Tribunal da Propriedade Intelectual

Juízo da Propriedade Intelectual - Juiz 1

Rua Marquês da Fronteira - Palácio da Justiça
1098-001 Lisboa
Telef: 213846400 Fax: 211373576 Mail: tribunal.p.intelectual@tribunais.org.pt

Recurso de Propriedade Industrial

b) Produtos e serviços que não estejam inseridos na mesma classe da classificação de Nice podem ser considerados afins.

3 - Considera-se imitação ou usurpação parcial de marca o uso de certa denominação de fantasia que faça parte de marca alheia anteriormente registada.

Na avaliação da imitação, deve o julgador ponderar sobre a existência de similitude entre os sinais e, cumulativamente, que tal similitude importe ou a indução em erro do consumidor ou a criação de um risco de associação com a marca registada.

Nesta sede, *o juízo comparativo deve ser feito por intuição sintética e não por dissecação analítica, ou seja, pela semelhança que resulta do conjunto de elementos que constituem a marca, e não pelas diferenças que poderiam oferecer os diversos pormenores considerados isolada e separadamente* (Josef Koler, *apud* Luís Couto Gonçalves, *in Propriedade Intelectual, Contratação e Sociedade de informação*, Coleção de Estudos de Direito intelectual, Tomo IV, Almedina, 2022, p. 327).

E, citando o Acórdão do Tribunal da Relação de Lisboa, de 15-06-2022, processo n.º 350/21.2YHLSB.L1-PICRS, disponível em www.dgsi.pt, *No exercício de comparação das marcas, devemos atender ao elemento dominante de cada marca, ao seu núcleo essencial, desvalorizando os pormenores, interessando sobretudo considerar aquilo que o consumidor (médio) retém de cada marca quando não a tem à sua frente, ou seja, a reminiscência que ficou na sua memória e que permite reconhecer o sinal quando o voltar a encontrar.*

Nesta análise, releva, assim, a natureza do sinal utilizado.

No caso das marcas com sinal nominativo simples (em que o sinal se reconduz à utilização de uma grafia e formatação normalizadas, sem qualquer representação gráfica, estilização ou cor), o julgador deverá aferir se a impressão global criada por uma marca se distancia da outra.

Quanto esteja em causa um sinal nominativo composto, deverá atribuir-se maior relevância ao elemento preponderante, sendo que, se se concluir que o elemento dominante da marca registanda é idêntico ou semelhante ao elemento constitutivo da marca anterior, deve concluir-se pela similitude de sinais.



Processo: 400/24.0YHLSB
Referência: 618072

Lisboa - Tribunal da Propriedade Intelectual

Juízo da Propriedade Intelectual - Juiz 1

Rua Marquês da Fronteira - Palácio da Justiça
1098-001 Lisboa
Telef: 213846400 Fax: 211373576 Mail: tribunal.p.intelectual@tribunais.org.pt

Recurso de Propriedade Industrial

No que respeita a sinais figurativos (em que as palavras, letras, números são apresentados de forma estilizada, ou utilizam uma característica gráfica ou uma cor ou em que há elementos exclusivamente figurativos, como um desenho), deve proceder-se a uma comparação gráfica e conceptual, de modo a discernir se os sinais evocam um conceito equivalente ou não.

Por fim, tratando-se de sinais mistos, em que coexistem elementos nominativos e figurativos, o juízo comparativo deve ser feito globalmente (como sinais distintivos de natureza unitária), mas incidindo a averiguação da novidade sobre o elemento ou elementos prevalentes, sobre os elementos que se afigurem mais idóneos a perdurar na memória do público (cf. Ferrer Correia, *Lições de Direito Comercial*, Coimbra, 1973, vol. I, pp.331- 332), sendo que, nas marcas mistas, tem sido entendido que por regra, o elemento nominativo deve ser considerado o elemento predominante (cf. Couto Gonçalves, *Manual de Direito Industrial*, Ed. Almedina, Nov. 2005, pág. 237, *apud* Acórdão do Tribunal da Relação de Lisboa, de 1 de Julho de 2020, disponível em www.dgsi.pt).

No presente caso, a Recorrente tem registada a seu favor a marca nacional n.º 519701 MÉDIS, pedida em 11.10.2013 e registada em 13.05.2014 para assinalar os serviços das classes 05, 10, 36 e 44.

Como o pedido de registo de registo da Recorrida foi deduzido em 07.06.2023, a marca da Recorrente é prioritária, preenchendo-se o requisito da al. a), do n.º 1 do art.º 238.º do CPI.

Passemos à análise do requisito da al. b), do n.º 1 do art.º 238.º do CPI que é decorrência do princípio da especialidade que vigora em sede de tutela do uso exclusivo da marca registada prioritária: o seu titular só goza do direito a esse uso exclusivo em relação aos produtos e serviços para os quais aquela foi registada (produtos e serviços idênticos) ou quanto a produtos e serviços afins.

A marca registanda assinala serviços da Classe 42: serviços de pesquisa médica e farmacológica; serviços de laboratórios de pesquisa médica; todos os serviços atrás mencionados exclusivamente relacionados com a área da saúde animal e da Classe 44: serviços de saúde animal.

Resulta provado que a marca da Recorrida é usada para assinalar serviços de diagnóstico veterinários, nas áreas da citologia, histologia, imunocitoquímica, imunohistoquímica, patologia



Processo: 400/24.0YHLSB
Referência: 618072

Lisboa - Tribunal da Propriedade Intelectual

Juízo da Propriedade Intelectual - Juiz 1

Rua Marquês da Fronteira - Palácio da Justiça
1098-001 Lisboa
Telef: 213846400 Fax: 211373576 Mail: tribunal.p.intelectual@tribunais.org.pt

Recurso de Propriedade Industrial

molecular e suporte a histologia, ou seja, serviços de análise e estudo de tecidos e fluidos corporais animais com a finalidade de diagnosticar patologias do foro veterinário.

A marca da recorrente assinala na Classe 05: produtos farmacêuticos e veterinários, produtos higiénicos para a medicina; substâncias dietéticas de uso medicinal, alimentos para bebés; emplastros, material para pensos; matérias para chumbar os dentes e para impressões dentárias; desinfetantes. Na classe 10: aparelhos e instrumentos cirúrgicos, médicos, dentários e veterinários, membros, olhos e dentes artificiais; artigos ortopédicos; material de sutura. Na classe 36: seguros; negócios financeiros, de crédito, de investimentos e de seguros, incluindo os prestados através da internet ou outro meio de telecomunicação e, na classe 44: prestação de cuidados de saúde, integrada por médicos, hospitais e outros prestadores de cuidados médicos.

Aqui chegados, é evidente que os produtos e serviços assinalados pelas marcas em confronto nestes autos não são idênticos. Resta saber se serão afins.

Lançando mão do critério orientador consagrado no artigo 238.º, n.º 2 do CPI, podemos dizer que, para efeitos do preenchimento do conceito de afinidade a que se refere a alínea b) do n.º 1 do mencionado artigo, produtos e serviços que respeitem à mesma divisão ou grupo classificativo podem não ser considerados afins, assim como produtos e serviços que não estejam inseridos na mesma divisão ou grupo classificativo podem ser considerados afins.

Neste contexto, é de realçar não só “o facto de os produtos ou serviços serem concorrentes no mercado tendo a mesma utilidade e fim”, como também a necessidade de encontrar a afinidade entre produtos e serviços à luz da finalidade essencial da marca – a finalidade distintiva (Luís M. Couto Gonçalves, Manual de Direito Industrial, Propriedade Industrial e Concorrência Desleal, 3.ª ed. rev. e aum., Almedina, 2012, p.232).

Dado que a lei não define o que deva entender-se por “similaridade ou manifesta afinidade” entre produtos, para os efeitos da noção de imitação de marcas, a jurisprudência tem suprido esta omissão apelando a vários critérios, a saber:

1.º O critério da relação de afinidade económica: «Na falta de um conceito legal de «afinidade», esse critério económico é o que melhor se depara, assente na natureza substituível dos produtos em confronto que lhes cria a oportunidade de procura conjunta, imprimindo-lhes, através duma utilização para o mesmo fim, uma relação de aproximação dentro do mercado em que circulam que precisamente os torna afins, facilitando a aquisição de um em vez de outros, já que



Processo: 400/24.OYHLSB
Referência: 618072

Lisboa - Tribunal da Propriedade Intelectual

Juízo da Propriedade Intelectual - Juiz 1

Rua Marquês da Fronteira - Palácio da Justiça
1098-001 Lisboa
Telef: 213846400 Fax: 211373576 Mail: tribunal.p.intelectual@tribunais.org.pt

Recurso de Propriedade Industrial

indiferentemente possibilitam a satisfação dos mesmo consumidores» – cfr. Ac. TRLisboa de 19.07.68, Boletim da Propriedade Industrial, no 4/69, p.570;

2.º O critério dos destinos e aplicações idênticos: “Não definindo a lei o conteúdo da afinidade, terá esta de ser apreciada, em todos os casos, tendo como base os destinos e aplicações idênticos, isto é, a mesma utilidade e afinidade dos produtos, considerando-se afins os produtos quando estes são concorrentes no mercado, quando têm a mesma utilidade e fins” – cfr. acs. STJ de 12.3.91, in B.M.J n.º 405, p. 492; de 3.04.70, in BMJ n.º 196, p. 265 e de 13.02.97 in BMJ n.º 284, p. 238;

3.º O critério da concorrência entre os produtos no mercado – cfr. Ac. TRLisboa de 26.05.71, in BMJ 207, 225.

Para LUÍS COUTO GONÇALVES, in “Direito de Marcas” cit., p. 133, a jurisprudência tem sido praticamente unânime em realçar o facto de os produtos ou serviços serem concorrentes no mercado, tendo a mesma utilidade e fim, com o esclarecimento de que aquilo de que «se trata, não é de encontrar a afinidade entre produtos e serviços, entre si, isoladamente, e sem um fim em vista, mas, antes, a de encontrar a afinidade entre produtos e serviços marcados, isto é, não desligados da finalidade essencial da marca, que é a finalidade distintiva».

«Para além deste critério, a doutrina refere ainda o critério da natureza (estrutura) dos produtos e o critério dos circuitos e hábitos de distribuição dos produtos e serviços» - idem ibidem.

"Na comparação entre duas marcas ou entre uma marca e outro sinal distintivo prioritário, a identidade ou afinidade dos sinais deve em primeiro lugar aferir-se em função dos produtos ou serviços a que se destinam, sendo necessário que estes se situem no mesmo mercado relevante, de modo a permitir uma relação de concorrência entre os agentes económicos que os oferecem ao público. Ou seja, exige-se que entre os produtos ou serviços se verifique o que se costuma designar por elasticidade cruzada da procura (Ac. da RL, de 2/07/2013, proc. 451.06.7TYLSB.L1-7, em www.dgsi.pt).

Ora, enquanto o cliente da recorrida não é o consumidor final, proprietário do animal cujo tecido ou fluído corporal será objeto de diagnóstico patológico, mas sim as clínicas veterinárias que,



Processo: 400/24.0YHLSB
Referência: 618072

Lisboa - Tribunal da Propriedade Intelectual

Juízo da Propriedade Intelectual - Juiz 1

Rua Marquês da Fronteira - Palácio da Justiça
1098-001 Lisboa
Telef: 213846400 Fax: 211373576 Mail: tribunal.p.intelectual@tribunais.org.pt

Recurso de Propriedade Industrial

tendo efetuado intervenção cirúrgica, removeram esse tecido ou fluído corporal que será remetido para os serviços da Recorrida.

Ou seja, a recorrida, não é prestadora de cuidados veterinários, mas sim de serviços para profissionais da medicina veterinária que se materializam na prestação de serviços de diagnóstico cuja clientela são profissionais especializados da área da medicina veterinária e que não são sequer vocacionados para a generalidade dos consumidores.

Por sua vez, as marcas da recorrente assinalam, essencialmente e no seu conjunto, serviços financeiros e prestação de cuidados de saúde, integrada por médicos, hospitais e outros prestadores de cuidados médicos.

Salvo o devido respeito por opinião contrária, há uma diferença abismal entre os destinatários dos serviços prestados pelas marcas em conflito, no caso da recorrente directamente ao consumidor final e no caso da recorrida a clínicas veterinárias, como ainda em relação ao tipo de serviços prestados, serviços de medicina a humanos não se compara com serviços de diagnóstico veterinários.

Nem sequer se está a comparar a prestação de serviços de saúde a humanos com a prestação de serviços de saúde a animais e a existência de seguros de saúde para animais, tal como o seguro PÉTIS, referido pela recorrente, não indicia qualquer afinidade, na medida em que se refere a serviços de seguro e não a serviços de saúde.

Assim, verifica-se que a natureza e o propósito são inconfundíveis nos serviços em questão, visto os assinalados pelas marcas da recorrente serem serviços de seguros de saúde prestados a humanos e os da marca da recorrida serem serviços na área do diagnóstico prestados a clínicas veterinárias e profissionais da medicina veterinária, nem sequer é directamente aos donos dos animais de companhia, isto é, o público-alvo que cada uma das marcas pretende alcançar é totalmente diverso – se no caso da recorrente se trata do consumidor final, no caso da recorrida trata-se de clínicas veterinárias e profissionais da medicina veterinária.

Por essa mesma razão, também não se tratam de serviços concorrentes, na medida em que o objeto da prestação não coincide, não sendo possível trocar entre estes dois serviços ou optar entre um ou outro.

Também não se tratam de serviços complementares nem os canais de distribuição coincidem. De facto, apesar de existirem seguros de saúde destinados a animais de estimação, a marca da



Processo: 400/24.0YHLSB
Referência: 618072

Lisboa - Tribunal da Propriedade Intelectual

Juízo da Propriedade Intelectual - Juiz 1

Rua Marquês da Fronteira - Palácio da Justiça
1098-001 Lisboa
Telef: 213846400 Fax: 211373576 Mail: tribunal.p.intelectual@tribunais.org.pt

Recurso de Propriedade Industrial

recorrida não visa assinalar seguros e a própria recorrente – ao mencionar o seguro “PÉTIS” – admite que não comercializa seguros para animais sob as marcas “PÉTIS”, mas comercializa seguros para humanos.

O que igualmente significa que as marcas “PÉTIS” e a marca “MÉDIS” coexistem, precisamente porque o mercado é outro.

Parece-nos inequívoco que os serviços em causa, prestados pelas marcas em conflito, não são concorrentes, complementares nem passíveis de confusão.

Por outro lado, também se nos afigura cristalino que, no que se refere aos canais de distribuição propriamente ditos, os serviços de seguros de saúde para humanos e os serviços de análise patológica/laboratorial veterinários também não coincidem e muito menos se confundem.

Mais gritante ainda é a não coincidência com o público relevante, uma vez que o público que releva à marca peticionada a registo pela recorrida são hospitais veterinários e clínicas veterinárias, nunca a título particular.

Por fim, também não existe coincidência quanto ao prestador. Efetivamente as atividades de prestação de cuidados de saúde humana e animal possuem requisitos e exigências regulatórias muito específicas que impossibilitam, na prática, tal coincidência.

O mesmo se diga quanto à atividade de uma seguradora e a atividade de patologia veterinária.

Aqui chegados, mais não se pode concluir senão que não existe risco de confusão ou associação nos consumidores que procuram os serviços da recorrente com os consumidores dos serviços da recorrida, demonstrado que fica que as marcas em conflito não se destinam a assinalar produtos ou serviços idênticos ou sequer afins e, consequentemente, não se encontra preenchido o requisito cumulativo de imitação previsto no artigo 238.º n.º 1, al. b), do CPI.

Porém, mesmo que tal não se entendesse, sempre a análise do preceito a que nos vimos referindo, não passaria o crivo da al. c), ou seja, para que a marca registada se considere imitada ou usurpada pela marca registanda, no todo ou em parte, entre ambas, teria de existir tal semelhança gráfica, figurativa, fonética ou outra que induzisse facilmente o consumidor em erro ou confusão, ou que compreendesse um risco de associação com marca anteriormente registada, de forma que o consumidor não as pudesse distinguir senão depois de exame atento ou confronto.



Processo: 400/24.0YHLSB
Referência: 618072

Lisboa - Tribunal da Propriedade Intelectual

Juízo da Propriedade Intelectual - Juiz 1

Rua Marquês da Fronteira - Palácio da Justiça
1098-001 Lisboa
Telef: 213846400 Fax: 211373576 Mail: tribunal.p.intelectual@tribunais.org.pt

Recurso de Propriedade Industrial

Há que atentar que “o consumidor quando compra determinado produto marcado com um sinal semelhante a outro que já conhecia, não tem à vista (em regra) as duas marcas, para fazer delas um exame comparativo. Compra o produto por se ter convencido de que a marca que o assinala é aquela que retinha na memória” “No exame comparativo das marcas, feito nestes termos, deve considerar-se decisivo o juízo que emitiria o consumidor médio do produto ou produtos em questão. Se, por exemplo, se trata de um produto consumido em regra por pessoas de certo grau de cultura, a confusão de marcas com alguns elementos comuns não será tão fácil como nos casos em que determinado produto se destine de preferência a camadas sociais de cultura rudimentar (Ferrer Correia - Lições de Direito Comercial, 1994, p. 188).

No caso em apreço, verifica-se que os sinais em apreço, com excepção do sinal “MÉDIS” são mistos, isto é, compostos por uma parte verbal e uma figurativa.

Ora, existe imitação quando, postas em confronto, as marcas se confundem. Há também imitação quando, tendo-se à vista apenas uma das marcas se deva concluir que ela é susceptível de ser tomada por outra de que se tenha conhecimento. Quando tratamos de aferir entre marcas e firmas/denominações sociais temos que verificar se induz o consumidor em erro ou confusão.

Como escreve lapidarmente Ferrer Correia, in Lições de Direito Comercial, Reprint, pg. 188, “...a imitação de uma marca por outra existirá, obviamente, quando, postas em confronto, elas se confundam. Mas existirá ainda, convém sublinhá-lo, quando, tendo-se à vista apenas a marca a constituir, se deva concluir que ela é susceptível de ser tomada por outra de que se tenha conhecimento. (...) Com efeito, o consumidor, quando compra determinado produto marcado com um sinal semelhante a outro que já conhecia, não tem à vista (em regra) as duas marcas, para fazer delas um exame comparativo. Compra o produto por se ter convencido de que a marca que o assinala é aquela que retinha na memória.”

Nos casos de imitação (por contraposição a usurpação) existem necessariamente elementos diferentes nas marcas em confronto, a par de elementos semelhantes. O que importa é que a marca possua a necessária capacidade ou eficácia distintiva. Como escreveu Justino Cruz em anotação ao Código da Propriedade Industrial de 1940: “Podem os seus vários elementos ser diferentes e no entanto, considerados em conjunto, induzirem em erro ou confusão; podem até ser iguais – mas reunidas de maneira a formarem uma marca perfeitamente distinta. Pode haver



Processo: 400/24.0YHLSB
Referência: 618072

Lisboa - Tribunal da Propriedade Intelectual

Juízo da Propriedade Intelectual - Juiz 1

Rua Marquês da Fronteira - Palácio da Justiça
1098-001 Lisboa
Telef: 213846400 Fax: 211373576 Mail: tribunal.p.intelectual@tribunais.org.pt

Recurso de Propriedade Industrial

apenas um elemento comum entre duas marcas – mas ser de tal forma predominante que dê lugar a confusão.”

É, assim, à semelhança do conjunto, e não à natureza ou grau das diferenças que deve atender-se para aferir da existência ou não de imitação. Na exemplar síntese de Bedarride (citado por Pupo Correia in *Direito Comercial*, 6ª edição, pg. 340) “A questão da imitação deve ser apreciada pela semelhança que resulta dos elementos que constituem a marca, e não pelas dissemelhanças que poderiam oferecer os diversos pormenores considerados isolada e separadamente.

Finalmente, o juízo a emitir deve ter em atenção o consumidor médio, uma vez que a escolha do produto ou serviço vai ser efectuada por ele, sem perder de vista os produtos ou serviços em questão, relativizando aspectos como a natureza, características e preço dos produtos ou serviços sinalizados pelas marcas em confronto.

F. Novoa citado por Couto Gonçalves (ob. cit. pg. 142), propõe de acordo com estes aspectos a figura do consumidor profissional e especializado no caso de os produtos e serviços serem normalmente adquiridos por profissionais ou peritos, o perfil de um consumidor mais atento no caso de produtos ou serviços com preços mais elevados e o perfil de um consumidor médio menos diligente no caso de produtos ou serviços de baixo preço e largo consumo.

Nas palavras sintetizadoras de Ferrer Correia, (ob. cit.) “No exame comparativo das marcas, (...) deve considerar-se decisivo o juízo que emitiria o consumidor médio do produto ou produtos em questão.”

Quanto ao risco de associação, Coutinho de Abreu, B.F.D.U.C., vol. LXXIII, 1997, pág. 145, em estudo sobre as Marcas escreve:

«(...) o risco de confusão deve ser entendido em sentido lato, de modo a abarcar tanto o risco de confusão em sentido estrito ou próprio como risco de associação.

Verifica-se o primeiro quando os consumidores podem ser induzidos a tomar uma marca por outra e, conseqüentemente, um produto por outro (os consumidores crêem erroneamente tratar-se da mesma marca e produto).

Verifica-se o segundo quando os consumidores, distinguindo embora os sinais, ligam um ao outro e, em consequência, um produto ao outro (crêem erroneamente tratar-se de marcas e produtos imputáveis a sujeitos com relação de coligação ou licença, ou tratar-se de marcas comunicando análogas qualidades dos produtos)».



Processo: 400/24.0YHLSB
Referência: 618072

Lisboa - Tribunal da Propriedade Intelectual

Juízo da Propriedade Intelectual - Juiz 1

Rua Marquês da Fronteira - Palácio da Justiça
1098-001 Lisboa
Telef: 213846400 Fax: 211373576 Mail: tribunal.p.intelectual@tribunais.org.pt

Recurso de Propriedade Industrial

Vejamos.

Marca registanda	Marca registada
	 MÉDIS

Afigura-se-nos evidente que o elemento verbal constante da marca registanda, não é igual nem semelhante ao elemento verbal das marcas prioritárias da recorrente.

Desde logo, a circunstância de ambas serem palavras pequenas, constituídas apenas por duas sílabas, determina que qualquer dissemelhança que exista pese em maior proporção relativamente ao seu todo e, no caso, a primeira sílaba de cada uma das palavras em causa, escreve-se e lê-se de forma diferente uma da outra, o que afasta qualquer erro ou confusão.

Na verdade, a palavra VEDIS, ao não ter o acento agudo na letra “E”, como tem a marca registada, MÉDIS, resulta num som diferente, na medida em que a letra “E”, na marca registanda se escreve, lê e pronuncia com som fechado, enquanto na marca recorrente se escreve, lê e pronuncia com som aberto o que, associado à primeira letra diferente no início da palavra, “V” e “M” faz com que a fonética de ambas as marcas seja absolutamente distinta na primeira sílaba, revelando-se insuficiente para gerar confusão no espírito do consumidor que a segunda sílaba “DIS” seja idêntica ou que ambas as palavras contenham o mesmo número de letras.

Aqui chegados e não existindo semelhanças, do ponto de vista verbal e fonético, também do ponto de vista conceptual, se conclui da mesma forma pois, enquanto a marca “VEDIS” nasce do aglomerado das palavras “veterinária” e “diagnósticos”, evocando no consumidor precisamente os serviços que visa assinalar, ou seja, serviços de diagnóstico (Cl. 42) na área veterinária (Cl. 44), a expressão “MÉDIS” vem associada à expressão “médicos” ou “medicina”, enraizadas na raiz latina “mederi” que significa “tratar” ou “curar” e é amplamente associada ao campo da medicina. A adaptação moderna dessa raiz para a marca “MÉDIS” reflete a natureza dos serviços de saúde humana oferecidos pela recorrente e a sua conexão com a tradição e a prática médica.



Processo: 400/24.0YHLSB
Referência: 618072

Lisboa - Tribunal da Propriedade Intelectual

Juízo da Propriedade Intelectual - Juiz 1

Rua Marquês da Fronteira - Palácio da Justiça
1098-001 Lisboa
Telef: 213846400 Fax: 211373576 Mail: tribunal.p.intelectual@tribunais.org.pt

Recurso de Propriedade Industrial

No que diz respeito aos elementos figurativos constantes nas marcas em conflito, mais



concretamente com a marca da recorrente e a marca registanda

vedis, também não se verifica qualquer confusão.

Desde logo, constata-se que as cores utilizadas por ambas as marcas são totalmente diferentes, na medida em que a marca registanda utiliza apenas dois tons de cinza, um mais escuro na palavra VEDIS e um mais claro no ponto da letra “i” que se desloca para formar a parte superior da letra “S” e a marca registada é composta por uma figura, em tons de azul e verde, que pretende unir um símbolo universalmente associado à saúde (cruz) e à figura humana, seguida da representação gráfica estilizada do elemento verbal “MÉDIS”.

No Acórdão de 11 de Novembro de 1997, *Sabel*, C-251/95, EU:C:1997:528, acessível em <https://eur-lex.europa.eu/legal-content/PT/TXT/?uri=CELEX%3A61995CJ10251> escreveu-se que *O risco de confusão deve, portanto, ser apreciado globalmente atentos todos os fatores relevantes do caso em apreço.*

No caso dos autos, não há coincidência entre os elementos prevalentes dos sinais em apreço, o que afasta o erro dos consumidores que se acentua, na medida em que são diferentes, isto é, na marca registada o público consumidor dos seus serviços são toda a qualquer pessoa singular que necessite de cuidados de saúde e na marca registanda o consumidor dos seus serviços são clínicas veterinárias, profissionais de saúde veterinária que recorrem a profissionais de diagnóstico veterinário.

Não é possível nem provável o erro ou risco de confusão, não se mostrando preenchidos os requisitos exigidos, pela alínea c) do n.º 1 do art.º 238.º do CPI.

Conclui-se que inexistente qualquer imitação, no todo ou em parte, da marca registada pela marca registanda.

*



Processo: 400/24.0YHLSB
Referência: 618072

Lisboa - Tribunal da Propriedade Intelectual

Juízo da Propriedade Intelectual - Juiz 1

Rua Marquês da Fronteira - Palácio da Justiça
1098-001 Lisboa
Telef: 213846400 Fax: 211373576 Mail: tribunal.p.intelectual@tribunais.org.pt

Recurso de Propriedade Industrial

Alega também a recorrente, de forma algo confusa no seu requerimento, quer a notoriedade, quer o prestígio da marca “MÉDIS”, concluindo pela violação do disposto nos art.ºs 234.º e 235.º do CPI, o que, no seu entender, sempre determinaria, a recusa da marca registanda.

Dispõe o art.º 234.º do CPI, sob a epígrafe “Marcas notórias” que:

1 - É recusado o registo de marca que constitua:

a) A reprodução de marca anterior notoriamente conhecida em Portugal, se for aplicada a produtos ou serviços idênticos;

b) A reprodução de marca anterior notoriamente conhecida em Portugal, se for aplicada a produtos ou serviços afins, ou a imitação ou tradução, no todo ou em parte, de marca anterior notoriamente conhecida em Portugal, se for aplicada a produtos ou serviços idênticos ou afins, sempre que com ela possa confundir-se ou se, dessa aplicação, for possível estabelecer uma associação com o titular da marca notória.

2 - Os interessados na recusa dos registos das marcas a que se refere o número anterior só podem intervir no respetivo processo depois de terem efetuado o pedido de registo da marca que dá origem e fundamenta o seu interesse.

Por seu turno, o art.º 235.º do mesmo diploma, sob a epígrafe “Marcas de prestígio” estabelece que:

Sem prejuízo do disposto no artigo anterior, o pedido de registo é igualmente recusado se a marca, ainda que destinada a produtos ou serviços sem identidade ou afinidade, constituir tradução, ou for igual ou semelhante, a uma marca anterior registada que goze de prestígio em Portugal ou na União Europeia, se for marca da União Europeia, e sempre que o uso da marca posterior procure tirar partido indevido do carácter distintivo ou do prestígio da marca, ou possa prejudicá-los.

Ora, salvo o devido respeito, também aqui nos parece que soçobra a pretensão da recorrente.

Pese embora não ocorra diferendo, entre as partes, quanto à classificação da marca “MÉDIS” como notória, a verdade é que a análise efectuada em relação aos requisitos exigidos pelo art.º 238.º, n.º 1, permitiu concluir pela inexistência de imitação ou usurpação, no todo ou em parte, da marca registada pela marca registanda, uma vez que a marca registanda não reproduz a marca registada anterior, notoriamente conhecida em Portugal, nem é aplicada a produtos ou serviços idênticos, afastando-se assim a aplicação da alínea a) do art.º 234.º do CPI, como igualmente, a marca registanda não reproduz a marca registada anterior notoriamente conhecida em Portugal,



Processo: 400/24.0YHLSB
Referência: 618072

Lisboa - Tribunal da Propriedade Intelectual

Juízo da Propriedade Intelectual - Juiz 1

Rua Marquês da Fronteira - Palácio da Justiça

1098-001 Lisboa

Telef: 213846400 Fax: 211373576 Mail: tribunal.p.intelectual@tribunais.org.pt

Recurso de Propriedade Industrial

nem é aplicada a produtos ou serviços afins, como ainda não imita ou traduz, no todo ou em parte, a marca anterior notoriamente conhecida em Portugal, nem é aplicada a produtos ou serviços idênticos ou afins, inexistindo confusão ou qualquer possibilidade de estabelecer uma associação com o titular da marca notória, afastando-se, assim, a aplicação da alínea b) do art.º 234.º do CPI.

No que diz respeito à alegação de que a marca registada é uma marca de prestígio há, pois, que apurar se se verificam as condições previstas no artigo 235.º do CPI para a recusa do registo de marca igual ou semelhante a marca anterior que goze de prestígio.

Nos termos do artigo 235.º, do CPI, o pedido de registo será recusado se a marca, ainda que destinada a produtos ou serviços sem identidade ou afinidade, constituir tradução ou for igual ou semelhante, a uma marca anterior que goze de prestígio em Portugal ou na União Europeia, se for comunitária, sempre que o uso da marca posterior procure tirar partido indevido do carácter distintivo ou do prestígio da marca, ou possa prejudicá-los.

As marcas de prestígio gozam assim de uma protecção reforçada contra o seu uso no comércio ou como marca, ainda que para designar produtos ou serviços que não tenham qualquer afinidade com os produtos a que aquelas se destinam (como é o caso dos autos).

Esta protecção acrescida visa acautelar o particular valor distintivo associado ao prestígio da marca contra a inevitável erosão que resultaria do seu uso indiscriminado para assinalar ou promover todo o tipo de produtos ou serviços, ainda que sem conexão com os visados pela marca prestigiada, aproveitando deste modo, e concomitantemente diluindo, o particular atractivo e capacidade distintiva desta.

Os pressupostos para a recusa do registo de marca posterior com base no citado dispositivo são, pois, os seguintes:

- a identidade ou semelhança dos sinais em confronto,
- o prestígio da marca anterior, e
- uma utilização que vise tirar indevidamente partido do carácter distintivo ou do prestígio da marca anterior ou possa prejudicá-los.

A recorrente entende que as semelhanças das marcas são tais que o consumidor as irá confundir.



Processo: 400/24.0YHLSB
Referência: 618072

Lisboa - Tribunal da Propriedade Intelectual

Juízo da Propriedade Intelectual - Juiz 1

Rua Marquês da Fronteira - Palácio da Justiça
1098-001 Lisboa
Telef: 213846400 Fax: 211373576 Mail: tribunal.p.intelectual@tribunais.org.pt

Recurso de Propriedade Industrial

Conforme supra já exposto, a conclusão a que se chegou é precisamente a contrária, pois a dissemelhança dos elementos figurativos e dos elementos verbais existentes nas marcas em confronto, são suficientes para afastar essa confundibilidade ou associação à mesma entidade empresarial.

Está assim afastado o primeiro pressuposto, supra referido, da semelhança dos sinais em confronto.

No que concerne ao segundo pressuposto – o prestígio das marcas da recorrente, entende esta de que ele existe, mas sem razão.

Conforme ensina António Campinos e Couto Gonçalves, em Código da Propriedade Industrial anotado, 2010, Almedina, p. 473, “Em regra, o prestígio da marca tem que ser demonstrado por quem o invoque, podendo, nomeadamente, para este efeito ser apresentadas sondagens, estudos de mercado, evidências do volume de vendas, da posição alcançada no mercado, da publicidade de que o sinal tenha sido objecto e decisões judiciais em que ao mesmo já tenha sido reconhecido o prestígio”.

Defende Pedro Sousa e Silva (Direito Industrial, 2ª edição, Almedina, 2019, pág. 300, 306 a 309), as marcas de prestígio, como marcas *famosas*, de *renome excepcional* ou de *grande reputação*, cujo «*selling power*» se reflecte mesmo fora do círculo de protecção definido pela respectiva especialidade merceológica, constituem uma excepção ao princípio da especialidade, sendo apontados pela doutrina e jurisprudência os seguintes requisitos para qualificação de um sinal como «marca de prestígio»:

- elevado grau de notoriedade junto do público (na expressão de Vito Mangini, trata-se de uma marca «supernotória»);
- individualidade e originalidade acentuadas do sinal (que não poderá ser uma marca fraca);
- considerável prestígio junto do público (marca particularmente apreciada, que goza de especial *estíma*), pela elevada qualidade geralmente reconhecida aos produtos que assinala, ou pela imagem especialmente atractiva que lhe está associada.



Processo: 400/24.0YHLSB
Referência: 618072

Lisboa - Tribunal da Propriedade Intelectual

Juízo da Propriedade Intelectual - Juiz 1

Rua Marquês da Fronteira - Palácio da Justiça
1098-001 Lisboa
Telef: 213846400 Fax: 211373576 Mail: tribunal.p.intelectual@tribunais.org.pt

Recurso de Propriedade Industrial

Ora, tais circunstâncias não resultam da matéria de facto dada como provada. Na verdade, decorre o seu oposto, contribuindo para tanto a falta de elementos probatórios que infirmassem a prova produzida e de que ressalta o manancial de marcas registadas previamente à marca da própria recorrente com as sílabas “MEDP” ou “MEDIS”, para assinalar serviços idênticos ou afins e que coexistem no mercado, sem qualquer tipo de querela. Esta circunstância sempre traria à colação a teoria da distância, uma vez que existe uma menor distância entre as marcas da recorrente e um sem número de outras no mercado do que entre as marcas da recorrente e a marca registanda da aqui recorrida.

Por outro lado, acresce o facto da expressão MÉDIS ser relativamente recente no mercado (10 anos) e constituir um sinal fraco, para efeitos de protecção de direitos de propriedade industrial o que, sempre permite a conclusão de que as marcas da recorrente não apresentam a necessária originalidade, individualidade e distintividade requerida por uma marca de prestígio e ainda não ficou demonstrado que a marca da recorrente beneficia de considerável prestígio junto do público, por ser uma marca particularmente apreciada, que goza de especial estima, pela elevada qualidade geralmente reconhecida aos produtos que assinala, ou pela imagem especialmente atractiva que lhe está associada.

Não se apurando elementos que permitam concluir pelo prestígio das marcas registadas, afastado se mostra o segundo pressuposto supra referido.

Todavia, mesmo que resultasse provado o prestígio da marca registada, para a aplicação do disposto no art.º 235.º do CPI, sempre seria necessária a prova que a marca registanda constitui tradução ou é igual ou semelhante à marca registada, o que não se provou e ainda seria necessário provar que o uso da marca registanda procura tirar partido indevido do carácter distintivo ou do prestígio da marca registada, ou possa prejudicá-los o que, da mesma forma e por maioria de razão, não resulta provado.

Conclui-se que as marcas da recorrente não podem beneficiar da protecção conferida pelo art.º 235.º do CPI.

Como tal, face aos fundamentos expostos, o presente recurso é julgado improcedente.

*

VI. Decisão:



Processo: 400/24.0YHLSB
Referência: 618072

Lisboa - Tribunal da Propriedade Intelectual

Juízo da Propriedade Intelectual - Juiz 1

Rua Marquês da Fronteira - Palácio da Justiça
1098-001 Lisboa
Telef: 213846400 Fax: 211373576 Mail: tribunal.p.intelectual@tribunais.org.pt

Recurso de Propriedade Industrial

Nos termos e pelos fundamentos expostos, julga-se improcedente, por não provado, o presente recurso judicial e, em consequência, mantém-se o despacho recorrido do Instituto Nacional da Propriedade Industrial, de 16.07.2024, que indeferiu o pedido de modificação da decisão requerido pela MÉDIS – COMPANHIA PORTUGUESA DE SEGUROS DE SAÚDE, S.A. e manteve a decisão que concedeu o registo da marca nacional n.º 706748 **vedis**, requerido por PATHOSVET, S.A.

*

Custas pela recorrente (artigo 527.º n.º 1 do Código do Processo Civil).

Valor da acção: € 30 000,01 (trinta mil euros e um cêntimo), art.º 303.º, n.º 1 e 306.º, n.ºs 1 e 2 do CPC.

Registe e notifique.

*

Oportunamente, cumpra-se o estabelecido no n.º 5 do artigo 34.º, com obediência do que dispõe o artigo 46.º, ambos do Código da Propriedade Industrial.

Lisboa, 27 de Fevereiro de 2025.

PATENTES DE INVENÇÃO

Patentes europeias vigentes em Portugal - FG4A

Processo	Início de vigência	Data do despacho	Nome do 1º requerente/titular	País resid.	Classificação principal	Observações
2820623	2013.02.12	2025.04.15	BUNDESDRUCKEREI GMBH	DE	G07C 9/00 (2015.01)	ART. 84º DO C.P.I.:
3992110	2020.11.03	2025.04.15	TOMIL S.R.O.	CZ	B65D 81/32 (2022.01)	ART. 84º DO C.P.I.:
4284230	2021.05.27	2025.04.15	EDINBURGH BIOSCIENCES LIMITED	GB	A61B 3/117 (2023.01)	ART. 84º DO C.P.I.:

Caducidades por falta de pagamento de taxa - Patente europeia - MM4A

Processo	Início de vigência	Data da caducidade	Nome do 1º requerente/titular	País resid.	Observações
2174751	2008.10.10	2025.04.10	IMERTECH SAS	FR	
2211768	2008.10.10	2025.04.10	IMPLANTICA PATENT LTD.	SE	
2214607	2008.10.10	2025.04.10	IMPLANTICA PATENT LTD.	SE	
2722046	2008.10.10	2025.04.10	ABBVIE IRELAND UNLIMITED COMPANY	IE	
2766342	2012.10.10	2025.04.10	UNIVERSIDAD NACIONAL DE QUILMES	AR	
3351261	2012.10.10	2025.04.10	UNIVERSITÄT ZÜRICH	CH	
3470214	2017.10.10	2025.04.10	GROZ-BECKERT KG	DE	
3470440	2017.10.10	2025.04.10	THAI POLYETHYLENE CO., LTD.	TH	
3523302	2017.10.10	2025.04.10	ARRAY BIOPHARMA INC.	US	
3525733	2017.10.10	2025.04.10	BAYER OY	FI	
3676150	2018.10.10	2025.04.10	SIEMENS MOBILITY GMBH	DE	
3694903	2018.10.10	2025.04.10	ROQUETTE FRERES	FR	
3697520	2018.10.10	2025.04.10	RWE GAS STORAGE WEST GMBH	DE	
3820529	2019.07.10	2025.04.10	AQUANOVA AG	DE	
3866725	2019.10.10	2025.04.10	ONIRIS	FR	

Cessação de efeitos nacionais - Patente europeia - MZ4A

Processo	Data do pedido	Cessação de efeitos em	Nome do 1º requerente/titular	País resid.	Classificação principal	Observações
2461767	2011.07.29	2025.04.16	ALCON INC.	CH	A61F 2/14 (2013.01)	REVOGADO APÓS OPOSIÇÃO: revogada por decisão do instituto europeu de patentes em 2025/03/14
2885553	2013.08.13	2025.04.16	BENDIX COMMERCIAL VEHICLE SYSTEMS, LLC	US	F16D 55/00 (2015.01)	REVOGADO APÓS OPOSIÇÃO: revogada por decisão do instituto europeu de patentes em 2025/03/14
3277852	2016.03.30	2025.04.16	METALLO BELGIUM	BE	C22B 4/00 (2017.01)	REVOGADO APÓS OPOSIÇÃO: revogada por decisão do instituto europeu de patentes em 2025/03/14
3406686	2006.03.03	2025.04.16	THE CHEMOURS COMPANY FC, LLC	US	C09K 5/04 (2019.01)	REVOGADO APÓS OPOSIÇÃO: revogada por decisão do instituto europeu de patentes em 2025/03/14
3456844	2012.04.12	2025.04.16	VERINATA HEALTH, INC	US	C12Q 1/68 (2019.01)	REVOGADO APÓS OPOSIÇÃO: revogada por decisão do instituto europeu de patentes em 2025/03/14
3528847	2017.10.17	2025.04.16	ALTERGON S.A.	CH	A61K 47/10 (2019.01)	REVOGADO APÓS OPOSIÇÃO: revogada por decisão do instituto europeu de patentes em 2025/03/14
3558560	2017.12.22	2025.04.16	ASK CHEMICALS GMBH	DE	B22C 1/16 (2019.01)	REVOGADO APÓS OPOSIÇÃO: revogada por decisão do instituto europeu de patentes em 2025/03/14

Outros Atos - Patente europeia - HK4A

3740481. – FASCÍCULO MODIFICADO: NOS TERMOS DO ART.º 84º DO CPI, É PUBLICADA A MODIFICAÇÃO DO FASCÍCULO APÓS CORREÇÕES EFETUADAS NO IEP.

Exames nacionais requeridos - Patente internacional

Processo	Data do requerimento de exame	Nome do 1º requerente/titular	País resid.	Classificação principal	Referências OMPI		Observações
					Número do pedido	Data do pedido	
2024079690	2025.04.14	UNIVERSIDADE DE AVEIRO	PT	A23L 2/39 (2006.01)	IB/2023060306	2023.10.12	

CERTIFICADOS COMPLEMENTARES DE PROTECÇÃO

Pedidos

Processo	Tipo de dado	Conteúdo dos dados	País resid.
1283	(68) – Patente de Base (22) – Data do Pedido Titulares (54) – Título da Invenção (95) – Prod. (medicamento) (92) – Aut. Com. Nacional	PTE, 4098256 F, de 2009.12.21 2025.04.09 Nome: NOVARTIS AG REGIME DE DOSAGEM PARA UM AGONISTA DO RECETOR DE S1P OZANIMOD Data: 2020.05.25, País: PT, Número: C(2020) 3477	CH

MODELOS DE UTILIDADE

Concessões - FG4K

Processo	Início de vigência	Data do despacho	Nome do 1º requerente/titular	País resid.	Classificação principal	Observações
<u>12329</u>	2021.06.30	2025.04.16	ESCOLA SUPERIOR DE ENFERMAGEM DE COIMBRA	PT	A61M 5/14 (2006.01)	

DESENHOS OU MODELOS

Pedidos - BB/CA1Y

A publicação dos pedidos de desenhos ou modelos a seguir indicados é efetuada nos termos do artigo 188.º, n.º 1; da data de publicação do presente aviso começa a contar-se o prazo de dois meses para a apresentação de reclamações de quem se julgar prejudicado pela concessão dos mesmos, de acordo com o artigo 17.º, n.º 1 do Código da Propriedade Industrial.

- (11) **7290** (12) **Y**
(22) 2025.04.01
(30)
(71) **PT LARUS - ARTIGOS PARA CONSTRUÇÃO
E EQUIPAMENTOS, LDA**
(72) **PEDRO MANUEL DE OLIVEIRA MARTINS
PEREIRA**
(51) **LOC (10) CL. 06-99**
(54) **CAIXOTES DO LIXO PÚBLICOS**
(28) 4
(57) (55)

PRODUTO 1: PAPELEIRA TUBULAR COM TAMPA SUPERIOR REDONDA E COM CORPO REVESTIDO COM CHAPA COM CANELADO VERTICAL, CONFORME FIGURA. PRODUTO 2: PAPELEIRA TUBULAR COM UMA PORTA DE ABRIR E TAMPA QUE INCORPORA CINZEIRO REDONDO CENTRADO. O CORPO É REVESTIDO POR CHAPA COM CANELADO VERTICAL, CONFORME FIGURA. PRODUTO 3: PAPELEIRA TUBULAR, COM ARO SUPERIOR REDONDO CÔNICO, CURVO, ABRINDO-SE PARA O EXTERIOR E COM RÉGUAS VERTICAIS NA FACE LATERAL, CONFORME FIGURA. PRODUTO 4: PAPELEIRA TUBULAR COM TAMPA SUPERIOR REDONDA, TRAÇO RETO AO CENTRO E COM CORPO REVESTIDO COM CHAPA CANELADA VERTICAL, CONFORME FIGURA.

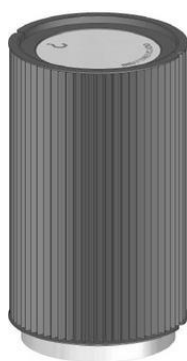


Figura 1.1

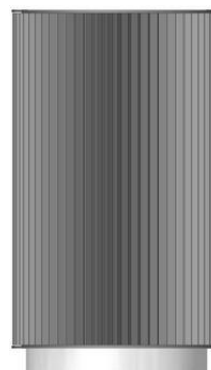


Figura 1.2



Figura 1.3



Figura 1.4

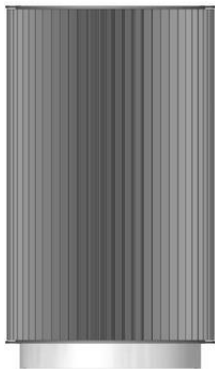


Figura 1.5

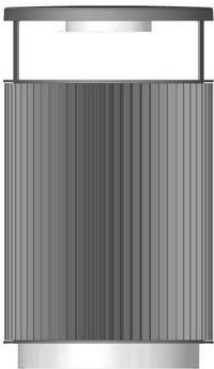


Figura 2.2

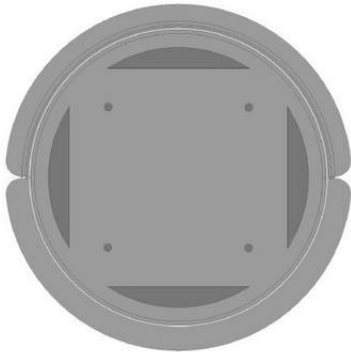


Figura 1.6



Figura 2.3



Figura 1.7



Figura 2.4



Figura 2.1

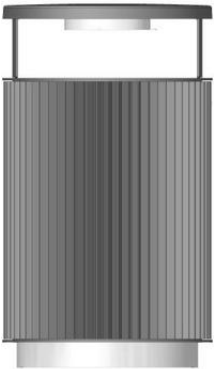


Figura 2.5

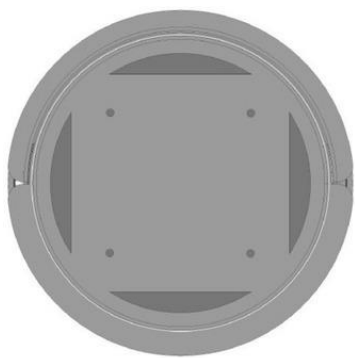


Figura 2.6



Figura 2.7



Figura 3.1



Figura 3.2



Figura 3.3

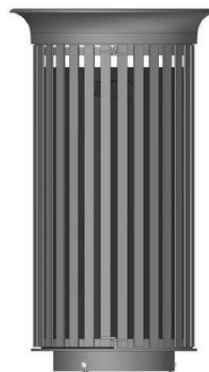


Figura 3.4



Figura 3.5



Figura 3.6



Figura 3.7



Figura 4.4

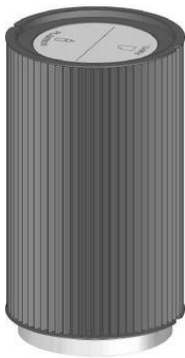


Figura 4.1

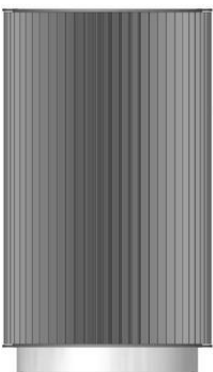


Figura 4.5

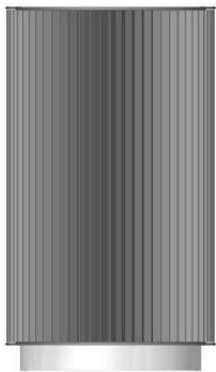


Figura 4.2

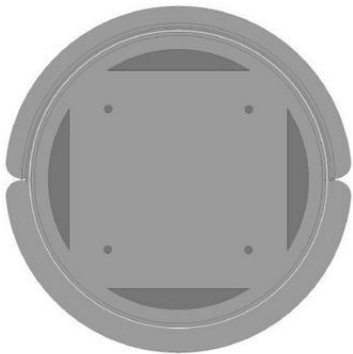


Figura 4.6



Figura 4.3

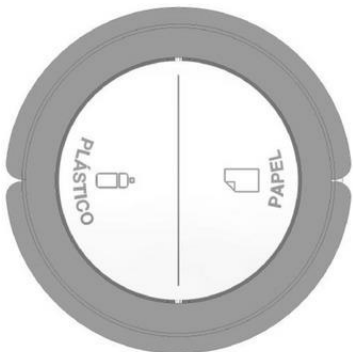


Figura 4.7

- (11) **7291** (12) **Y**
 (22) 2025.04.01
 (30)
 (71) **PT LARUS - ARTIGOS PARA CONSTRUÇÃO E EQUIPAMENTOS, LDA**
 (72) **PEDRO MANUEL DE OLIVEIRA MARTINS PEREIRA**
 (51) **LOC (10) CL. 06-99**
 (54) **BANCOS, MOBILIÁRIO URBANO**
 (28) 5
 (57) (55)

PRODUTO 1: BANCO CONSTITUÍDO POR DOIS ASSENTOS REDONDOS, QUE SE UNEM INFERIORMENTE A UM TUBO REDONDO VERTICAL, POR MEIO DE ELEMENTO DE FIXAÇÃO INCLINADO. PRODUTO 2: BANCO CONSTITUÍDO POR ASSENTOS REDONDOS HORIZONTAIS, QUE SE ASSENTA INFERIORMENTE A UM TUBO CENTRAL VERTICAL, POR MEIO DE ELEMENTOS DE LIGAÇÃO INCLINADOS, CONFORME FIGURA. PRODUTO 3: BANCO CONSTITUÍDO POR UM ASSENTO REDONDO QUE SE ASSENTA INFERIORMENTE NUM TUBO REDONDO. DO BANCO ELEVA-SE LATERALMENTE UMA BARRA QUE CULMINA SUPERIORMENTE NUMA BARRA HORIZONTAL CONCÊNTRICA COM O BANCO, CONFORME FIGURA. PRODUTO 4: BANCO COM FORMATO FUSIFORME, EM FLAUTA COM EXTREMIDADES PROJETADAS ATÉ AO SOLO E RÉGUAS VERTICAIS SUPERIORES NA ÁREA CENTRAL, CONFORME FIGURA. PRODUTO 5: BANCO DE JARDIM COM ASSENTO EM RÉGUAS HORIZONTAIS, CUJOS OS TOPOS SÃO INTERROMPIDOS POR CHAPAS VERTICAIS REDONDAS. AS COSTAS SÃO EM RÉGUAS HORIZONTAIS ASSENTES EM BARRAS VERTICAIS, QUE AS UNEM AO ASSENTO, CONFORME FIGURA.



Figura 1.1

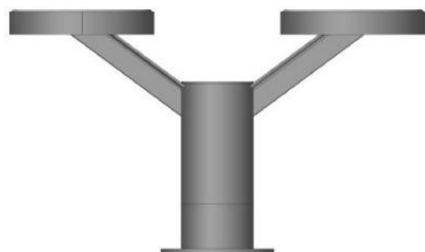


Figura 1.2



Figura 1.3

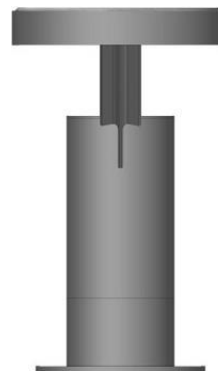


Figura 1.4

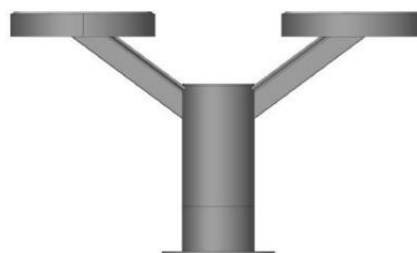


Figura 1.5

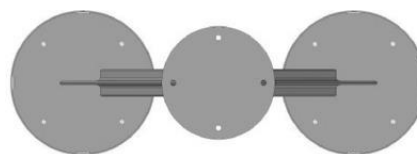


Figura 1.6

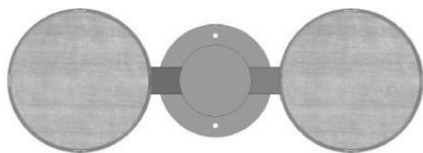


Figura 1.7



Figura 2.1



Figura 2.2



Figura 2.3



Figura 2.4

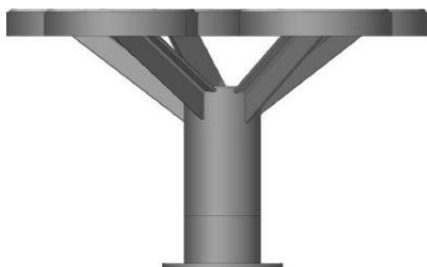


Figura 2.5

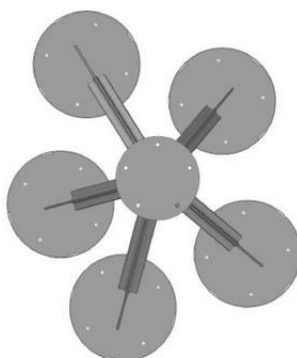


Figura 2.6

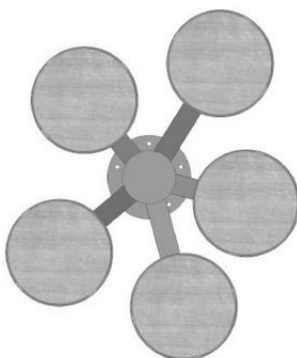


Figura 2.7



Figura 3.1



Figura 3.2



Figura 3.3

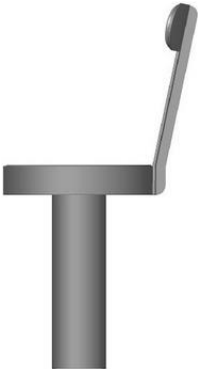


Figura 3.4



Figura 3.5



Figura 3.6



Figura 3.7

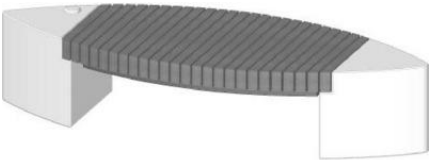


Figura 4.1



Figura 4.2

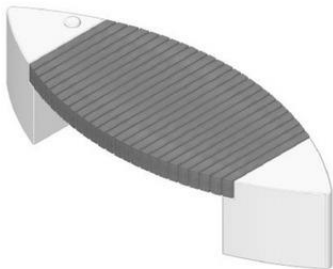


Figura 4.3

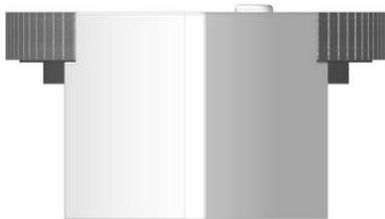


Figura 4.4



Figura 4.5

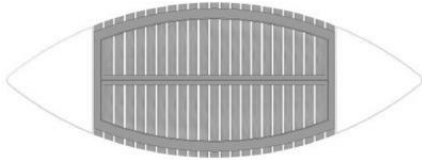


Figura 4.6

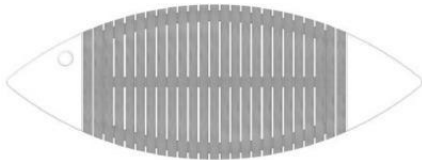


Figura 4.7

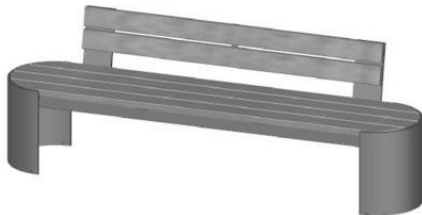


Figura 5.1



Figura 5.2



Figura 5.3

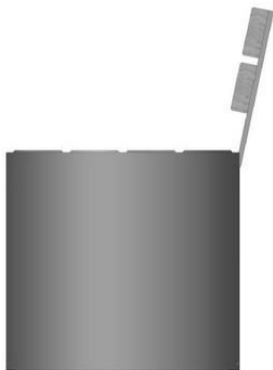


Figura 5.4

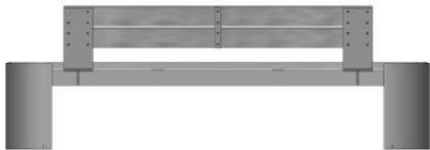


Figura 5.5

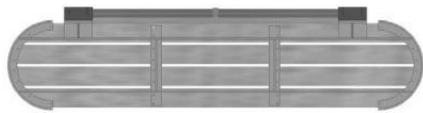


Figura 5.6

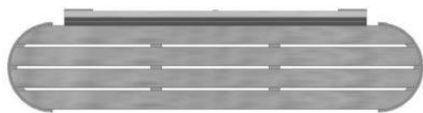


Figura 5.7

- (11) 7296 (12) Y
(22) 2025.04.01
(30)
(71) PT LARUS - ARTIGOS PARA CONSTRUÇÃO E EQUIPAMENTOS, LDA
(72) JOSEP LLUIS MATEO
(51) LOC (10) CL. 25-03
(54) PÉRGULAS
(28) 1
(57) (55)

DESCRIÇÃO: PRODUTO 1: PÉRGULA DE ENSOMBRAMENTO CÓNICA COM COBERTURA VEGETAL, COM ÂNGULO MUITO ABERTO APOIADO EM BARRAS VERTICAIS, SUPORTADA POR UM TUBO REDONDO, CONFORME FIGURA FRONTAL.



Figura 1.1



Figura 1.2



Figura 1.3



Figura 1.7



Figura 1.4



Figura 1.5

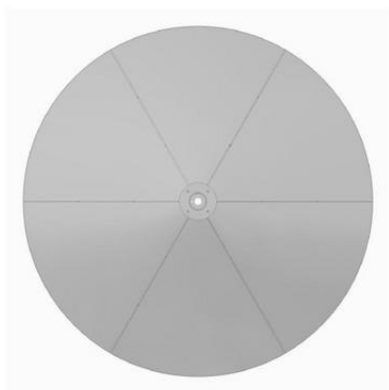


Figura 1.6

-
- (11) 7297 (12) Y
(22) 2025.04.01
(30)
(71) PT LARUS - ARTIGOS PARA CONSTRUÇÃO
E EQUIPAMENTOS, LDA
(72) FILIPE JOÃO DUARTE SANTOS DE ALARCÃO
E SILVA
(51) LOC (10) CL. 06-01
(54) BANCOS DE JARDIM
(28) 1
(57) (55)

DESCRIÇÃO: PRODUTO 1: BANCO DE JARDIM COM RÉGUAS HORIZONTAIS APOIADAS EM DOIS PÉS NAS EXTREMIDADES, EXECUTADOS EM BARRA E COM UMA CONFIGURAÇÃO HEXAGONAL, CONFORME FIGURA FRONTAL.



Figura 1.1



Figura 1.2



Figura 1.6



Figura 1.3



Figura 1.7



Figura 1.4



Figura 1.5

(11) 7303 (12) Y
(22) 2025.04.10
(30)
(71) ES SMART GIFT DESIGN, S.L.
(72) DON STEFANO LAVAZZA
(51) LOC (10) CL. 32-01
(54) DESENHOS GRÁFICOS BI DIMENSIONAIS
(28) 62
(57) (55)



Figura 1

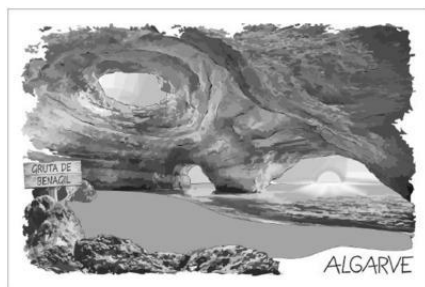


Figura 2



Figura 7



Figura 3



Figura 8



Figura 4



Figura 9



Figura 5



Figura 10



Figura 6



Figura 11



Figura 12

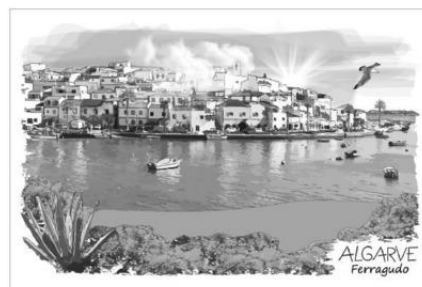


Figura 17



Figura 13



Figura 18



Figura 14



Figura 19



Figura 15



Figura 20



Figura 16



Figura 21



Figura 22



Figura 27



Figura 23



Figura 28



Figura 24

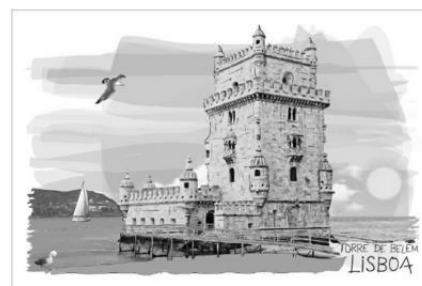


Figura 29



Figura 25



Figura 30



Figura 26



Figura 31



Figura 32



Figura 37



Figura 33



Figura 38



Figura 34



Figura 39



Figura 35

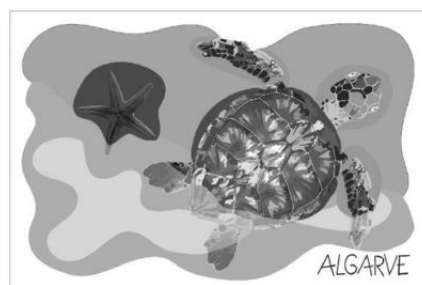


Figura 40



Figura 36



Figura 41



Figura 42



Figura 47



Figura 43



Figura 48



Figura 44



Figura 49

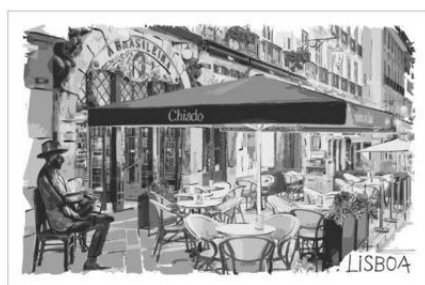


Figura 45



Figura 50



Figura 46



Figura 51



Figura 52



Figura 57



Figura 53



Figura 58



Figura 54



Figura 59



Figura 55

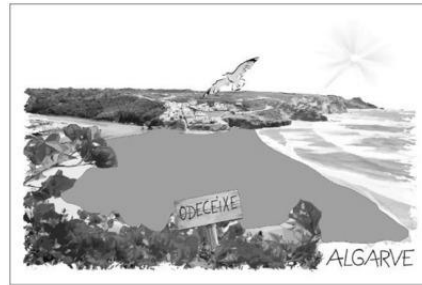


Figura 60



Figura 56



Figura 61



Figura 62

MODELOS INDUSTRIAIS

Caducidades por limite de vigência - MM3L

Processo	Início de vigência	Data da caducidade	Nome do 1º requerente/titular	País resid.	Observações
29632	2000.04.10	2025.04.10	SOREMARTEC S.A.	LU	

REGISTO NACIONAL DE MARCAS

Pedidos

De acordo com o artigo 226.º do Código da Propriedade Industrial, a seguir se publicam os pedidos de registo de marcas; da data de publicação do presente aviso começa a contar-se o prazo de dois meses para a apresentação de reclamações de quem se julgar prejudicado pela eventual concessão dos mesmos, em conformidade com o artigo 17.º do mesmo Código.

(210) **743447** MNA

(220) 2025.04.02

(300)

(730) PT **MOCHO ASTUTO, LDA**

(511) 32 EXTRATOS DE FRUTA NÃO ALCÓOLICOS USADOS NA PREPARAÇÃO DE BEBIDAS; EXTRATOS DE FRUTOS SEM ÁLCOOL; MISTURAS PARA FAZER SORVETES (BEBIDAS); CONCENTRADOS DESTINADOS À PREPARAÇÃO DE BEBIDAS PARA DESPORTISTAS; CONCENTRADOS PARA A PREPARAÇÃO DE BEBIDAS DE FRUTA; CONCENTRADOS PARA A PREPARAÇÃO DE BEBIDAS ENERGÉTICAS; ESSÊNCIAS PARA A PREPARAÇÃO DE BEBIDAS; ESSÊNCIAS NÃO ALCÓOLICAS PARA A PREPARAÇÃO DE BEBIDAS; PREPARAÇÕES PARA DILUIR PARA FAZER BEBIDAS; PREPARAÇÕES PARA A PRODUÇÃO DE BEBIDAS NÃO ALCÓOLICAS; SUMOS DE CONCENTRADO DE LARANJA; PÓS USADOS NA PREPARAÇÃO DE BEBIDAS À BASE DE FRUTAS; PÓS PARA USO NA PREPARAÇÃO DE BEBIDAS COM ÁGUA DE COCO.

(591) #CC2417; #485E2B

(540)



(531) 27.5.10 ; 29.1.1 ; 29.1.3



(531) 1.13.15 ; 1.15.9

(210) **743802** MNA

(220) 2025.04.07

(300)

(730) PT **AUTO SELLER LDA**

(511) 35 PUBLICIDADE DE AUTOMÓVEIS PARA A VENDA ATRAVÉS DA INTERNET; SERVIÇOS DE CONSULTADORIA EM MATÉRIA DE COMÉRCIO EXTERNO; AGÊNCIAS DE IMPORTAÇÃO-EXPORTAÇÃO; SERVIÇOS DE COMPRA E VENDA DE AUTOMÓVEIS (EXCLUINDO AVALIAÇÃO).
36 SERVIÇO DE AVALIAÇÃO DE AUTOMÓVEIS.

(591) azul; branco

(540)



(531) 2.9.16 ; 18.1.9 ; 29.1.4

(210) **743586** MNA

(220) 2025.04.03

(300)

(730) PT **DATORUM UNIPessoal LDA**

(511) 35 CONSULTORIA EMPRESARIAL; SERVIÇOS DE CONSULTORIA EMPRESARIAL.

(591)

(540)

(210) **743913** MNA
(220) 2025.04.07
(300)
(730) PT **FERNANDO SANTO PEREIRA & FILHOS, LDA.**
(511) 37 ASSISTÊNCIA A VEÍCULOS NA ESTRADA.
(591)
(540)

REBOQUES PATAIAS

(210) **743969** MNA
(220) 2025.04.10
(300)
(730) **CNYEJUN HU**
(511) 18 CARTEIRAS DE BOLSO; PASTAS PARA ESTUDANTES; MOCHILAS [COM DUAS ALÇAS]; ALCOFAS PARA TRANSPORTAR CRIANÇAS; SACOS DE MÃO; ESTOJOS PARA MAQUILHAGEM, SEM CONTEÚDO; PASTAS [MALETAS]; ESTOJOS DE VIAGEM; CHAPÉUS-DE-CHUVA; SACOS; BOLSAS DE TRAZER À CINTURA.
(591)
(540)

HYPER RIDER

(210) **743970** MNA
(220) 2025.04.10
(300)
(730) PT **MASSA INSOLVENTE DA PAPELARIA FERNANDES - INDÚSTRIA E COMÉRCIO, S.A.**
(511) 16 ARTIGOS PARA PAPELARIA; ARTIGOS DE PAPELARIA INCLUINDO BLOCOS PARA DESENHO.
(591) PANTONE 1235C; PANTONE 175C; BRANCO.
(540)



(531) 3.3.1 ; 3.3.26 ; 29.1.2

(210) **743971** MNA
(220) 2025.04.10
(300)
(730) PT **TVI - TELEVISÃO INDEPENDENTE, S.A.**
(511) 41 CRIAÇÃO DE FORMATOS PARA PROGRAMAS DE TELEVISÃO; APRESENTAÇÃO DE PROGRAMAS DE TELEVISÃO; MONTAGEM DE PROGRAMAS DE TELEVISÃO; PREPARAÇÃO DE PROGRAMAS DE RÁDIO E DE TELEVISÃO; PREPARAÇÃO E PRODUÇÃO DE PROGRAMAS DE TELEVISÃO E DE RÁDIO; PRODUÇÃO DE ENTRETENIMENTO SOB A FORMA DE PROGRAMAS DE TELEVISÃO; PRODUÇÃO DE ESPETÁCULOS DE TELEVISÃO; PRODUÇÃO DE PROGRAMAS DE ANIMAÇÃO PARA TELEVISÃO E TELEVISÃO POR CABO; PRODUÇÃO DE PROGRAMAS DE ENTRETENIMENTO EM TELEVISÃO; EDIÇÃO DE PROGRAMAS DE TELEVISÃO E DE RÁDIO E PRODUÇÕES TELEVISIVAS E RÁDIOFÔNICAS; SERVIÇOS DE DIVERTIMENTO POR TELEVISÃO, RÁDIO E INTERNET; PRODUÇÃO, ORGANIZAÇÃO E APRESENTAÇÃO DE ESPETÁCULOS TELEVISIVOS; MONTAGEM E ADAPTAÇÃO DE PROGRAMAS DE TELEVISÃO; GESTÃO DE PROGRAMAS DE TELEVISÃO E DE RÁDIO AO VIVO E DE ESPETÁCULOS AO VIVO; SERVIÇOS DE GRAVAÇÃO DE SOM E IMAGEM.
(591)
(540)

FESTA DO EMIGRANTE TVI

(210) **743975** MNA
(220) 2025.04.07
(300)
(730) PT **ELECTROREP - SOCIEDADE DE ELECTRICIDADE DE AVEIRO LDA**
(511) 11 SISTEMAS DE CLIMATIZAÇÃO; INSTALAÇÕES DE CLIMATIZAÇÃO; INSTALAÇÕES DE ESGOTOS; INSTALAÇÕES DE ILUMINAÇÃO; INSTALAÇÕES DE AQUECIMENTO; INSTALAÇÕES ELÉTRICAS DE AQUECIMENTO.
37 COLOCAÇÃO DE CABOS; COLOCAÇÃO DE REDES ELÉTRICAS; COLOCAÇÃO E INSTALAÇÃO SUBTERRÂNEA DE CABOS; SERVIÇOS DE CANALIZAÇÃO; SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO HIDRÁULICA; SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO DE CANOS (TUBOS); SERVIÇOS DE ASSESSORIA RELACIONADOS COM A INSTALAÇÃO DE CENTRAIS ELÉTRICAS; TRABALHOS DE CANALIZAÇÃO; ASSISTÊNCIA DE APARELHOS E INSTALAÇÕES PARA GERAÇÃO DE ENERGIA; INSTALAÇÃO, CONSERVAÇÃO E REPARAÇÃO DE MÁQUINAS; INSTALAÇÃO DE APARELHOS DE COMPENSAÇÃO DE ENERGIA REATIVA; INSTALAÇÃO DE APARELHOS DE POUPANÇA DE ENERGIA; INSTALAÇÃO DE APARELHOS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA; INSTALAÇÃO DE APARELHOS ELÉTRICOS; INSTALAÇÃO DE APARELHOS PARA GERAÇÃO DE ENERGIA; INSTALAÇÃO DE CANALIZAÇÕES; INSTALAÇÃO DE CÉLULAS E MÓDULOS FOTOVOLTAICOS; INSTALAÇÃO DE CONDUTAS DE ÁGUA; INSTALAÇÃO DE SISTEMAS DE ILUMINAÇÃO; INSTALAÇÃO DE SISTEMAS DE LUZ ELÉTRICA E DE ENERGIA; MANUTENÇÃO DE APARELHOS E INSTALAÇÕES PARA GERAÇÃO DE ENERGIA; FORNECIMENTO DE INFORMAÇÕES RELATIVAS À INSTALAÇÃO DE APARELHOS ELÉTRICOS; INSTALAÇÃO DE PAINÉIS SOLARES; RENOVAÇÃO

DE INSTALAÇÃO DE AR CONDICIONADO;
INSTALAÇÃO DE APARELHOS DE AR
CONDICIONADO; INSTALAÇÃO E REPARAÇÃO DE
APARELHOS DE AR CONDICIONADO;
INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE
APARELHOS DE AR CONDICIONADO.

(591)
(540)

ligow

(531) 1.15.3 ; 26.1.13

TAPETES MARCADORES PARA JOGOS DE DARDOS;
CAIXAS ADAPTADAS PARA GUARDAR ALETAS
(VOOS) DE DARDOS.

(591) AMARELO; DOURADO; BRANCO; PRETO
(540)



(531) 3.7.17 ; 29.1.2

(210) **744004** MNA
(220) 2025.04.10
(300)
(730) NG **ONAH UZOMA ASSUMPTA**
(511) 43 SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE ALIMENTOS E
BEBIDAS; SERVIÇOS DE INFORMAÇÃO,
ACONSELHAMENTO E RESERVA PARA O
FORNECIMENTO DE ALIMENTOS E BEBIDAS;
CANTINAS/REFEITÓRIOS; CATERING;
DECORAÇÃO DE ALIMENTOS.

(591)
(540)



(531) 1.15.11 ; 2.3.4 ; 8.7.1 ; 11.3.7

(210) **744006** MNA
(220) 2025.04.10
(300)
(730) PT **KILT TALENT AGENCY, UNIPessoal
LDA**
(511) 41 ORGANIZAÇÃO DE FESTIVAIS.
(591)
(540)

WORTEN MOCK FEST

(210) **744007** MNA
(220) 2025.04.10
(300)
(730) PT **INSTITUTO SANTANA RUIZ, LDA.**
(511) 44 SERVIÇOS DE AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA;
PSICOTERAPIA; CONSULTORIA EM PSICOLOGIA
ORGANIZACIONAL; SERVIÇOS DE PSICOLOGIA
INDIVIDUAL E DE GRUPO; CONSULTAS MÉDICAS;
SERVIÇOS DE CUIDADOS DE SAÚDE.
(591)
(540)

PSICALMA

(210) **744005** MNA
(220) 2025.04.10
(300)
(730) PT **HENRIQUE MANUEL REIS RAMOS
GRAÇA**
(511) 28 DARDOS; JOGOS DE DARDOS; ALVOS PARA
DARDOS; ESTOJOS PARA DARDOS; EIXOS PARA
DARDOS; VOOS PARA DARDOS; PONTAS DE
DARDOS; SUPORTES PARA DARDOS; JOGOS DE
DARDOS MAGNÉTICOS; JOGOS DE DARDOS
ELETRÔNICOS; HASTES (EIXOS) PARA DARDOS;
DIANAS PARA TÁBUAS DE DARDOS; ARTIGOS
PARA O JOGO DE DARDOS; RECIPIENTES
CONCEBIDOS PARA CONTER DARDOS (SETAS);

(210) **744009** MNA
(220) 2025.04.10
(300)
(730) ES **ABANCA CORPORACIÓN BANCARIA,
S.A.**
(511) 36 SERVIÇOS DE CONTAS BANCÁRIAS.
(591)
(540)

OFF TO SAVE

(210) **744010** MNA
(220) 2025.04.10
(300)
(730) PT **KILT TALENT AGENCY, UNIPessoal**
LDA

(511) 41 ORGANIZAÇÃO DE FESTIVAIS.
(591)
(540)

FESTIVAL INTERNACIONAL DE
COMÉDIA

(210) **744012** MNA
(220) 2025.04.10
(300)
(730) PT **PLANÍCIE ABSTRATA, LDA**
(511) 36 SERVIÇOS IMOBILIÁRIOS.
(591)
(540)

VILAS DOURO

(210) **744013** MNA
(220) 2025.04.10
(300)
(730) PT **MÁRIO JOSÉ RODRIGUES VASSALO**
(511) 12 REBOQUES; REBOQUES COMPLETOS; REBOQUES

SEMITRATORES; REBOQUES [VEÍCULOS]; REBOQUES FRIGORÍFICOS; REBOQUES RODOVIÁRIOS; CAMIÕES COM REBOQUE; TRATORES DE REBOQUE; TRATORES DE REBOQUE E PEÇAS ESTRUTURAIS PARA OS MESMOS; BOLA DE REBOQUE; BOLA DE REBOQUE PARA ATRELADOS; BOLA DE ENGATE DE REBOQUE; VEÍCULOS DE REBOQUE; ACOPLAMENTOS DE REBOQUE; ATRELAGENS DE REBOQUE; GANCHOS DE REBOQUE; OLHAIS DE REBOQUE; REBOQUES PARA CAVALOS; REBOQUES PARA VEÍCULOS; ATRELAGENS PARA REBOQUES; APARELHOS PARA REBOQUES; CARROÇARIAS PARA REBOQUES; CAPOTAS PARA REBOQUES; EIXOS PARA REBOQUES; REBOQUES DE TRANSPORTE; JANELAS PARA REBOQUES; REBOQUES PARA CAMIÕES-CISTERNA; GANCHOS DE REBOQUE PARA VEÍCULOS; BARRAS DE REBOQUE PARA VEÍCULOS; MONTAGENS DE GANCHOS DE REBOQUE; VEÍCULOS DE REBOQUE DE AVIÕES; ATRELAGENS DE REBOQUES PARA VEÍCULOS; ENGATES DE REBOQUES PARA VEÍCULOS; BARRAS DE TRAÇÃO PARA REBOQUES; REBOQUES PARA RECOLHA DE LIXO; PINOS DE REBOQUE METÁLICOS PARA VEÍCULOS; ENGATES DE REBOQUE METÁLICOS PARA VEÍCULOS; REBOQUES PARA O TRANSPORTE DE BICICLETAS; REBOQUES PARA O TRANSPORTE DE GADO; GANCHOS [ATRELAGENS PARA REBOQUES] PARA VEÍCULOS; BOGIES DE CAMINHOS DE FERRO PARA TRANSPORTE DE REBOQUES POR VIA FÉRREA; REBOQUES PARA RECOLHA DE CARGA A GRANEL; SUPORTES DE REBOQUES.

(591)
(540)

SCALTRAILER

(210) **744014** MNA
(220) 2025.04.10
(300)
(730) PT **JOSÉ AUGUSTO DUARTE SOARES**
(511) 35 VENDA A RETALHO DE VEÍCULOS E RESPETIVAS
PEÇAS E ACESSÓRIOS
40 ABATE DE VEÍCULOS; DEMOLIÇÃO DE VEÍCULOS.
(591)
(540)



(531) 26.4.9 ; 26.4.18

(210) **744015** MNA
(220) 2025.04.10
(300)
(730) PT **H.D.I.T. - TECNOLOGIAS DE**
INFORMAÇÃO, LDA

(511) 29 CARNE E PRODUTOS À BASE DE CARNE; FRUTOS,
FUNGOS, VEGETAIS, OLEAGINOSAS E
LEGUMINOSAS PROCESSADOS; OVOS DE AVES E
PRODUTOS À BASE DE OVO; PRODUTOS LÁCTEOS
E SUBSTITUTOS LÁCTEOS; ÓLEOS E GORDURAS
ALIMENTARES.
33 BEBIDAS ALCOÓLICAS (EXCLUINDO CERVEJA).

(591)
(540)

VALE DAS VIDEIRAS

(210) **744016** MNA
(220) 2025.04.10
(300)
(730) PT **LX BIO - PHARMACEUTICALS, S.A.**
(511) 03 COSMÉTICOS FUNCIONAIS; CREMES COSMÉTICOS

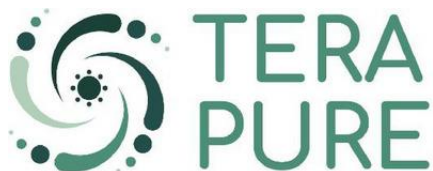
PARA ROSTO E CORPO; CREMES COSMÉTICOS;
COSMÉTICOS E PREPARAÇÕES COSMÉTICAS;
LOÇÕES FACIAIS [COSMÉTICOS]; PREPARAÇÕES
HIDRATANTES [COSMÉTICOS]; BÁLSAMOS
(COSMÉTICOS) PARA A PELE; CREMES DE
REPARAÇÃO PARA USO COSMÉTICO; PRODUTOS
COSMÉTICOS PARA OS CUIDADOS DA PELE.

(591) PRETO; VERMELHO
(540)

LIMPORA

(531) 27.5.1 ; 27.5.4 ; 29.1.1

(210) **744017** MNA
 (220) 2025.04.10
 (300)
 (730) PT **LXBIO - PHARMACEUTICALS, S.A.**
 (511) 03 COSMÉTICOS FUNCIONAIS; CREMES COSMÉTICOS; CREMES COSMÉTICOS PARA ROSTO E CORPO; COSMÉTICOS E PREPARAÇÕES COSMÉTICAS; LOÇÕES FACIAIS [COSMÉTICOS]; PREPARAÇÕES HIDRATANTES [COSMÉTICOS]; BÁLSAMOS (COSMÉTICOS) PARA A PELE; CREMES DE REPARAÇÃO PARA USO COSMÉTICO; PRODUTOS COSMÉTICOS PARA OS CUIDADOS DA PELE.
 (591) VERDE; VERDE CLARO; VERDE ESCURO
 (540)



(531) 26.1.5 ; 29.1.3

(210) **744018** MNA
 (220) 2025.04.10
 (300)
 (730) PT **LXBIO - PHARMACEUTICALS, S.A.**
 (511) 03 CREMES COSMÉTICOS; CREMES COSMÉTICOS PARA ROSTO E CORPO; COSMÉTICOS FUNCIONAIS; COSMÉTICOS E PREPARAÇÕES COSMÉTICAS; LOÇÕES FACIAIS [COSMÉTICOS]; PREPARAÇÕES HIDRATANTES [COSMÉTICOS]; BÁLSAMOS (COSMÉTICOS) PARA A PELE; CREMES DE REPARAÇÃO PARA USO COSMÉTICO; PRODUTOS COSMÉTICOS PARA OS CUIDADOS DA PELE.
 (591) AZUL; VERDE; BRANCO
 (540)



(531) 26.5.1 ; 26.13.25 ; 29.1.3 ; 29.1.4

(210) **744019** MNA
 (220) 2025.04.10
 (300)
 (730) PT **YLY UNIPessoal LDA**
 (511) 41 SERVIÇOS DE EDUCAÇÃO, ENTRETENIMENTO E DESPORTO.
 (591)
 (540)

IMPACT PADEL ACADEMY

(210) **744020** MNA
 (220) 2025.04.10
 (300)
 (730) PT **CÉLIA RAQUEL GONÇALVES CRAVEIRO**
 PT **JOANA RAQUEL FERREIRA COELHO**
 (511) 44 ESTÚDIOS DE TATUAGEM; REMOÇÃO DE TATUAGENS POR LASER.
 (591)
 (540)
 + OU - UMA TATTOO

(210) **744023** MNA
 (220) 2025.04.10
 (300)
 (730) PT **SUBZONE - CLUBE SUBAQUÁTICO DE MONÇÃO**
 (511) 45 SERVIÇOS DE PROTEÇÃO, SALVAMENTO, SEGURANÇA E EXECUÇÃO DA LEI; COMBATE A INCÊNDIOS; CONSULTADORIA EM MATÉRIA DE SEGURANÇA; CONSULTADORIA EM MATÉRIA DE PREVENÇÃO CONTRA INCÊNDIOS; CONSULTADORIA EM MATÉRIA DE NORMAS DE SEGURANÇA NO TRABALHO; GESTÃO DE RISCOS PARA A SAÚDE E A SEGURANÇA; PROTEÇÃO CIVIL; SERVIÇOS DE COMBATE AO FOGO; SERVIÇOS DE RESGATE POR BARCOS SALVAVIDAS; SERVIÇOS DE NADADORES-SALVADORES; SERVIÇOS DE SEGURANÇA EM EVENTOS PÚBLICOS; SERVIÇOS DE SEGURANÇA DESTINADOS À PROTEÇÃO DE BENS; SERVIÇOS DE SEGURANÇA PARA A PROTEÇÃO DE BENS; SERVIÇOS DE SEGURANÇA PARA A PROTEÇÃO DE BENS E DE INDIVÍDUOS; SERVIÇOS DE SEGURANÇA PARA A PROTEÇÃO DE BENS E DE PESSOAS; SERVIÇOS DE SEGURANÇA PARA A PROTEÇÃO DE PESSOAS; SERVIÇOS DE SEGURANÇA PARA A PROTEÇÃO FÍSICA DE BENS MATERIAIS; SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA POR DRONE; SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA ATRAVÉS DE VEÍCULO AÉREO NÃO TRIPULADO.
 (591)
 (540)

SUBZONE

(210) **744025** MNA
 (220) 2025.04.10
 (300)
 (730) PT **SWEET ARGUMENTS - MARKETING E COMUNICAÇÃO, LDA**
 PT **CATARINA DA COSTA ROLETA**
 (511) 33 VINHO; VINHOS; VINHO TINTO; VINHO BRANCO; VINHOS ALCÓOLICOS; VINHOS ESPUMANTES; VINHOS ROSÉ; VINHOS DOCES; VINHOS TRANQUÍLOS; VINHOS GENEROSOS; VINHOS FORTIFICADOS; VINHO DE UVAS; VINHO ESPUMANTE DE UVAS; VINHOS ESPUMANTES NATURAIS; VINHOS ESPUMANTES BRANCOS; VINHOS ESPUMANTES TINTOS; VINHOS DE

SOBREMESA; VINHOS DE MESA; VINHOS DE
APERITIVO; VINHOS SEM GÁS.

(591)
(540)

ISTO NÃO É UM VINHO ROLETA

(210) **744027** **MNA**
(220) 2025.04.10
(300)

(730) **PT JOSÉ PEDRO SANTOS SILVA NUNES**
(511) 25 PARTES DE VESTUÁRIO, CALÇADO E CHAPELARIA;
CALÇADO; CHAPELARIA; VESTUÁRIO PARA
HIPISMO [EXCETO CHAPÉUS DE EQUITACÃO].
28 ARTIGOS DE DESPORTO.
35 SERVIÇOS DE MERCHANDISING.
41 SERVIÇOS DE EDUCAÇÃO, ENTRETENIMENTO E
DESPORTO; ORGANIZAÇÃO DE CONCURSOS DE
EQUITACÃO; SERVIÇOS RECREATIVOS
RELACIONADOS COM EQUITACÃO; SERVIÇOS DE
INSTRUÇÃO PARA EQUITACÃO; ALUGUER DE
EQUIPAMENTO PARA EQUITACÃO RECREATIVA;
SERVIÇOS DE CLUBES DE DESPORTO.

(591)
(540)



(531) 14.7.3 ; 24.9.1

(210) **744028** **MNA**
(220) 2025.04.10
(300)

(730) **PT DESENVOLVE + - CENTRO DE
DESENVOLVIMENTO INFANTIL,
UNIPESSOAL, LDA**
(511) 44 SERVIÇOS DE CUIDADOS DE SAÚDE PARA
PESSOAS.

(591)
(540)

FAMIVITA

(210) **744029** **MNA**
(220) 2025.04.10
(300)
(730) **PT SWEET ARGUMENTS - MARKETING E
COMUNICAÇÃO, LDA**
PT CATARINA DA COSTA ROLETA

(511) 33 VINHO; VINHOS; VINHO TINTO; VINHO BRANCO;
VINHOS ALCOÓLICOS; VINHOS ESPUMANTES;
VINHOS ROSÉ; VINHOS DOCES; VINHOS
TRANQUILOS; VINHOS GENEROSOS; VINHOS
FORTIFICADOS; VINHO DE UVAS; VINHO
ESPUMANTE DE UVAS; VINHOS ESPUMANTES
NATURAIS; VINHOS ESPUMANTES BRANCOS;
VINHOS ESPUMANTES TINTOS; VINHOS DE
SOBREMESA; VINHOS DE MESA; VINHOS DE
APERITIVO; VINHOS SEM GÁS.

(591)
(540)

ESCORREGA ROLETA

(210) **744032** **MNA**
(220) 2025.04.10
(300)

(730) **PT ANA PAULA PEREIRA MARQUES**
(511) 35 REALIZAÇÃO DE EVENTOS COMERCIAIS.
41 ORGANIZAÇÃO DE ENTRETENIMENTO;
REALIZAÇÃO DE EVENTOS CULTURAIS;
REALIZAÇÃO DE EVENTOS EDUCATIVOS.
43 ALOJAMENTO TEMPORÁRIO; HOTÉIS, POUSADAS
E ALBERGUES, ALOJAMENTO PARA FÉRIAS E
TURISMO; SERVIÇOS DE RESTAURAÇÃO
[ALIMENTAÇÃO E BEBIDAS].
44 SERVIÇOS DE VITICULTURA; AGRICULTURA.

(591)
(540)



(531) 7.1.8 ; 7.1.9 ; 7.1.24

(210) **744036** **MNA**
(220) 2025.04.10
(300)

(730) **PT CARLOS MANUEL AGOSTINHO
CONRADO**
**PT DIOGO ALEXANDRE DA CONCEIÇÃO
CARVALHO**
PT RÚBEN FILIPE FRANCO CARVALHO

(511) 06 MATERIAIS E ELEMENTOS DE METAL PARA EDIFICAÇÃO E CONSTRUÇÃO; METAIS NÃO PRECIOSOS NÃO TRANSFORMADOS E SEMITRANSFORMADOS E SUAS LIGAS; OBRAS DE ARTE E DECORAÇÕES, INCLUINDO ESCULTURAS, FEITAS SOBRETUDO EM METAIS NÃO PRECIOSOS; PORTAS, PORTÕES, JANELAS E REVESTIMENTOS DE JANELA (METÁLICOS); RECIPIENTES E ARTIGOS METÁLICOS PARA TRANSPORTE E EMBALAGEM; QUINQUILHARIA METÁLICA; SERRALHARIA NÃO METÁLICA; ESTRUTURAS E CONSTRUÇÕES TRANSPORTÁVEIS DE METAL; FERRAGENS METÁLICAS.

(591) PRETO E BRANCO

(540)



(531) 27.1.3 ; 27.5.2 ; 27.5.3

(210) **744038** MNA

(220) 2025.04.10

(300)

(730) PT COOPERATIVA VITIVINICOLA DA ILHA DO PICO-PICOWINES CRL

(511) 33 BEBIDAS ALCOÓLICAS EXCETO CERVEJA.

(591)

(540)

BASALTO

:

(210) **744039** MNA

(220) 2025.04.10

(300)

(730) PT INÁCIO SIMPLICIO CAVACO MADEIRA RAMOS

(511) 41 EVENTOS DE DANÇA; REALIZAÇÃO DE EVENTOS CULTURAIS; ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS RECREATIVOS; ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS MUSICAIS; ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS CULTURAIS LOCAIS; ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS HÍPICOS; ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS DE ENTRETENIMENTO; PRODUÇÃO DE EVENTOS AO VIVO; ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS DE DANÇA.

(591)

(540)

TARDEO

(511) 29 ÓLEOS E GORDURAS ALIMENTARES; AZEITE; AZEITE PARA A ALIMENTAÇÃO; AZEITE COMESTÍVEL; AZEITE EXTRA VIRGEM PARA ALIMENTAÇÃO; AZEITE EXTRA VIRGEM; AZEITONA PROCESSADA; AZEITONAS [PREPARADAS]; AZEITONAS EM CONSERVA; AZEITONAS TRANSFORMADAS ENLATADAS.

(591)

(540)

OLIVAL DO ALQUEVA

(210) **744047**

MNA

(220) 2025.04.10

(300)

(730) DK **CARLSBERG BREWERIES, AS**

(511) 32 CERVEJAS; BEBIDAS NÃO-ALCOÓLICAS; ÁGUAS MINERAIS E GASEIFICADAS; BEBIDAS DE FRUTA E SUMOS DE FRUTA; XAROPES E OUTRAS PREPARAÇÕES NÃO ALCOÓLICAS PARA O FABRICO DE BEBIDAS NÃO ALCOÓLICAS.

41 EDUCAÇÃO; FORMAÇÃO; DIVERTIMENTO; ATIVIDADES DESPORTIVAS E CULTURAIS.

(591)

(540)



(531) 5.3.5 ; 5.3.6 ; 5.3.11 ; 5.3.14 ; 27.5.4 ; 27.5.11

(210) **744074** MNA

(220) 2025.04.10

(300)

(730) BRDANIEL PANSERI DAUDT

(511) 14 JOIAS.

(591) PRETO; AMARELO TORRADO.

(540)



(531) 17.2.2 ; 26.2.7 ; 29.1.2

(210) **744043** MNA

(220) 2025.04.10

(300)

(730) PT BEIRA QUEIJOS - IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO ALIMENTAR LDA

(210) **744075**

MNA

(220) 2025.04.10

(300)

(730) PT PAULO HENRIQUE SÁ MAIA

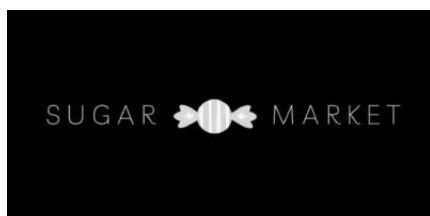
- (511) 43 SERVIÇOS DE CASAS DE TURISMO.
 (591) PANTONE 470 C; 147-1-1 C; 113-1-2 C; 12-5201 TPX.
 (540)



- (531) 5.1.5 ; 6.1.4 ; 7.1.24 ; 29.1.3 ; 29.1.7

- (210) **744076** **MNA**
 (220) 2025.04.10
 (300)
 (730) **PT ANTÓNIO MIGUEL AGUIAR ANCIÃES**
 (511) 18 CHAPÉUS DE CHUVA E CHAPÉUS DE SOL;
 BAGAGENS, MALAS, CARTEIRAS E OUTRAS
 BOLSAS DE TRANSPORTE.
 25 CALÇADO; PARTES DE VESTUÁRIO, CALÇADO E
 CHAPELARIA.

- (591)
 (540)



- (531) 8.1.23

- (210) **744079** **MNA**
 (220) 2025.04.10
 (300)
 (730) **PT DOMUS CONCEPT II, S.A.**
 (511) 41 DISPONIBILIZAÇÃO DE FORMAÇÃO ONLINE;
 CURSOS DE FORMAÇÃO; FORMAÇÃO; FORMAÇÃO
 CONTÍNUA; AÇÕES DE FORMAÇÃO; WORKSHOPS
 DE FORMAÇÃO; ORGANIZAÇÃO DE ATIVIDADES
 DE FORMAÇÃO; PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE
 FORMAÇÃO; FORNECIMENTO DE CURSOS DE
 FORMAÇÃO.
 42 ARQUITETURA; CONCEÇÃO E DESIGN GRÁFICO
 PARA A CRIAÇÃO DE SÍTIOS WEB; CONSTRUÇÃO E
 ELABORAÇÃO DE PLANOS DE CONSTRUÇÃO E
 CONSULTORIA NO MESMO ÂMBITO;
 CONSULTADORIA EM ARQUITETURA;
 CONSULTORIA EM ARQUITETURA E ELABORAÇÃO

DE PLANOS DE CONSTRUÇÃO; DESENHO DE
 ARTES GRÁFICAS; DESIGN DE INTERIORES E
 EXTERIORES; ELABORAÇÃO DE PLANOS PARA
 CONSTRUÇÃO; ENGENHARIA; ESTUDOS DE
 PROJETOS TÉCNICOS NA ÁREA DA CONSTRUÇÃO;
 PLANEAMENTO DE PROJETOS TÉCNICOS;
 PLANEAMENTO DE PROJETOS TÉCNICOS NA ÁREA
 DA ENGENHARIA; PLANEAMENTO URBANO;
 PREPARAÇÃO DE RELATÓRIOS RELACIONADOS
 COM ESTUDOS DE PROJETOS TÉCNICOS PARA
 PROJETOS DE CONSTRUÇÃO; SERVIÇOS DE
 ARQUITETURA DE INTERIORES; SERVIÇOS DE
 ARQUITETURA PARA A CONCEÇÃO DE CENTROS
 COMERCIAIS; SERVIÇOS DE ARQUITETURA PARA
 A CONCEÇÃO DE EDIFÍCIOS; SERVIÇOS DE
 ARQUITETURA PARA A CONCEÇÃO DE EDIFÍCIOS
 DE ESCRITÓRIO; SERVIÇOS DE ARQUITETURA
 PARA A CONCEÇÃO DE LOCAIS DE VENDA A
 RETALHO; SERVIÇOS DE CONCEÇÃO E PESQUISAS
 DE ENGENHARIA NA ÁREA DA TECNOLOGIA DE
 PERFURAÇÃO; SERVIÇOS DE CONCEÇÃO E
 PLANEAMENTO DE CONSTRUÇÃO E CONSULTORIA
 RELACIONADA COM OS MESMOS; SERVIÇOS DE
 PLANIFICAÇÃO E CONSULTORIA DE
 ARQUITETURA; SERVIÇOS DE ARQUITETURA;
 DESIGN DE ARQUITETURA; CONSULTORIA DE
 ARQUITETURA; INVESTIGAÇÃO RELACIONADA
 COM ARQUITETURA; GESTÃO DE PROJETOS DE
 ARQUITETURA; ELABORAÇÃO DE PLANOS DE
 ARQUITETURA; PREPARAÇÃO DE PROJETOS DE
 ARQUITETURA; DESIGN DE ARQUITETURA PARA
 PLANEAMENTO URBANO; SERVIÇOS DE DESIGN
 RELACIONADOS COM ARQUITETURA; SERVIÇOS
 DE ARQUITETURA PARA PREPARAÇÃO DE
 PROJETOS ARQUITETÓNICOS; CONSULTORIA EM
 ARQUITETURA E ELABORAÇÃO DE PLANOS DE
 CONSTRUÇÃO; SERVIÇOS DE ARQUITETURA PARA
 A CONCEÇÃO DE EDIFÍCIOS INDUSTRIAIS;
 SERVIÇOS DE ARQUITETURA RELACIONADOS COM
 A URBANIZAÇÃO DE TERRENOS.

- (591)
 (540)



- (531) 25.1.25

- (210) **744080** **MNA**
 (220) 2025.04.10
 (300)
 (730) **PT LABORATÓRIO EDOL - PRODUTOS
 FARMACÊUTICOS, S.A.**
 (511) 05 COLÍRIOS.
 (591)
 (540)

HYDRAKORT

- (210) **744081** **MNA**
 (220) 2025.04.10
 (300)
 (730) **PT PAULO JOSE DA LUZ AMADO**

- (511) 35 SERVIÇOS DE PUBLICIDADE, DE MARKETING E DE PROMOÇÃO; SERVIÇOS DE PUBLICIDADE, DE MARKETING E PROMOCIONAIS.
 41 PUBLICAÇÃO, RELATO E REDAÇÃO DE TEXTOS; SERVIÇOS DE RESERVA DE BILHETES PARA ATIVIDADES E EVENTOS EDUCATIVOS, DE ENTRETENIMENTO E DESPORTIVOS.

(591)

(540)

PRÊMIO
ARMANDO FERNANDES

(531) 27.5.10



(531) 5.5.24 ; 27.99.3

- (210) **744082** MNA
 (220) 2025.04.10
 (300)
 (730) PT **METROPOLITANO DE LISBOA, E.P.E.**
 (511) 35 ORGANIZAÇÃO E REALIZAÇÃO DE EVENTOS COMERCIAIS.
 43 ALUGUER DE ESPAÇOS PARA EXIBIÇÕES.
 (591) PANTONE: 2745 C; 179 C
 (540)



(531) 26.2.18 ; 29.1.4 ; 29.1.98

- (210) **744083** MNA
 (220) 2025.04.10
 (300)
 (730) BR **WARLEY PINHEIRO PORTO**
 (511) 33 BEBIDAS ALCOÓLICAS (EXCLUINDO CERVEJA);
 ESSÊNCIAS E EXTRATOS ALCOÓLICOS; BEBIDAS
 ALCOÓLICAS EXCETO CERVEJA; PREPARAÇÕES
 ALCOÓLICAS PARA FAZER BEBIDAS;
 PREPARAÇÕES PARA PRODUZIR BEBIDAS
 ALCOÓLICAS.
 (591)
 (540)

- (210) **744084** MNA
 (220) 2025.04.10
 (300)
 (730) PT **DMITRII SAVCHENKO**
 (511) 33 BEBIDAS ALCOÓLICAS (EXCLUINDO CERVEJA).
 (591)
 (540)

TREM-TRAM

- (210) **744085** MNA
 (220) 2025.04.10
 (300)
 (730) PT **DMITRII SAVCHENKO**
 (511) 33 BEBIDAS ALCOÓLICAS (EXCLUINDO CERVEJA).
 (591)
 (540)

GREENIE

- (210) **744086** MNA
 (220) 2025.04.10
 (300)
 (730) PT **DMITRII SAVCHENKO**
 (511) 33 BEBIDAS ALCOÓLICAS (EXCLUINDO CERVEJA).
 (591)
 (540)

DOM LEITÃO

- (210) **744087** MNA
 (220) 2025.04.10
 (300)
 (730) PT **DMITRII SAVCHENKO**
 (511) 33 BEBIDAS ALCOÓLICAS (EXCLUINDO CERVEJA).
 (591)
 (540)

DUAS AMIGAS

(210) **744088** MNA
(220) 2025.04.10
(300)
(730) **PT DMITRII SAVCHENKO**
(511) 33 BEBIDAS ALCOÓLICAS (EXCLUINDO CERVEJA).
(591)
(540)

APOGEU

(210) **744089** MNA
(220) 2025.04.10
(300)
(730) **PT JOSÉ JÚLIO DAMAS REGO**
(511) 33 BEBIDAS ALCOÓLICAS (EXCLUINDO CERVEJA);
ESSÊNCIAS E EXTRATOS ALCOÓLICOS; BEBIDAS
ALCOÓLICAS EXCETO CERVEJA; PREPARAÇÕES
ALCOÓLICAS PARA FAZER BEBIDAS;
PREPARAÇÕES PARA PRODUZIR BEBIDAS
ALCOÓLICAS.

(591)
(540)



(531) 27.5.10 ; 27.5.14

(210) **744092** MNA
(220) 2025.04.10
(300) 2024.10.18 ES M4287919
(730) **ES ABANCA CORPORACIÓN BANCARIA, S.A.**
(511) 36 FORNECIMENTO DE INFORMAÇÕES FINANCEIRAS
INFORMATIZADAS; SERVIÇOS INFORMATIZADOS
DE ASSESSORIA FINANCEIRA; CONSULTORIA,
ASSESSORIA E INFORMAÇÃO EM ASSUNTOS
FINANCEIROS COM BASE EM INTELIGÊNCIA
ARTIFICIAL; SERVIÇOS DE INFORMAÇÕES
INFORMATIZADOS RELACIONADOS COM
INVESTIMENTOS; SERVIÇOS INFORMATIZADOS DE
INFORMAÇÃO FINANCEIRA AO CLIENTE.

(591) AZUL.
(540)

//SOFia

(531) 26.11.9 ; 29.1.4

(210) **744093** MNA
(220) 2025.04.10
(300)
(730) **PT FERRAZPHARMA, LDA**
(511) 05 MEDICAMENTOS, PRODUTOS FARMACÊUTICOS E
PARAFARMACÊUTICOS; ESPECIALIDADES
FARMACÊUTICAS DE VENDA LIVRE; ALIMENTOS
DIETÉTICOS PARA USO MEDICINAL;
PREPARAÇÕES DE COMPLEMENTOS
NUTRICIONAIS À BASE DE OLIGO-ELEMENTOS;
SUPLEMENTOS ALIMENTARES; CHÁS E INFUSÕES
MEDICINAIS; DESINFECTANTES; BIOCIDAS;
PRODUTOS VETERINÁRIOS NOMEADAMENTE
SUPLEMENTOS ALIMENTARES E MEDICAMENTOS.

(591) LARANJA.
(540)

FlowPhase™
ProTOp – Progressive Therapeutic Overlap Phase

(531) 27.5.4 ; 27.5.10 ; 29.1.98

(210) **744094** MNA
(220) 2025.04.10
(300)
(730) **PT ESTORES DO MILEU LDA.**
(511) 06 PORTAS, PORTÕES, JANELAS E REVESTIMENTOS
DE JANELA (METÁLICOS).
(591)
(540)

SOLCOVER

(210) **744097** MNA
(220) 2025.04.10
(300)
(730) **PT CAVALARIÇA BRANCA, LDA**
(511) 43 CATERING; PREPARAÇÃO DE REFEIÇÕES;
RESTAURANTES DE IGUARIAS REFINADAS;
SERVIÇOS DE COMIDA PARA FORA; SERVIÇOS DE
RESTAURAÇÃO [ALIMENTAÇÃO E BEBIDAS];
SERVIÇOS DE RESTAURANTES.

(591)
(540)



CAVALARIÇA BRANCA

(531) 26.1.3 ; 26.1.18 ; 27.99.3

(210) **744098** MNA
 (220) 2025.04.10
 (300)
 (730) PT **DMITRII SAVCHENKO**
 (511) 33 BEBIDAS ALCOÓLICAS (EXCLUINDO CERVEJA).
 (591)
 (540)

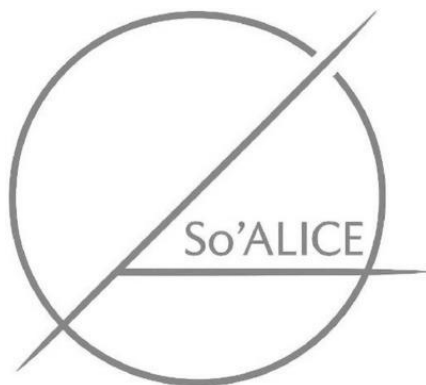
GAIVOTA BRANCA



(210) **744104** MNA
 (220) 2025.04.10
 (300)
 (730) PT **ALDA MARIA DA SILVA BAPTISTA FARIA**

(511) 24 PRODUTOS TÊXTEIS E SUBSTITUTOS PARA PRODUTOS TÊXTEIS.
 25 CHAPELARIA; PARTES DE VESTUÁRIO, CALÇADO E CHAPELARIA.
 35 SERVIÇOS DE PUBLICIDADE, DE MARKETING E DE PROMOÇÃO; SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA, GESTÃO E ADMINISTRAÇÃO DE NEGÓCIOS.

(591)
 (540)



(531) 26.1.3 ; 26.1.12

(210) **744105** MNA
 (220) 2025.04.10
 (300)
 (730) PT **ESSÊNCIA OCEÂNICA LDA**

(511) 39 VISITAS TURÍSTICAS; SERVIÇOS DE TRANSPORTE PARA VISITAS TURÍSTICAS; SERVIÇOS DE VISITAS TURÍSTICAS; ORGANIZAÇÃO E RESERVA DE VISITAS TURÍSTICAS; ORGANIZAÇÃO DE VISITAS TURÍSTICAS POR TRANSPORTE SIGHTSEEING; ORGANIZAÇÃO DO TRANSPORTE DE PASSAGEIROS EM NAVIOS.
 42 RECOLHA DE INFORMAÇÃO RELACIONADA COM OCEANOGRAFIA; EXPLORAÇÃO SUBAQUÁTICA.

(591)
 (540)

(531) 1.1.17 ; 3.9.4 ; 3.9.15 ; 7.1.1 ; 7.5.2 ; 7.5.25 ; 18.4.2

(210) **744106** MNA
 (220) 2025.04.10
 (300)
 (730) PT **ESSÊNCIA OCEÂNICA LDA**

(511) 37 CONSTRUÇÃO NAVAL; SERVIÇOS DE ESTALEIROS DE CONSTRUÇÃO NAVAL; FORNECIMENTO DE INFORMAÇÕES RELATIVAS À CONSTRUÇÃO NAVAL.

41 FORMAÇÃO PROFISSIONAL; EDUCAÇÃO E FORMAÇÃO; AÇÕES DE FORMAÇÃO; CONSULTADORIA EM FORMAÇÃO; DISPONIBILIZAÇÃO DE FORMAÇÃO ONLINE.

(591)
 (540)



CARPINTARIA NAVAL

(531) 7.1.6 ; 7.1.17 ; 14.7.1 ; 14.7.2 ; 17.5.7 ; 18.3.1

(210) **744181** MNA
 (220) 2025.04.10
 (300)
 (730) PT **GO-TV - MÉDIA SOFTWARE - SOLUÇÕES INFORMÁTICAS, S.A**

(511) 41 PRODUÇÃO DE PROGRAMAS DE TELEVISÃO.

(591)
 (540)



(531) 3.7.19 ; 27.5.4 ; 27.5.10

(210) **744249** MNA
 (220) 2025.04.10
 (300)
 (730) **PT MUNICÍPIO DE VAGOS**
 (511) 41 SERVIÇOS DE EDUCAÇÃO, ENTRETENIMENTO E DESPORTO.
 (591) Pantone 7732 C; Pantone 3435 C; Pantone 356 C; Pantone 7757 C; Pantone 7745 C; Pantone 7489 C; Pantone 2995 C; Pantone 298 C; Pantone 7405 C; Pantone 389 C; Pantone 367 C; Pantone Black 6 C; Pantone 000 C
 (540)



(531) 24.15.13 ; 26.4.2 ; 26.4.5 ; 26.4.18 ; 26.11.9 ; 27.5.10 ; 29.1.13

(210) **744182** MNA
 (220) 2025.04.10
 (300)
 (730) **PT HÉLDER JORGE CARVALHO MOURA TEIXEIRA**
 (511) 03 PRODUTOS DE HIGIENE ORAL; CONJUNTOS DE HIGIENE ORAL.
 05 PREPARAÇÕES DE HIGIENE BOCAL PARA USO MEDICINAL; PRODUTOS PARA HIGIENE BOCAL PARA USO MEDICINAL; PREPARAÇÕES E ARTIGOS DENTÁRIOS; PREPARAÇÕES E ARTIGOS DENTÁRIOS, E DENTÍFRICOS MEDICINAIS.
 10 INSTRUMENTOS DENTÁRIOS; INSTRUMENTOS MANUAIS DENTÁRIOS; APARELHOS E INSTRUMENTOS DENTÁRIOS; INSTRUMENTOS PARA APLICAÇÃO DE ENCHIMENTOS DENTÁRIOS; PRÓTESES DENTÁRIAS; PEÇAS PARA PRÓTESES DENTÁRIAS; APARELHOS PARA USO NA COLOCAÇÃO DE PRÓTESES DENTÁRIAS; INSTRUMENTOS PARA USO NA COLOCAÇÃO DE PRÓTESES DENTÁRIAS; APARELHOS PARA USO NA PREPARAÇÃO DE PRÓTESES DENTÁRIAS; PRÓTESES PARA MEDICINA DENTÁRIA.
 44 MEDICINA DENTÁRIA; ASSESSORIA RELACIONADA COM MEDICINA DENTÁRIA.
 (591)
 (540)



HÉLDER MOURA
 DENTAL CLINICS

(531) 1.1.10 ; 2.9.10

(210) **744183** MNA
 (220) 2025.04.10
 (300)
 (730) **PT LUÍS MANUEL ANGLIN DE CASTRO**
 (511) 43 SERVIÇOS DE ALOJAMENTO TEMPORÁRIO.
 (591)
 (540)

QUINTA DAS MARGARIDAS

Concessões

Processo	Data do registo	Data do despacho	Nome do 1º requerente/titular	País resid.	Classes (Nice)	Observações
728197	2025.04.16	2025.04.16	NIUSISTEMAS, POWER FOR BRANDS, S.A.	PT	35 41	
732154	2025.04.16	2025.04.16	PCF - INTERMEDIÁRIOS DE CRÉDITO, LDA	PT	36	
734573	2025.04.16	2025.04.16	DOMINGOS RIBEIRO PEREIRA	PT	41 45	
734772	2025.04.16	2025.04.16	JÉSSICA ALEXANDRA FERREIRA PINTO	PT	25 35	
735339	2025.04.14	2025.04.14	NUVEM NÍTIDA, LDA	PT	43	
735838	2025.04.16	2025.04.16	SOLIM, EQUIPAMENTOS PARA HIGIENE E LIMPEZA LDA	PT	07	
738580	2025.04.16	2025.04.16	MT CONTEÚDOS - UNIPessoal LDA	PT	35 41	
738597	2025.04.16	2025.04.16	PERÍMETRO DEDICADO LDA	PT	09 42 45	
738603	2025.04.16	2025.04.16	CARLOS EMANUEL PEREIRA VELOSO	PT	31	
738713	2025.04.16	2025.04.16	ANA CARINA PERCHEIRO ROXO	PT	30	
738714	2025.04.16	2025.04.16	ANA CAROLINA TOJEIRA MARTINS	PT	42	
738715	2025.04.16	2025.04.16	JOÃO LUÍS ROUSSADO DA CRUZ	PT	44	
738716	2025.04.16	2025.04.16	CARLA ANDRÉA SCHAEFER	PT	14 44	
738717	2025.04.16	2025.04.16	GREGORIA MANUELA DE BARROS COSTA	PT	35	
738718	2025.04.16	2025.04.16	TITO DE CARVALHO CONSULTORES, UNIPessoal LDA	PT	43	
738721	2025.04.16	2025.04.16	SDSB FARMACÊUTICA, LDA	PT	05	
738724	2025.04.16	2025.04.16	HOLDING TOURISME	FR	36 39 41 43	
738731	2025.04.16	2025.04.16	HELDER & JOAQUIM, LDA	PT	33	
738735	2025.04.16	2025.04.16	MAREC ATIVIDADES HOTELEIRAS II, SA	PT	43	
738737	2025.04.16	2025.04.16	CLINICA FISIOTERAPIA DE LAGOA LDA	PT	44	
738738	2025.04.16	2025.04.16	ALFONSO PÉREZ DOMÍNGUEZ	PT	03 35	
738740	2025.04.16	2025.04.16	ENGIDRO ENGINEERING SOLUTIONS, LDA	PT	42	
738742	2025.04.16	2025.04.16	BIODIVERSUS - AGRICULTURA BIOLÓGICA, LDA.	PT	31	
738744	2025.04.16	2025.04.16	ENGIFORM ENGENHARIA E FORMAÇÃO LDA	PT	41 42	
738745	2025.04.16	2025.04.16	PAULO EMANUEL SOARES PORTELA	PT	43	
738746	2025.04.16	2025.04.16	ESPORÃO, S.A.	PT	29	
738747	2025.04.16	2025.04.16	ANDREIA CRISTINA DE ALMEIDA MENESES	PT	30 43	
738748	2025.04.16	2025.04.16	PROFESSOR ENGENHEIRO VASCO PEIXOTO DE FREITAS, LDA.	PT	41 42	
738750	2025.04.16	2025.04.16	RODAS EXTROVERTIDAS LDA	PT	35	
738757	2025.04.16	2025.04.16	CLÁUDIA DINIZ SILVA	PT	42	
738758	2025.04.16	2025.04.16	SBZ - SMARTTBIZ, LDA	PT	42	
738800	2025.04.16	2025.04.16	RAVASQUEIRA VINHOS, S.A.	PT	33	
738810	2025.04.16	2025.04.16	C.P.F. - ENSINO E INOVAÇÃO, LDA.	PT	41 43	

Processo	Data do registo	Data do despacho	Nome do 1º requerente/titular	País resid.	Classes (Nice)	Observações
738817	2025.04.16	2025.04.16	FINSOLUTIA, S.A.	PT	09 35 36 42	
738819	2025.04.16	2025.04.16	FRESCA JANGADA - LDA	PT	39	
738820	2025.04.16	2025.04.16	ONDA SINUOSA - LDA	PT	39	
738825	2025.04.16	2025.04.16	IDT - INTERNATIONAL DOG TRAINING, UNIPessoal LDA	PT	18 20 28 31 41 43 44 45	
738828	2025.04.16	2025.04.16	RAFAEL GRAÇA RIBEIRO	PT	30	
738830	2025.04.16	2025.04.16	QUINTA DO VALE DA EMA, S.A.	PT	29 30 33	
738831	2025.04.16	2025.04.16	FRANCISCA MARIA GALRÃO LOPES	PT	25	
738832	2025.04.16	2025.04.16	DALBIR SINGH	PT	25	
738851	2025.04.16	2025.04.16	QUINTA FUGA LDA	PT	35 43	
738852	2025.04.16	2025.04.16	RICARDO JORGE FERREIRA FAUSTINO	PT	41 42 44	
738858	2025.04.16	2025.04.16	TOMÁS ANDRÉ ABU-RAYA DE MORAIS	PT	44	
738871	2025.04.16	2025.04.16	JARDINE-CONSULTORIA E GESTÃO DE PARTICIPAÇÕES SOCIAIS, UNIPessoal LDA.	PT	01 07 37	
738874	2025.04.16	2025.04.16	SPIN MASTER LTD.	CA	28	
738877	2025.04.16	2025.04.16	ANTÓNIO SÉRGIO HENRIQUES DA SILVA COUTINHO REBELO	PT	45	
738878	2025.04.16	2025.04.16	CAVES ARCOS DO REI LDA	PT	33	
738880	2025.04.16	2025.04.16	PREVISAÚDE - SEGURANÇA DO TRABALHO, LDA	PT	41 44 45	
738883	2025.04.16	2025.04.16	CAVES ARCOS DO REI LDA	PT	33	
738886	2025.04.16	2025.04.16	MELHOR IDEIA MELHOR OPÇÃO LDA	PT	30	
738888	2025.04.16	2025.04.16	ESKIN VIP UNP LDA	PT	25	
738890	2025.04.16	2025.04.16	CAVES ARCOS DO REI LDA	PT	33	
738892	2025.04.16	2025.04.16	CAVES ARCOS DO REI LDA	PT	33	
738896	2025.04.16	2025.04.16	KITGREEN - JARDINS E AFINS LDA	PT	19	
738908	2025.04.16	2025.04.16	DIAMOND QUEST LIMITED	VG	34	
738931	2025.04.16	2025.04.16	MANUEL ALBINO SILVA OLIVEIRA	PT	36	
738932	2025.04.16	2025.04.16	MANUEL ALBINO SILVA OLIVEIRA	PT	36	
738933	2025.04.16	2025.04.16	MANUEL ALBINO SILVA OLIVEIRA	PT	36	
738934	2025.04.16	2025.04.16	MANUEL ALBINO SILVA OLIVEIRA	PT	36	
738935	2025.04.16	2025.04.16	MANUEL ALBINO SILVA OLIVEIRA	PT	36	
738936	2025.04.16	2025.04.16	MANUEL ALBINO SILVA OLIVEIRA	PT	36	
738937	2025.04.16	2025.04.16	MANUEL ALBINO SILVA OLIVEIRA	PT	36	
738938	2025.04.16	2025.04.16	MANUEL ALBINO SILVA OLIVEIRA	PT	36	
738946	2025.04.16	2025.04.16	INNOVATION MAKERS - SERVIÇOS DE CONSULTORIA EM INOVAÇÃO, LDA.	PT	41 42	
738964	2025.04.16	2025.04.16	DC PERFORMANCE, LDA	PT	12 28	
738966	2025.04.16	2025.04.16	WARRIOR CAPITAL SGPS, S.A	PT	36	
738967	2025.04.16	2025.04.16	TIAGO GRACIO, UNIPessoal LDA	PT	36	
738985	2025.04.16	2025.04.16	JACEK STANISLAW LOPKO	PT	19 37	
739014	2025.04.16	2025.04.16	MARIA CRISTINA FERNANDES AMARO PEGAS GOUVEIA ALVES	PT	35 38 41	

Processo	Data do registo	Data do despacho	Nome do 1º requerente/titular	País resid.	Classes (Nice)	Observações
739055	2025.04.16	2025.04.16	ANA RITA ALVES PIMENTA MACHADO	PT	45	
739057	2025.04.16	2025.04.16	JOSÉ MACIEL MARTINS DA SILVA	PT	41	
739081	2025.04.16	2025.04.16	GONÇALO NUNO FERREIRA CARVALHO	PT	35 36	
739106	2025.04.16	2025.04.16	OFERTAS MERENGADAS - UNIPessoal LDA	PT	29 31	

Vigências por sentença

Processo	Data do registo	Data da sentença	Nome do 1º requerente/titular	País resid.	Classes (Nice)	Observações
380737	2004.08.13	2025.04.15	GESTLEGAL, LDA.	PT	09 16 42	averbamento do levantamento da apreensão de bens à ordem do proc. nº 9827/15.8t8cbr- comarca de coimbra - inst. central - sec. comércio - j2 insolvente: coimbra editora, s.a. credor: banco comercial português, s.a., e outro(s)
461904	2010.05.31	2024.04.15	GESTLEGAL, LDA.	PT	09 16	averbamento do levantamento da apreensão de bens à ordem do proc. nº 9827/15.8t8cbr- comarca de coimbra - inst. central - sec. comércio - j2 insolvente: coimbra editora, s.a. credor: banco comercial português, s.a., e outro(s)
706748	2023.06.07	2025.02.27	PATHOSVET, S.A.	PT	42 44	a sentença do tribunal da propriedade intelectual, juiz 1, proc. nº 400/24.0 yhlsb, julga o recurso improcedente e mantém a decisão que indeferiu o pedido de modificação da decisão.

Recusas

Processo	Data do pedido	Data da recusa	Nome do 1º requerente/titular	País resid.	Classes (Nice)	Observações
732403	2024.09.30	2025.04.16	SARA BERNARDO DA FONSECA TEIXEIRA	PT	41 44	arts. 232.º n.º 1 al. b) e 229.º n.º 5 do cpi
734095	2024.10.28	2025.04.16	MANUEL FIGUEIREDO DA SILVA	PT	33	arts. 232.º n.º 1 al. b) e 229.º n.º 8 do cpi
734996	2024.11.14	2025.04.08	CAVES CAMPELO, S.A.	PT	33	arts. 231.º, nº 3 al. e), 232.º n.º 1 al. e) e h) e 229.º n.º 3 do cpi.
734997	2024.11.14	2025.04.08	CAVES CAMPELO, S.A.	PT	33	arts. 231.º, nº 3 al. e), 232.º n.º 1 al. e) e h) e 229.º n.º 3 do cpi.
735394	2024.11.20	2025.04.16	DIOGO PEREIRA DA FONSECA LIMA	PT	18 25	arts. 232.º n.º 1 al. b) e 229.º n.º 8 do cpi

Renovações

N.ºs 302 385, 303 664, 304 728, 304 729, 376 654, 382 420, 384 852, 536 544, 539 806, 541 953, 542 565, 547 284, 549 207, 549 233, 549 991, 550 054, 550 065, 550 151, 550 171, 550 279 e 550 429.

Caducidades por falta de pagamento de taxa

Processo	Data do registo	Data da caducidade	Nome do 1º requerente/titular	País resid.	Observações
292633	1994.10.10	2025.04.10	MÁRIO BERNARDO DE MAGALHÃES E SOUSA	PT	
293014	1994.10.10	2025.04.10	KURIYAMA EUROPE COÖPERATIEF U.A.	NL	
293056	1994.10.10	2025.04.10	BORSALINO GIUSEPPE & F.LLO S P A.	IT	
293069	1994.10.10	2025.04.10	RIOPELE FASHION SOLUTIONS, S.A.	PT	
293095	1994.10.10	2025.04.10	ALLIGATOR RECORDS & ARTIST MANAGEMENT INC	US	
529505	2014.10.10	2025.04.10	DOIS CORVOS CERVEJEIRA, LDA.	PT	
529781	2014.10.10	2025.04.10	MARIA BERTA DE ALMEIDA	PT	
530299	2014.10.10	2025.04.10	NELSON FIGUEIRA RODRIGUES	PT	
530539	2014.10.10	2025.04.10	FILIFE JOSÉ NOIA TEIXEIRA	PT	
530605	2014.10.10	2025.04.10	LNKMD - SISTEMAS DE INFORMAÇÃO PARA A SAÚDE, LDA.	PT	
530708	2014.10.10	2025.04.10	JOSÉ SINDULFO CARNEIRO GASPAR DE MELO ALBINO	PT	
530717	2014.10.10	2025.04.10	ERGOCARE - PRODUTOS ERGONÓMICOS E AJUDAS TÉCNICAS, LDA.	PT	
530832	2014.10.10	2025.04.10	JOÃO MIGUEL DE CARVALHO PINA	PT	
530881	2014.10.10	2025.04.10	LUÍS MIGUEL LOBARINHAS DE MIRANDA NOVAIS	PT	
532358	2014.10.10	2025.04.10	MARTA DE ASSIS GIESTEIRA ESTEVES RODRIGUES	PT	
532949	2014.10.10	2025.04.10	JOÃO FERNANDES OLIVEIRA DOS SANTOS	PT	
533166	2014.10.10	2025.04.10	MOTORPRESS RODALE, S.L. SUCURSAL EM PORTUGAL	PT	
533176	2014.10.10	2025.04.10	METEOR MINDS, LDA.	PT	
533234	2014.10.10	2025.04.10	LOFT GEST - GESTÃO DE PATROCÍNIOS E PUBLICIDADE, LDA.	PT	
533255	2014.10.10	2025.04.10	CARLA ANICO	PT	
533272	2014.10.10	2025.04.10	B&M PLAST-INDÚSTRIA DE PLÁSTICOS, LDA.	PT	
533300	2014.10.10	2025.04.10	GROW UP GAMING - ASSOCIAÇÃO	PT	
533304	2014.10.10	2025.04.10	UNIVERGADGET, LDA.	PT	
533311	2014.10.10	2025.04.10	68322, LDA.	PT	
533313	2014.10.10	2025.04.10	PAULO JORGE ALVES LOUREIRO	PT	
533322	2014.10.10	2025.04.10	ELSA CARLA FONSECA DE LIMA	PT	
533336	2014.10.10	2025.04.10	ESTUDINVEST - PUBLICIDADE E MARKETING, LIMITADA.	PT	
533346	2014.10.10	2025.04.10	DIEGO DE CASTRO PIRES DE ABREU	PT	
533365	2014.10.10	2025.04.10	FREE KNOWLEDGE - UNIPESSOAL LDA.	PT	
533371	2014.10.10	2025.04.10	ORLANDO ALBERTO AFONSO	PT	
533377	2014.10.10	2025.04.10	GOS - GRUPO OPERACIONAL DE SEGURANÇA, LDA.	PT	
533400	2014.10.10	2025.04.10	VISIVEL & INVISIVEL, LDA.	PT	
533412	2014.10.10	2025.04.10	ADRIANA SOARES BERTULANI	PT	
533418	2014.10.10	2025.04.10	SOCIEDADE DE PERFUMARIAS NALLY LDA.	PT	
533440	2014.10.10	2025.04.10	ADRENALINE DREAM, LDA.	PT	
533443	2014.10.10	2025.04.10	MÓVEISMANIA, UNIPESSOAL LDA.	PT	
533451	2014.10.10	2025.04.10	SANFIL - CASA DE SAÚDE DE SANTA FILOMENA, S.A.	PT	
533464	2014.10.10	2025.04.10	NOVARTIS AG	CH	
533468	2014.10.10	2025.04.10	TECHNOLOGIES BEWEGEN INC.	CA	
533474	2014.10.10	2025.04.10	MULTICERT - SERVIÇOS DE CERTIFICAÇÃO ELECTRÓNICA, S.A.	PT	
533479	2014.10.10	2025.04.10	STURNIDAE - WINES, PORT WINE & VINEYARDS, S.A.	PT	
533480	2014.10.10	2025.04.10	J. SANTOS REPRESENTAÇÕES, LDA.	PT	
533486	2014.10.10	2025.04.10	VALDEMIRO DE SOUSA VIEIRA	PT	

Processo	Data do registo	Data da caducidade	Nome do 1º requerente/titular	País resid.	Observações
533497	2014.10.10	2025.04.10	LIFE LOOK, LDA.	PT	
533500	2014.10.10	2025.04.10	FERMIBASTO - COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTARES, UNIPessoal, LDA	PT	
533501	2014.10.10	2025.04.10	REDEVF - TECNOLOGIAS DE INFORMAÇÃO, LDA.	PT	
533512	2014.10.10	2025.04.10	NAEJAMRON - MARKETING E COMUNICAÇÃO, LDA.	PT	
533513	2014.10.10	2025.04.10	NAEJAMRON - MARKETING E COMUNICAÇÃO, LDA.	PT	
533533	2014.10.10	2025.04.10	CLÁUDIA MARIA CARVALHO DOS SANTOS SILVA	PT	
533540	2014.10.10	2025.04.10	MIGRAR PALADARES - COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTARES, LDA.	PT	
533548	2014.10.10	2025.04.10	MORGADO & COMPANHIA, S.A.	PT	
533558	2014.10.10	2025.04.10	JOSÉ MANUEL COSTA E SILVA	PT	
533565	2014.10.10	2025.04.10	PAULO ROBERTO DANTES JUNIOR	PT	
533567	2014.10.10	2025.04.10	RAQUEL MARISA FERREIRA DA ROCHA	PT	
533568	2014.10.10	2025.04.10	TELMA DA CUNHA FERREIRA	PT	
533570	2014.10.10	2025.04.10	MIGUEL ANGEL THOMAS PEREZ DEL POSTIGO	PT	
533573	2014.10.10	2025.04.10	PGH - PICO GUEST HOUSE, TURISMO E IMOBILIÁRIA, LDA.	PT	
533578	2014.10.10	2025.04.10	RUTE ISABEL RAMALHETE LOPES MASCARENHAS	PT	
533582	2014.10.10	2025.04.10	GILBERTO MATIAS DA SILVA ARAÚJO	PT	
533590	2014.10.10	2025.04.10	FRONTEIRA LÓGICA, LDA.	PT	
533599	2014.10.10	2025.04.10	TERESA MARIA DOS SANTOS ALMEIDA DIAS	PT	
533600	2014.10.10	2025.04.10	ARNALDO MANUEL GONÇALVES MOÇO	PT	
533604	2014.10.10	2025.04.10	COOPERATIVA DE OLIVICULTORES DE NELAS, CRL	PT	
533614	2014.10.10	2025.04.10	TOMÉ RODRIGUES E SOUSA	PT	
533616	2014.10.10	2025.04.10	M.S. & M. L., LDA.	PT	
533618	2014.10.10	2025.04.10	REALIDADE VISUAL - IMAGEM DIGITAL, LDA.	PT	
533637	2014.10.10	2025.04.10	FÁBIO AUGUSTO SÁ DA CRUZ	PT	
533638	2014.10.10	2025.04.10	JOSE MANUEL GONÇALVES MARTINS	PT	
533649	2014.10.10	2025.04.10	RITA MARQUES CRESPO	PT	
533690	2014.10.10	2025.04.10	ABBVIE, LDA.	PT	
533730	2014.10.10	2025.04.10	MCMKT BRANDS, LDA.	PT	
533753	2014.10.10	2025.04.10	MANUEL JOÃO BRANCO COELHO MOREIRA	PT	
713308	2024.04.03	2025.04.10	VILLAS BEN - COMÉRCIO, REPRESENTAÇÕES E SERVIÇOS, LDA	PT	
713859	2024.04.05	2025.04.10	ANTÓNIO PEDRO DA SILVA BRANQUINHO	PT	
717445	2024.04.05	2025.04.10	PAULO JORGE DA ROCHA MONTEIRO	PT	
717478	2024.04.05	2025.04.10	YANNAHINA ALEXANDRA ANDRADE OPAZO	PT	

Averbamentos**Transmissões**

Processo	Data do averbamento	Antigo requerente/titular	País resid.	Atual requerente/titular	País resid.	Observações
380737	2025.04.15	MASSA INSOLVENTE DE COIMBRA EDITORA, S.A.	PT	GESTLEGAL, LDA.	PT	
461904	2025.04.03	MASSA INSOLVENTE DE COIMBRA EDITORA, S.A.	PT	GESTLEGAL, LDA.	PT	
468568	2025.04.07	GRUPO CÉNICO ARLEQUIM	PT	MUNICÍPIO DE VAGOS	PT	
592118	2025.04.03	BRIGHTWIZARD, S.A.	PT	LANDING JOBS, UNIPessoal, LDA.	PT	
638015	2025.04.08	CARLOS LOPES DA CUNHA	PT	SANDRA EVELISE SEIXAS SCARLATI	PT	
678063	2025.04.03	TOTDERMO, S.L.	ES	XIMO RODA SEGRELLES	ES	
724753	2025.04.07	HIDROTRANS - LIMPEZAS TÉCNICAS E INDUSTRIAIS, UNIPessoal, LDA	PT	COMBUSTOIL - COMBUSTÍVEIS, LDA.	PT	

Outros Atos

721321. – PEDIDO LIMITADO A: (CLASSE 43) «SERVIÇOS DE RESTAURANTES TAKE AWAY; SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO E BEBIDAS EM RESTAURANTES E BARES; SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO E BEBIDAS PARA CLIENTES DE RESTAURANTES; SERVIÇOS DE RESTAURANTE E BAR; SERVIÇOS DE CAFÉS; SERVIÇOS DE RESTAURANTES; TODOS OS SERVIÇOS LIMITADOS A COMIDA NORTE-AMERICANA.».

735769. – LIMITADA A CLASSE 09 A: CÂMARAS FOTOGRÁFICAS; ESTOJOS PARA APARELHOS FOTOGRÁFICOS; SUPORTES DE CÂMARAS; TRIPÊS PARA CÂMARAS FOTOGRÁFICAS; PÉS PARA APARELHOS FOTOGRÁFICOS; LENTES FOTOGRÁFICAS; CAPAS PARA MÁQUINAS FOTOGRÁFICAS; CÂMARAS DE VÍDEO; BOLSAS PARA MÁQUINAS FOTOGRÁFICAS; CÂMARAS ATIVADAS PELA DETECÇÃO DE MOVIMENTO; CÂMARAS DE VÍDEO DIGITAIS; CARTÕES DE MEMÓRIA PARA CÂMERAS; CÂMARAS DE VÍDEO PARA RADIODIFUSÃO; SOFTWARE; SOFTWARE PARA O CONTROLO DO FUNCIONAMENTO DE DISPOSITIVOS DE ÁUDIO E DE VÍDEO; SOFTWARE DE APLICAÇÃO PARA TRANSMISSÃO CONTÍNUA DE CONTEÚDOS MULTIMÉDIA AUDIOVISUAIS VIA INTERNET; SOFTWARE PARA VISUALIZAÇÃO DE SUPORTES DIGITAIS; SOFTWARE PARA O PROCESSAMENTO DE IMAGENS DIGITAIS; SOFTWARE DE APLICAÇÃO PARA COMPUTADORES PARA TELEMÓVEIS; SOFTWARE PARA ANALISAR IMAGENS, SOFTWARE DE ANÁLISE DE CONTEÚDOS AUDIOVISUAIS E SOFTWARE INFORMÁTICO PARA ANÁLISE DE CONTEÚDOS DE VÍDEO; APLICAÇÕES DE SOFTWARE INFORMÁTICO DESCARREGÁVEIS; SOFTWARE PARA MONITORAMENTO REMOTO E ANÁLISE PARA DOWNLOAD; SOFTWARE DESCARREGÁVEL PARA A TRANSMISSÃO DE DADOS; SIMULADORES ELETRÓNICOS PARA O TREINO DESPORTIVO [APARELHOS DE ENSINO BASEADOS EM HARDWARE E SOFTWARE]; DISPOSITIVOS DE TRANSMISSÃO CONTÍNUA DE VÍDEO (STREAMING); SOFTWARE PARA TRANSMISSÃO CONTÍNUA DE CONTEÚDOS MULTIMÉDIA; SIMULADORES PARA TREINO DE DESPORTOS; PLATAFORMAS DE SOFTWARE PARA ATIVIDADES DE REDE SOCIAL; INTERFACES ELETRÓNICAS PARA PLATAFORMAS DE SIMULAÇÃO DE MOVIMENTO. TUDO O ATRÁS MENCIONADO EXCLUSIVAMENTE EM RELAÇÃO A EVENTOS DESPORTIVOS, TREINOS E FORMAÇÃO DESPORTIVA. LIMITADA A CLASSE 42 A: FORNECIMENTO DE UTILIZAÇÃO TEMPORÁRIA DE SOFTWARE NÃO DESCARREGÁVEL; CONCEÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE PARA A LEITURA, TRANSMISSÃO E ORGANIZAÇÃO DE DADOS; PROGRAMAÇÃO DE SOFTWARE PARA A LEITURA, TRANSMISSÃO E ORGANIZAÇÃO DE DADOS; SOFTWARE COMO SERVIÇO [SAAS]; SOFTWARE COMO SERVIÇO (SAAS) QUE INCLUI PLATAFORMAS DE SOFTWARE DE COMPUTADOR PARA A TRANSMISSÃO DE IMAGENS, CONTEÚDOS AUDIOVISUAIS, CONTEÚDOS DE VÍDEO E MENSAGENS; PLATAFORMAS COMO UM SERVIÇO [PAAS]; SERVIÇOS DE PLATAFORMA COMO SERVIÇO [PAAS] QUE INCLUEM PLATAFORMAS DE SOFTWARE PARA TRANSMISSÃO DE IMAGENS, CONTEÚDOS AUDIOVISUAIS, CONTEÚDOS DE VÍDEO E MENSAGENS. TUDO O ATRÁS MENCIONADO EXCLUSIVAMENTE EM RELAÇÃO A EVENTOS DESPORTIVOS, TREINOS E FORMAÇÃO DESPORTIVA.

737726. – LIMITADA A CLASSE 41 A: REALIZAÇÃO DE FILMES, EXCLUINDO FILMES PUBLICITÁRIOS; DIREÇÃO ARTÍSTICA DE ARTISTAS CÉNICOS; CINEMA (ESTÚDIOS DE -); DIVERTIMENTO TELEVISIVO E RADIOFÓNICO; ENCENAÇÃO DE PRODUÇÕES LIGEIRAS DE ENTRETENIMENTO; ENTRETENIMENTO ATRAVÉS DE FILMES; ENTRETENIMENTO POR MEIO DA TELEVISÃO; ENTRETENIMENTO POR MEIO DE DIGRESSÕES DE ESPETÁCULOS; ENTRETENIMENTO TELEVISIVO E RADIOFÓNICO; ESTÚDIOS CINEMATOGRAFICOS; ESTÚDIOS DE CINEMA; MONTAGEM DE PROGRAMAS RADIOFÓNICOS E DE TELEVISÃO.

Requerimentos indeferidos

Processo	Número do documento	Data de apresentação	Data do despacho	Nome do titular	País resid.	Observações
589916	2006984761	2025.04.01	2025.04.15	3CLX ENGENHARIA LDA.	PT	INDEFERIMENTO DO REQUERIMENTO N.º 20252006984761 APRESENTADO EM 01.04.2025, POR SE CONSIDERAR NÃO ENCONTRAR PREVISÃO LEGAL NO ARTIGO 262.º, N.º S 8 E 9 DO CÓDIGO DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL.
614319	2006182267	2024.06.04	2025.04.15	QUINTA DA PALMEIRA SOCIEDADE DE MEDIAÇÃO IMOBILIÁRIA, LDA.	PT	INDEFERIMENTO DO PEDIDO DE ANULAÇÃO DO REGISTO DA MARCA NACIONAL N.º 614319, AO ABRIGO DOS ARTIGOS 34.º, N.º 2 E 260.º, N.º 1 DO CÓDIGO DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL, POR SE CONSIDERAR QUE EM RESULTADO DA DECLARAÇÃO DE CONSENTIMENTO DA REQUERENTE DO PEDIDO DE ANULAÇÃO AO REGISTO DESTA MARCA, NOS TERMOS DOS ARTIGOS 236.º E 260.º, N.º 5 DO MESMO DIPLOMA, A CONCESSÃO DA MARCA NÃO INFRINGIU O PREVISTO NO ARTIGO 232.º, N.º 1, ALÍNEA D) E N.º 2, ALÍNEA A) DO REFERIDO CÓDIGO.

Renovações Parciais

A publicação das renovações parciais a seguir indicadas corresponde à renúncia para a parte do direito que não foi objeto de renovação

Processo	Data da renovação	Observações
537884	2025.04.14	RENOVAÇÃO PARCIAL DO REGISTO, APENAS PARA OS PRODUTOS DA CLASSE 33
541094	2025.04.14	RENOVAÇÃO PARCIAL DO REGISTO, APENAS NO QUE RESPEITA AOS SERVIÇOS DAS CLASSES 35 E 43.

Pedidos e Avisos de Deferimento de Revalidação

Processo	Data do pedido de revalidação	Data de despacho de deferimento	Requerente / titular	Observações
531685	2025.03.26	2025.04.16	COOPERATIVA AGRÍCOLA DE BEJA E BRINCHES, CRL	

REGISTO DE INSÍGNIAS DE ESTABELECIMENTO

Caducidades por falta de pagamento de taxa

Processo	Data do registo	Data da caducidade	Nome do 1º requerente/titular	País resid.	Observações
10539	1994.10.10	2025.04.10	ASSICOMATE-MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO,S.A.	PT	
10540	1994.10.10	2025.04.10	TRANSPORTES MARIANO & FILHOS,LDA	PT	
10541	1994.10.10	2025.04.10	CASA DAS LÂMPADAS, S.A.	PT	
10546	1994.10.10	2025.04.10	JORNA-COMÉRCIO DE UTILIDADES LDA	PT	
10549	1994.10.10	2025.04.10	MALHA PRODUTORA, LDA.	PT	
10551	1994.10.10	2025.04.10	HELDER RIBEIRO NISA	PT	
10552	1994.10.10	2025.04.10	TILGRÁFICA-SOCIEDADE GRÁFICA,S.A.	PT	
10553	1994.10.10	2025.04.10	SICOM-SISTEMAS DE COMUNICAÇÕES,LDA	PT	
10557	1994.10.10	2025.04.10	AGÊNCIA DE TRESPASSES E REPRESENT.COMERC.CERTA,LDA	PT	
10560	1994.10.10	2025.04.10	IRMÃOS OLIM,LDA	PT	
10561	1994.10.10	2025.04.10	SANTA CRUZ-FÁBRICA DE ESPELHOS,LDA	PT	
10562	1994.10.10	2025.04.10	HELIPORTUGAL-TRABALHOS TRANSP.AEREO REP.IMP.EXP,LD	PT	
10563	1994.10.10	2025.04.10	BANCO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO,SA	PT	
10564	1994.10.10	2025.04.10	NORPRINT - ARTES GRÁFICAS S.A.	PT	
10566	1994.10.10	2025.04.10	SOVEREIGN TRUST (PORTUGAL)-SERV.ASSIST.FINANC.LDA.	PT	
10569	1994.10.10	2025.04.10	CENTÚRIA-SEGURANÇA PRIVADA,LDA	PT	
10570	1994.10.10	2025.04.10	ASSOCIAÇÃO PAR O APERFEIÇ.DO PROCESSO PRODUTIVO	PT	
10571	1994.10.10	2025.04.10	CINTEC-ASSOC.CENTRO INCUB.EMPRESAS PAR.TECNOLÓGICO	PT	
10572	1994.10.10	2025.04.10	FLORÊNCIO AUGUSTO CHAGAS, LDA.	PT	
10580	1994.10.10	2025.04.10	EUGÉNIA DA SILVA CUNHA SANTOS	PT	
10581	1994.10.10	2025.04.10	HILÁRIO ROCHA & CA.,LDA	PT	
10584	1994.10.10	2025.04.10	DESPENSA IDEAL DA GLÓRIA,MERCEARIA CHARCUTARIA,LDA	PT	
10585	1994.10.10	2025.04.10	EFANOR-LINHAS E BORDADOS,S.A	PT	

REGISTO DE LOGÓTIPOS

Pedidos

De acordo com o artigo 286.º do Código da Propriedade Industrial, a seguir se publicam os pedidos de registo de logótipos; da data de publicação do presente aviso começa a contar-se o prazo de dois meses para a apresentação de reclamações de quem se julgar prejudicado pela eventual concessão dos mesmos, em conformidade com o artigo 17.º do mesmo Código.

- (210) **58015** **LOG**
 (220) 2025.04.10
 (730) **PT UPIR - ASSOCIAÇÃO UNIDADE PORTUGUESA DE INTERVENÇÃO E RESGATE**
 (512) 84250 ACTIVIDADES DE PROTECÇÃO CIVIL
 ACTIVIDADES DE PROTECÇÃO CIVIL - BUSCA DE PESSOAS DESAPARECIDAS - PREVENÇÃO PRÉ-HOSPITALAR - ACTIVIDADES DE PREVENÇÃO E DE COMBATE A INCÊNDIOS, LUTA CONTRA INUNDAÇÕES E OUTRAS CATÁSTROFES NATURAIS, SALVAMENTO E ASSISTÊNCIA EM CASO DE ACIDENTES.
 (591) AMARELO; AZUL; BRANCO; PRETO; VERMELHO.
 (540)



- (531) 3.1.8 ; 3.1.27 ; 3.11.3 ; 17.5.21 ; 24.13.25 ; 29.1.13

SUJEITOS AO PAGAMENTO DE TAXAS; A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS RELACIONADOS COM O ESTACIONAMENTO AUTOMÓVEL; A PRESTAÇÃO DE FORMAÇÃO PARA PROFISSIONAIS NA ÁREA DO ESTACIONAMENTO, MOBILIDADE E GESTÃO DE SISTEMAS DE APOIO À MOBILIDADE URBANA.

- (591) Laranja e cinzento



- (531) 24.15.2 ; 24.15.21 ; 29.1.98 ; 29.1.99

- (210) **58019** **LOG**
 (220) 2025.04.10
 (730) **PT HUGO PINTO SOLAR, LDA**
 (512) 43222 INSTALAÇÃO DE CLIMATIZAÇÃO
 INSTALAÇÃO DE CLIMATIZAÇÃO
 (591) Vermelho; Preto; Ciano; Branco; Amarelo
 (540)



A SUA OPÇÃO DE CONFORTO

- (531) 1.3.2 ; 1.3.15 ; 1.15.24 ; 29.1.1 ; 29.1.2 ; 29.1.4

- (210) **58016** **LOG**
 (220) 2025.04.10
 (730) **PT E.S.S.E. - ESTACIONAMENTO À SUPERFÍCIE E SUBTERRÂNEO, S.A**
 (512) 52213 OUTRAS ACTIVIDADES AUXILIARES DOS TRANSPORTES TERRESTRES
 CONCEÇÃO, DESENVOLVIMENTO, GESTÃO E EXPLORAÇÃO DE SOLUÇÕES DE MOBILIDADE URBANA, AS QUAIS INCLUEM A CONSTRUÇÃO, PROMOÇÃO E GESTÃO DE INFRAESTRUTURAS DE ESTACIONAMENTO PÚBLICO URBANO; A FISCALIZAÇÃO E VIGILÂNCIA DO ESTACIONAMENTO PÚBLICO URBANO E SERVIÇOS ASSOCIADOS,

- (210) **58026** **LOG**
(220) 2025.04.10
(730) **PT SPOTARENT UNIPessoal, LDA.**
(512) 77290 ALUGUER DE OUTROS BENS DE USO
PESSOAL E DOMÉSTICO
ALUGUER DE MATERIAL E EQUIPAMENTOS DE APOIO
AO CATERING, NOMEADAMENTE, DE PRATOS, COPOS,
CUTELARIA, MOBILIÁRIO, TENDAS, ACRÍLICOS DE
PROTEÇÃO, ENTRE OUTROS. ALUGUER DE
CARAVANAS E DE VEÍCULOS LIGEIROS E DE
GERADORES.
(591) PRETO; AZUL
(540)



- (531) 7.1.20 ; 27.5.4 ; 27.5.10 ; 29.1.4

-
- (210) **58027** **LOG**
(220) 2025.04.10
(730) **PT SPOTARENT UNIPessoal, LDA.**
(512) 77290 ALUGUER DE OUTROS BENS DE USO
PESSOAL E DOMÉSTICO
ALUGUER DE MATERIAL E EQUIPAMENTOS DE APOIO
AO CATERING, NOMEADAMENTE, DE PRATOS, COPOS,
CUTELARIA, MOBILIÁRIO, TENDAS, ACRÍLICOS DE
PROTEÇÃO, ENTRE OUTROS. ALUGUER DE
CARAVANAS E DE VEÍCULOS LIGEIROS E DE
GERADORES.
(591) PRETO; AZUL
(540)



- (531) 26.3.23 ; 27.5.4 ; 27.5.10 ; 29.1.4

Concessões

Processo	Data do registo	Data do despacho	Nome do 1º requerente/titular	País resid.	Observações
57691 57695	2025.04.16 2025.04.16	2025.04.16 2025.04.16	LUÍS ALBERTO DOS SANTOS NUNES DEMODOURO, LDA	PT PT	

Renovações

N.ºs 6 278, 15 390, 16 979, 33 284, 34 067, 34 156, 34 312, 34 512 e 58 032.

Caducidades por falta de pagamento de taxa

Processo	Data do registo	Data da caducidade	Nome do 1º requerente/titular	País resid.	Observações
17190	1994.10.10	2025.04.10	PORTOCARGO - TRANSITÁRIOS, S.A.	PT	
32264	2014.10.10	2025.04.10	GESTIOVINOS, LDA.	PT	
32293	2014.10.10	2025.04.10	TIAGO ALEXANDRE DE MORAIS GAMITO	PT	
32296	2014.10.10	2025.04.10	ARTUR BATISTA AMORIM	PT	
32299	2014.10.10	2025.04.10	MANUEL DE BETTENCOURT BOTELHO	PT	
			FRANCO FRAZÃO		
32308	2014.10.10	2025.04.10	WITTIT, LDA.	PT	
32311	2014.10.10	2025.04.10	JOÃO VITOR MIRANDA GRILO FERNANDES	PT	
32312	2014.10.10	2025.04.10	SEDES - ASSOCIAÇÃO PARA O	PT	
			DESENVOLVIMENTO ECONÓMICO E SOCIAL		

Conversão para Logótipos ao abrigo do artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 143 de 25 de Julho

Processo Antigo		Nome do 1º requerente/titular	País resid.	Processo Novo
INSÍGNIA DE ESTABELECIMENTO	10758	EUROATLANTIC AIRWAYS - TRANSPORTES AÉREOS, S.A.	PT	LOGÓTIPO 58032

AGENTES OFICIAIS DE PROPRIEDADE INDUSTRIAL

(Os Agentes Oficiais da Propriedade Industrial, como tal reconhecidos pelo Instituto Nacional da Propriedade Industrial, podem promover actos e termos do processo sem necessidade de juntar procuração).

João Mascarenhas de Vasconcelos

- Cartório: Av. Duque D'Ávila, 32-1º – 1000-141 LISBOA
- Tel.: 21 3547763 – Fax: 21 3560486
- E-mail: geral@fdenovaes.com

João Pereira da Cruz

- Cartório: Rua Vitor Cordon, 10-A – 1249-103 LISBOA
- Tel.: 21 3475020 – Fax: 21 3421885 e 21 3424583
- E-mail: joapcruz@jpcruz.pt
- Web: www.jpereiradacruz.pt

Vitor Hugo Ramalho da Costa França

- Cartório: Av. Duque D'Ávila, 32 - 1º – 1000-141 LISBOA
- Tel.: 21 3547574 – Fax: 21 3528473 e 21 35511 03
- E-mail: costa.franca@costafranca.pt

Jorge Afonso Cruz

- Cartório: Rua Vitor Cordon , 10-A – 1249-103 LISBOA
- Tel.: 21 3475020 – Fax: 21 3421885 e 21 3424583
- E-mail: jorgeacruz@jpcruz.pt
- Web: www.jpereiradacruz.pt

Marta Burnay da Costa Pessoa Bobone

- Cartório: Travessa do Jardim à Estrela, 28 – 1350-186 LISBOA
- E-mail: bobone@zonmail.pt

Maria Silvina Vieira Pereira Ferreira

- Cartório: Av. Casal Ribeiro, 50 - 3º, 1000-093 LISBOA
- Tel.: 21 3815050 – Fax: 21 3831150/21 381 33 93
- E-mail: sferreira@clarkemodet.com.pt

Maria Eugénia Martinez

- Cartório: Rua Vitor Cordon, 10-A – 1249-103 LISBOA
- Tel.: 21 3475020 – Fax: 21 3421885 e 21 3424583
- E-mail: info@jpcruz.pt
- Web: www.jpereiradacruz.pt

Maria do Rosário May Pereira da Cruz

- Cartório: Av. Duque d' Ávila, 66, 7º - 1050-083 LISBOA
- Tel.: 21 387 69 61 - Fax: 21 387 75 96
- E-mail: furtado@furtado.pt

Nuno Cruz

- Cartório: Rua Vitor Cordon , 10-A – 1249-103 LISBOA
- Tel.: 21 3475020 – Fax: 21 3421885 e 21 3424583
- E-mail: nunocruz@jpcruz.pt
- Web: www.jpereiradacruz.pt

Raquel da Costa França

- Cartório: Av. Duque D'Ávila, 32 – 1º – 1000-141 LISBOA
- Tel.: 21 3547574 – Fax: 21 3528473 e 21 3551103
- E-mail: costa.franca@netcabo.pt

António José Pissarra Dias Machado

- Cartório: Av. José Gomes Ferreira, 15 – 3ºL, 1495-139 ALGÉS
- Tel.: 21 3241530 – Fax: 21 3422446 e 21 3476656
- E-mail: marcpat@agcunhaferreira.pt
- Web: www.agcunhaferreira.pt

José Eduardo de Sampaio

- Cartório: Rua do Salitre, 195 – 1269-063 LISBOA
- Tel.: 21 3841300 – Fax: 21 3875775
- E-mail: jedc@jedc.pt
- Web: www.jedc.pt

João Carlos Sardiña de Barros

- Cartório: Rua Rodrigo da Fonseca, 72 – 3º Esq. - 1250-193 LISBOA
- Tel.: 213863466
- E-mail: gmr@magalhaes-adv.pt

Isabel Carvalho Franco

- Cartório: Rua do Salitre, 195 – 1269-063 LISBOA
- Tel.: 21 3841300 – Fax: 21 3875775
- E-mail: isabel.franco@jedc.pt
- Web: www.jedc.pt

Álvaro Albano Duarte Catana

- Cartório: Avenida Marquês de Tomar, 44 - 6º - 1069 - 229 LISBOA
- Tel.: 217 613 490 – Fax: 217 613 499
- E-mail: alvaro.duarte@aduarateassoc.com
- Web: www.aduarateassoc.com

José Eduardo Dinis de Carvalho

- Cartório: Rua do Salitre, 195 – 1269-063 LISBOA
- Tel.: 21 3841300 – Fax: 21 3875775
- E-mail: jedc@jedc.pt
- Web: www.jedc.pt

Fernando António Ferreira Magno

- Cartório: Av. José Gomes Ferreira, 15 – 3ºL, 1495-139 ALGÉS
- Tel.: 21 3241530 – Fax: 21 3422446 e 21 3476656
- E-mail: marcpat@agcunhaferreira.pt
- Web: www.agcunhaferreira.pt

António Côrte-Real

- Cartório: Av. 5 de Outubro, 16, 2º Esq. - 1050-056 LISBOA
- Tel.: 21 7801963
- E-mail: sgcr@sgcr.pt

José Luís Arnaut

- Cartório: Rua Castilho, 50, 1250-071 LISBOA
- Tel.: 21 0958100 – Fax: 21 0958155
- E-mail: jarnaut@rpa.pt

José Motta Veiga

- Cartório: Rua João Penha, 10 – 1250-131 LISBOA
- Tel.: 213841120 - Tlm: 919146060
- E-mail: mottaveiga@mail.telepac.pt | geral@mottaveiga.com
- Web: www.mottaveiga.com

Pedro da Silva Alves Moreira

- Cartório: Rua Tomás Ribeiro, nº 45 – 2º Andar, 1050-225 LISBOA
- Tel.: 210545500 – Fax: 21 3978754
- E-mail: pedro.moreira@rcf.pt
- Web: www.rcf.pt

João Luís Garcia

- Cartório: Av. 5 de Outubro, 16, 2º Esq. - 1050-056 LISBOA
- Tel.: 21 7801963
- E-mail: sgcr@sgcr.pt

Manuel António Durães da Conceição Rocha

- Cartório: Lagoas Park - Edifício 7, 1º Piso – 2740-244 PORTO SALVO
- Tel.: 21 1224726
- E-mail: info.portugal@herrero.pt

Gonçalo de Magalhães Moreira Rato

- Cartório: Rua Rodrigo da Fonseca, 72 – 3º Esq, 1250-193 LISBOA
- Tel.: 21 3875201 - Fax: 21 3875200
- E-mail: gmr@magalhaes-adv.pt

José Raúl de Magalhães Simões

- Cartório: Av. 5 de Outubro, 16, 2º Esq. - 1050-056 LISBOA
- Tel.: 21 7801963
- E-mail: sgcr@sgcr.pt

Maria das Dores Marques Banheiro Meira

- Cartórios: Rua Quirino da Fonseca, 29 – 5º Esq. – 1000-251 LISBOA e Av. Luísa Todi, 277, 2º, E-1 – 2900-452 SETÚBAL
- Tel.: 21 8436250 e 265 540240 – Fax: 21 8436251 e 265 540241
- E-mail: tecnimarca@gmail.com
- Web: www.tecnimarca.pt e www.tecnimarca.com

Martim Luís Gomes de Araújo de Arantes e Oliveira

- Cartório: Rua Tomás Ribeiro, nº 45 – 5º Esq., 1050-225 LISBOA
- Tel.: 21 3907373 – Fax: 21 3978754
- E-mail: rcf@rcf.pt

Dina Maria Martins Pereira Soares

- Cartório: Av. José Gomes Ferreira, 15 – 3ºL, 1495-139 ALGÉS
- Tel.: 21 3241530 – Fax: 21 3422446 e 21 3476656
- E-mail: marcpat@agcunhaferreira.pt
- Web: www.agcunhaferreira.pt

Carmen Cristina Martins Garcia de Pina Alcobia Galinha

- Cartório: Avenida Ressano Garcia nº 6 R/c. Esq. - 1070-237 LISBOA
- Tel.: +351 213 712 737 - Fax: +351 213 874 726
- E-mail: carmenpina@sapo.pt

Ana Maria Ferreira Pereira da Silva Veiga

- Cartório: Rua Ator Chaby Pinheiro, 5 A - 2795-060 LINDA A VELHA
- Tel.: 914930808
- E-mail: apsylvaveiga@netcabo.pt

Luís Silva Carvalho

- Cartório: Rua Vitor Cordon, 10-A, – 1249-103 LISBOA
- Tel.: 21 3475020 – Fax: 21 3421885 e 21 3424583
- E-mail: lsc@jpcruz.pt
- Web: www.jpereiradacruz.pt

Alberto Canelas

- Cartório: Rua Vitor Cordon , 10-A – 1249-103 LISBOA
- Tel.: 21 3475020 – Fax: 21 3421885 e 21 3424583
- E-mail: acanelas@jpcruz.pt
- Web: www.jpereiradacruz.pt

César Manuel de Bessa Monteiro

- Cartório: Av. Infante D. Henrique, 26 - 1149-096 LISBOA
- Tel.: 21 723 18 00 – Fax: 21 723 1899
- E-mail: bessa.monteiro@abreuadvogados.com
- Web: www.abreuadvogados.com

Paulo Alexandre Pinto Correia Rodrigues da Graça

- Cartório: Av. Almirante Reis, 104 - 5º – 1150-022 LISBOA
- Tel.: 21 8110051 – Fax: 21 8141605
- E-mail: paulo.graca-8293l@advogados.oa.pt

Miguel Camargo de Sousa Eiró

- Cartório: Av. Fontes Pereira de Melo, 15 – 7º – 1050-115 LISBOA
- Tel.: 21 3160324 – Fax: 21 3150826
- E-mail: miguel.eiro@mail.telepac.pt

Elsa Maria Martins Barreiros Amaral Canhão

- Cartório: Rua Tomás Ribeiro, nº 45 – 2º Andar, 1050-225 LISBOA
- Tel.: 210545500 – Fax: 21 3978754
- E-mail: elsa.canhao@rcf.pt
- Web: www.rcf.pt

Joaquim Maria Calado Marques

- Cartório: Av. Álvares Cabral, 47 - R/C - 1250-015 LISBOA
- Tel.: 21 381 46 40 – Fax: 21 381 46 41
- E-mail: jcaladomarques@esc-advogados.pt

Ana Teresa Pulido

- Cartório: Al. D. Afonso Henriques, 72 - 6ºesq., 1000-125 LISBOA
- Tel.: 936792055
- E-mail: atp-6725l@advo.oa.pt

Vera Araújo Arnaut

- Cartório: Av. Eng Duarte Pacheco, Torre 2, 9.º - Sala 3. – 1070 – 102 LISBOA
- Tel.: 21 384 01 97/8 – Fax: 21 384 01 99
- E-mail: vera.araujo@notarios.pt

Luísa Guerreiro

- Cartório: Rua Raul Proença, 3 - 2820-478 CHARNECA DA CAPARICA
- Tel.: 21 821 23 47
- E-mail: luisague@netcabo.pt
- Web: www.lguerreiro.com

Olga Maria Rocha da Cruz Landim

- Cartório: Av. Casal Ribeiro, 50 - 3.º, 1000-093 LISBOA
- Tel.: 21 3815050 e 21 3815054 – Fax: 21 3831150 e 21 3813393
- E-mail: info@clarkemodet.com.pt

Paulo Pelayo de Sousa

- Cartório: Rua de Sá da Bandeira, 706 – 2.º. Esq.º – 4000-432 PORTO
- Tel.: 22 2046120 – Fax: 22 2080728
- E-mail: geral@arlindodesousa.pt

Pedro Pelayo de Sousa

- Cartório: Rua de Sá da Bandeira, 706 – 2.º. Esq. – 4000-432 PORTO
- Tel.: 22 2046120 – Fax: 22 2080728
- E-mail: geral@arlindodesousa.pt
- Web: www.arlindodesousa.pt

Pedro Manuel Branco da Cruz

- Cartório: Av. Duque de Loulé, 1 – 7.º Esq. – 1050-085 LISBOA
- Tel.: 21 3535233 – Fax: 21 3535259
- E-mail: lex@cruzadvogados.com

Vítor Luís Ribeiro Cardoso

- Cartório: Rua Jaime Cortesão, nº 62 - 2910-538 SETÚBAL
- Tel.: 265 233 158 - TLM: 937250536 - Fax: 265 233 158
- E-mail: marcasepatentes@ribeirocardoso.com

Abel Dário Pinto de Oliveira

- Cartório: Rua Nossa Senhora de Fátima, 419 - 3.º - Frente - 4050-428 PORTO
- Tel.: 22 600 80 94 e 22 016 02 04 – Fax: 22 600 80 95
- E-mail: geral@ampporto.com

Alexandra Costa Paixão

- Cartório: Av. António Augusto de Aguiar, nº 148, 4C e 5C - 1050-021 LISBOA
- Telemóvel: 919830742
- E-mail: fastfiling@fast-filing.com

Ana Bárbara Emauz de Melo Portugal de Sampaio

- Cartório: Rua do Salitre, 195 – 1269-063 LISBOA
- Tel.: 21 3841300 – Fax: 21 3875775
- E-mail: ana.sampaio@jedc.pt
- Web: www.jedc.pt

Ana Maria Gonçalves Fidalgo

- Cartório: Av. Casal Ribeiro, 50 - 3º, 1000-093 LISBOA
- Tel.: 21 3815050 – Fax: 21 3831150
- E-mail: afidalgo@clarkemodet.com.pt

Anabela Teixeira de Carvalho

- Cartório: Edifício Net - Rua de Salazares, n.º 842 - 4149-002, PORTO
- Tel.: 220028916 - Fax: 225322066
- E-mail: anabela.carvalho@patents.pt
- Web: <http://patentree.eu/>

António Jorge Mateus Andrade

- Cartório: Av. Infante D. Henrique, 26 - 1149-096 LISBOA
- Tel.: 21 7231800 - Fax: 21 7231899
- E-mail: antonio.andrade@abreuadvogados.com
- Web: www.abreuadvogados.com

Bruno Braga da Cruz

- Cartório: Rua Castilho, 67, 1º 1250-068 LISBOA
- Tel.: (+351) 213 849441 - Fax: (+351) 213 849449
- E-mail: brunobragadacruz-12779l@adv.oa.pt
- Web: <https://www.glawyers.eu/>

Carla Maria Santos Pinheiro

- Cartório: Edifício Oceanus - Avenida da Boavista, 3265 - 3º andar, Escr. 3.4 – 4100-137 PORTO
- Tel.: 22 5323340 – Fax: 22 5323349
- E-mail: cpinheiro@clarkemodet.com.pt

Cláudia Pimenta Monteiro de Medina Barbosa Xara-Brasil Nogueira

- Cartório: Av. Maria Helena Vieira da Silva, 40, 1º Dto.– 1750-184 LISBOA
- Tm.: 96 297 25 10
- E-mail: cxarabrasil@gmail.com

Cristina Antónia de Almeida Carvalho

- Cartório: Av. 5 de Outubro, 16, 2º Esq - 1050-056 LISBOA
- Tel.: 217 80 19 63
- E-mail: sgcr@sgcr.pt

Filipe Teixeira Baptista

- Cartório: Edifício Heron Castilho - Rua Braamcamp, 40 – 5 E - 1250-050 LISBOA
- Tel.: 211 914 169 - Fax: 211 914 166
- E-mail: filipe.baptista@bma.com.pt
- Web: www.bma.com.pt

Gonçalo Maria Cabral da Cunha Ferreira

- Cartório: Tv do Froes 10 A – 2000-145 SANTARÉM
- Tel.: 916093424
- E-mail: goncalo@cfadvogados.com

Gonçalo Santos da Cunha de Paiva e Sousa

- Cartório: Rua dos Bacalhoeiros, 4 – 1100-070 LISBOA
- Tel.: 218 823 990– Fax: 218 823 997
- E-mail: goncalo.sousa@gastao.eu
- Web: www.gastao.eu

Inês de Carvalho Simões

- Cartório: Rua Vitor Cordon , 10-A – 1249-103 LISBOA
- Tel.: 21 3475020/30 – Fax: 21 3421885 e 21 3424583
- E-mail: inessimoes@jpcruz.pt
- Web: www.jpereiradacruz.pt

João M. Pimenta

- Cartório: Rua Vitor Cordon, 10-A – 1249-103 LISBOA
- Tel.: 21 3475020/30 – Fax: 21 3421885 e 21 3424583
- E-mail: joapimenta@jpcruz.pt
- Web: www.jpereiradacruz.pt

João Sardinha

- Cartório: Rua Vitor Cordon , 10-A – 1249-103 LISBOA
- Tel.: 21 3475020/30 – Fax: 21 3421885 e 21 3424583
- E-mail: joasardinha@jpcruz.pt
- Web: www.jpereiradacruz.pt

João Paulo Sena Mioludo

- Cartório: Rua Tomás Ribeiro, n.º 45 - 2º Andar, 1050-225 LISBOA
- Tel.: 963075786
- E-mail: joao.mioludo@rcf.pt
- Web: www.rcf.pt

Luís Gonçalo Moura Cavaleiro de Ferreira

- Cartório: Av. Álvares Cabral, 47, 1º – 1250-015 LISBOA
- Tel.: 213 806 530 – Fax: 213 806 531
- E-mail: cavaleiro.ferreira@leonelalves.com

Marco Alexandre Gomes da Silva Pires de Sousa

- Cartório: Rua Quinta do Monte, 96 - 1º Dtº - 4805-151 CALDAS DAS TAIPAS
- Tel. 936954610 – Fax: 253471946
- E-mail: marcopires.sousa-9680p@adv.oa.pt

Maria do Carmo Ferreira Fernandes Simões

- Cartório: Av. Duque de Ávila, 66, 7º - 1050 - 083 LISBOA
- Tel.: 21 3876961 – Fax: 21 3877596
- E-mail: furtado@furtado.pt

Maria Manuel Ramos Lucas

- Cartório: Praça de Portugal n.º. 7C - 1ºD - 2910-640 SETÚBAL
- Tel.: 265 228685 – Fax: 265 228637
- E-mail: mmlucas@marquesmarcas.com

Maria Teresa Delgado

- Cartório: Lagoas Park - Edifício 7, 1º Piso – 2740-244 PORTO SALVO
- Tel.: 21 1224726
- E-mail: tdelgado@herrero.pt

Miguel Quintans

- Cartório: Rua Castilho, 50, 1250-071 LISBOA
- Tel.: 21 0958109 – Fax: 21 0958155
- E-mail: miguel.quintans@cmsportugal.com
- Web: www.cms.law/pt

Ricardo Souto Soares Henriques

- Cartório: Av. Infante D. Henrique, 26 – 1149-096 LISBOA
- Tel.: 21 7231800 – Fax: 21 7231899
- E-mail: ricardo.henriques@abreuadvogados.com
- Web: www.abreuadvogados.com

Teresa Colaço Dias

- Cartório: Av. Duque de Ávila, 66, 7º- 1050-083 LISBOA
- Telef.: 351 21 387 69 61 - Fax: 351 21 387 75 96
- E-mail: teresa.dias@furtado.pt
- Web: www.furtado.pt

Teresa Maria Ferreira Pereira da Silva Garcia

- Cartório: R. Soldados da Índia, 72 – 1400-340 LISBOA
- Tel.: 21 3017086
- E-mail: garcia.teresa@netcabo.pt

Paulo Jorge Monteverde Plantier Saraiva Maia

- Cartório: Edifício Heron Castilho, Rua Braamcamp, 40 – 5E - 1250-050 LISBOA
- Tel.: 213 806 530 - Fax: 213 806 531
- E-mail: paulo.monteverde@bma.com.pt
- Web: www.bma.com.pt

Águeda Silva

- Cartório: Rua 4 de Outubro, 821 - 4810-485 GUIMARÃES
- E-mail: aguedasilva@gmail.com

Ana Bela Ferreira

- Cartório: Av. 5 de Outubro, 16, 2º Esq. - 1050-056 LISBOA
- Tel.: 217801963
- E-mail: sgcr@sgcr.pt
- Web: www.sgcr.pt

Margarida Martinho do Rosário

- Cartório: Rua dos Bacalhoeiros, 4 - 1100-070 LISBOA
- Tel.: 218823990 – Fax: 218823997
- E-mail: gcf@gastao.eu
- www.gastao.eu

Ana Rita Vilhena

- Cartório: Rua Vitor Cordon, 10-A – 1249-103 LISBOA
- Tel.: 21 3475020 – Fax: 21 3421885 e 21 3424583
- E-mail: anaritavilhena@jpcruz.pt
- Web: www.jpereiradacruz.pt

António Trigueiros de Aragão

- Cartório: : Rua Tomás Ribeiro, n.º 45 - 2º Andar, 1050-225 LISBOA
- Tel.: 210545500
- E-mail: ata@taglobal.pt
- Web: www.rcf.pt

Carmina Cardoso

- Cartório: Largo de São Carlos, 3 - 1200-410 LISBOA
- Tel.: 213583620 – Fax: 213159434
- E-mail: c.cardoso-18317l@adv.oa.pt.

Elsa Maria Bruno Guilherme

- Cartório: Avenida da Liberdade, nº 258, 6º Andar - 1250-149 LISBOA
- Tel.: ++351 215 943 993
- E-mail: elsagui76@gmail.com

Filipe Pedro

- Cartório: Rua Varela Silva, 3 - 2º Dto. - 2730-233 BARCARENA
- E-mail: filipedro@netcabo.pt

Francisca Ferreira Pinto

- Cartório: Av. da República, 25 - 1º - 1050-186 LISBOA
- Tel.: 213821200 – Fax: 213877109
- E-mail: francisca.ferreira.pinto@garrigues.com / gcf@garrigues.com

Hugo Monteiro de Queirós

- Cartório: Av. Fontes Pereira de Melo, 43 - 1050-119 LISBOA
- Tel.: +351 213 197 311 – Tlm: +351 934 301 498
- E-mail: hugo.monteiroqueiros@plmj.pt
- Web: www.plmj.com

Isabel Bairrão

- Cartório: Rua Pedro Calmon, 7, 3.º Esquerdo, 1300-454 LISBOA
- Tel.: 926606856
- E-mail: ibairrao@gmail.com

Joana Mata

- Cartório: Rua Bernardo Lima, 3 - 1150-074 LISBOA
- Tel.: 213566400 – Fax: 213566488
- E-mail: joanamata@rsa-advogados.pt

João Jorge

- Cartório: Rua Tomás Ribeiro, nº 45 – 2º Andar, 1050-225 LISBOA
- Tel.: 210545500 – Fax: 213978754
- E-mail: joao.jorge@rcf.pt
- Web: www.rcf.pt

João Pedro Fazendeiro

- Cartório: Av. Conselheiro Fernando de Sousa, nº 19, 5º - 1070-072 LISBOA
- Tel.: 216083894
- E-mail: legal@protectidea.pt

Jorge Faustino

- Cartório: Rua Tomás Ribeiro, nº 45 – 2º Andar, 1050-225 LISBOA
- Tel.: 210545500 – Fax: 213978754
- E-mail: jorge.faustino@rcf.pt
- Web: www.rcf.pt

José de Novaes e Ataíde

- Cartório: Av. Duque D'Ávila, 32 - 1º - 1000-141 LISBOA
- Tel.: 213547763 – Fax: 213560486
- E-mail: geral@fdenovaes.com

Lídia Neves

- Cartório: Edifício Amoreiras Square, Rua Carlos Alberto da Mota Pinto, n.º 17, 2.º piso - 1070-313 LISBOA
- Tel.: 213192080
- E-mail: lneves@adcecija.pt

Lourenço de Sampaio

- Cartório: Rua do Salitre, 195 - 1269-063 LISBOA
- Tel.: 213841300 – Fax: 213875775
- E-mail: lourenco.sampaio@jedc.pt

Luís Humberto Ferreira

- Cartório: Edifício Net - Rua de Salazares, n.º 842 - 4149-002, PORTO
- Tel.: 220028916 - Fax: 225322066
- E-mail: luis.ferreira@patents.pt
- Web: <http://patentree.eu/>

Maria Joana Marques Galvão Fialho Pinto Trindade Veiga

- Cartório: Alameda dos Oceanos 41K-21, Parque das Nações, 1990-207 LISBOA
- Tel.: 213150970
- E-mail: jfpinto@inventa.com

Maria Cruz Garcia

- Cartório: Av. Casal Ribeiro, 50, 3º Andar – 1000-093 LISBOA
- Tel.: 91 145 26 59
- E-mail: inpi@clarkemodet.com.pt
- Web: www.clarkemodet.com

Mário Castro Marques

- Cartório: Rua António Cardoso, 235, 6º Drt Frt, 4150-081 PORTO
- Tel.: 91 9107557
- E-mail: mariocastromarques@gmail.com

Marisa Coimbra

- Cartório: Rua Dom Francisco Manuel de Melo 21, 1070-085 LISBOA
- Tel.: 21 313 2000 – Fax: 21 313 2001
- E-mail: marisa.coimbra@srslegal.pt
- Web: <https://www.srslegal.pt/pt/>

Nuno Lourenço

- Cartório: Lusoworld II A25. Rua Pé de Mouro 2710-144 SINTRA
- Tel.: 21 1395721 – Fax: 21 1946681
- E-mail: nuno.lourenco@today.patents.com
- Web: www.todaypatents.com

Rodolfo Condessa

- Cartório: Rua Cidade de Rabat, 31 - 8º Esq. - 1500-159 LISBOA
- Tel.: 966712005
- E-mail: rodolfo.condessa@gmail.com

Rui Duarte Catana

- Cartório: Av. Marquês de Tomar, 44 - 6º - 1069-229 LISBOA
- Tel.: 217613490 – Fax: 217613499
- E-mail: rui.catana@aduarateassoc.com
- Web: www.aduarateassoc.com

Rui Moreira de Resende

- Cartório: Rua Bernardo Lima, 3 - 1150-074 LISBOA
- Tel.: 213566400 – Fax: 213566488
- E-mail: ruiresende@rsa-advogados.pt

Sandra Martins Pinto

- Cartório: Praça Gen. Humberto Delgado 267, 3º Andar, Salas 1-2, 4000-288 Porto
- E-mail: sandramartinspinto@gmail.com

Teresa Luísa Catarino Fernandes Gingeira Martins

- Cartório: Edifício Net - Rua de Salazares, n.º 842 - 4149-002, PORTO
- Tel.: 220028916
- E-mail: teresa.martins@patents.pt
- Web: www.patentree.eu

Vasco Stilwell d'Andrade

- Cartório: Rua Castilho, 165 - 1070-050 LISBOA
- Tel.: 213817400 – Fax: 213826629
- E-mail: vsandrade@mlgts.pt
- Web: www.mlgts.pt

Vera Correia Alves

- Cartório: Rua do Carmo, n.º 11, 2º, sala 11, 4700-309 BRAGA
- Tlm: 919285011
- E-mail: valves@sablegal.pt

Ana Sofia Dinis Chaves

- Cartório: Rua Luis Gonzaga, Edificio Phoenix Garden, 7º andar H, MACAU
- Tel.: 00853 66591201
- E-mail: chaves.anasofia@gmail.com

Ália Mohamade Amadá

- Cartório: Rua Visconde de Santarém, n.º 75B, 1000 - 286 LISBOA
- E-mail: info@amadalegal.com
- Web: www.amadalegal.com

Rita Milhões

- Cartório: Rua do Salitre, 195 - 1269-063 LISBOA
- Tel.: 351 213 841 300
- E-mail: jedc@jedc.pt

Daniel Reis Nobre

- Cartório: Alameda dos Oceanos, 41K-21, Parque das Nações – 1990-207 LISBOA
- Tel.: 213 150 970 - Fax: 213 531 352
- E-mail: portugal@inventacom
- Web: www.inventa.pt

Tiago Reis Nobre

- Cartório: Alameda dos Oceanos, 41K-21, Parque das Nações – 1990-207 LISBOA
- Tel.: 213 150 970 - Fax: 213 531 352
- E-mail: portugal@inventa.com
- Web: www.inventa.pt

David Cardoso

- Cartório: Avenida Defensores de Chaves, 36, 1.º Direito, 1000-119 LISBOA
- Tel.: 218758322 – Fax: 255134816
- E-mail: dc@legalwest.eu

Ágata Pinho

- Cartório: Av. Sidónio Pais, n.º 379, Piso 1, sala 1.14, Ed. HOECHST - 4100-486 BOAVISTA, PORTO
- Tel.: 220167495 – Fax: 226092487
- E-mail: agatapinho@jpcruz.pt
- Web: www.jpereiradacruz.pt

Ana Eugénio

- Cartório: Rua António Enes 18-3D - 1050-025 LISBOA
- E-mail: aeugenio.ana@gmail.com

Ana M. Sebastião

- Cartório: Rua Vitor Cordon , 10-A – 1249-103 LISBOA
- Tel.: 21 3475020/30 – Fax: 21 3421885 e 21 3424583
- E-mail: anamsebastiao@jpcruz.pt
- Web: www.jpereiradacruz.pt

Cátia Ribeiro

- Cartório: Praça de Portugal n.º 7C - 1ºD - 2910-640 SETÚBAL
- Tel.: 265 228 685 - Fax: 265 228 637
- E-mail: catia@marquesmarcas.com
- Web: www.marquesmarcas.com

Joana Dez-Réis Grilo

- Cartório: Rua de Campolide n.º 164 D, 1070-029 LISBOA
- Tel.: 934954388
- E-mail: joana.grilo@protectdata.pt

Luís Caixinhas

- Cartório: Alameda dos Oceanos, 41K-21, Parque das Nações - 1990-207 LISBOA
- Tel.: 213 150 970 - Fax: 213 531 352
- E-mail: portugal@inventa.com
- Web: www.inventa.pt

Ricardo Abrantes

- Cartório: Taguspark, Núcleo Central 392, 2740-122 OEIRAS
- Tel.: 211119919
- E-mail: ricardo.abrantes@patents.pt
- Web: www.patentree.eu

Patrícia Marques

- Cartório: Rua Santo António n.º47B, 3ºQ - 2410-168 LEIRIA
- Tel.: 963169814
- E-mail: patriciamarqs@gmail.com

Márcia Martinho da Rosa

- Cartório: Largo Machado de Assis, Ed. Roma – 5B, 1700-116 LISBOA
- Tel.: (+351) 913997452 / (+351) 211643217
- E-mail: marcia.rosa@mmr.pt
- Web: www.mmr.pt

Madalena Barradas

- Cartório: Avenida Casal Ribeiro, 50, 3º Dto, 1000-093 LISBOA
- Tel.: 21 3815050
- E-mail: mbarradas@clarkemodet.com

Luís Teixeira

- Cartório: Rua Públia Hortênsia de Castro, nº 1, 2º A - 1500-518 LISBOA
- E-mail: teixeira.luismanuel@gmail.com

Manuel Cunha Ferreira

- Cartório: Av. José Gomes Ferreira, 15 – 3ºL, 1495-139 ALGÉS
- Tel.: 213241530 - Fax: 213476656 / 213422446
- E-mail: manuel.cunhaferreira@agcunhaferreira.pt

Ana Fazendeiro

- Cartório: Av. das Forças Armadas, nº 125 - 12º - 1600-079 LISBOA
- Tel.: 217231800 - Fax: 217231899
- E-mail: ana.fazendeiro@abreuadvogados.com

Vítor Palmela Fidalgo

- Cartório: Alameda dos Oceanos, 41K-21, Parque das Nações – 1990-207 LISBOA
- Tel.: 213 150 970 - Fax: 213 531 352
- E-mail: vfidalgo@inventar.com
- Web: www.inventar.pt

Sérgio Coimbra Henriques

- Cartório: Av de Berna, 30 - 3º A, 1050-148 LISBOA
- Tel.: 211 64 99 99
- E-mail: sergiocoimbrahenriques@gmail.com

Filipa Lopes Galvão

- Cartório: Rua Professor Simões Raposo, nº 5, 4º B - 1600-660 LISBOA
- E-mail: flg@dcmlittler.com

Jorge Manuel Vaz Machado

- Cartório: Edifício Oceanus - Escrit. 1.9 - Av. da Boavista 3265, 4100-137 PORTO
- Tel.: 912325395
- E-mail: jmachado@inventar.com
- Web: www.inventar.com

Vera Albino

- Cartório: Alameda dos Oceanos, 41K-21, Parque das Nações – 1990-207 LISBOA
- Tel.: 213 150 970 - Fax: 213 531 352
- E-mail: portugal@inventar.com
- Web: www.inventar.pt

Maria João Pereira

- Cartório: Av. Doutor João Canavarro 305, 1º, sl 19, 4480-668 VILA DO CONDE
- Tel.: +351 252 611 927 / +351 91 019 87 35
- E-mail: mariabaltarpereira@gmail.com

Mário André Marques

- Cartório: Avenida Madame Curie, 27, 1A, 2720-111 AMADORA
- Tel.: +351 910842465
- E-mail: mario.marques@gmail.com

Isaura Monteiro

- Cartório: Avenida 25 de Abril, Urbanização Solar das Palmeiras, Bloco C4, 4ºD, 8100-506 LOULÉ
- Tel.: 914164499
- E-mail: isaura.monteiro@rcf.pt

Ana Rita Remígio

- Cartório: Edifício Net, Rua de Salazares 842 - 4149-002 PORTO
- Tel.: 225322064 - Fax: 225322066
- E-mail: ana.remigio@patents.pt
- Web: www.patents.pt

Daniela Dinis

- Cartório: Rua da Fé n.º 10 Casal do Rato 1675-313 PONTINHA
- Tel.: 961294016
- E-mail: danielamdinis-45642l@adv.oa.pt

Luís Pinto Monteiro

- Cartório: Av. da República, 25, 1º - 1050-186 LISBOA
- Tel.: 213821200 e 914898865
- E-mail: luis.pinto.monteiro@garrigues.com

Cláudia Freixinho Serrano

- Cartório: Rua Vitor Cordon , 10-A - 1249-103 LISBOA
- Tel.: 213475020 - Fax: 213421885
- E-mail: claudiaserrano@jpcruz.pt

David Marques

- Cartório: Avenida Cova dos Vidros, Lote 2570 - 2975-333 QUINTA DO CONDE
- E-mail: davidmtfmarques@gmail.com

Filipe Funenga

- Cartório: Postboks 9, 4068 STAVANGER NO / Rua Cidade de Ouro Preto n.º 12, Urbanização Vale da Rosa – 2910-834 SETÚBAL
- Tel.: (+47) 908 77 808
- E-mail: filipe.funenga@patent.no

Inês Monteiro Alves

- Cartório: Alameda dos Oceanos, 41K-21, Parque das Nações – 1990-207 LISBOA
- Tel.: 213150970 - Fax: 213531352
- E-mail: ialves@inventia.com

Mariana Bernardino Ferreira

- Cartório: Av. Álvares Cabral, 47 - 1.º - 1250-015 LISBOA
- Tel.: 213806530 - Fax: 213806531
- E-mail: mariana.ferreira@bma.com.pt
- Web: www.bma.pt

Patrícia Lima

- Cartório: Instituto Superior Técnico, Avenida Rovisco Pais - 1049-001 LISBOA
- E-mail: patriciamlima@hotmail.com

Rita Mendonça

- Cartório: Av. 5 de Outubro, 16, 2º Esq. - 1050-056 LISBOA
- Tel.: 217 801 963
- E-mail: sgcr@sgcr.pt
- Web: www.sgcr.pt

Rui do Nascimento Gomes

- Cartório: Rua Vitor Cordon, 10-A - 1249-103 LISBOA
- Tel.: 213475020 - Fax: 213421885
- E-mail: ruigomes@jpcruz.pt
- Web: www.jpereiradacruz.p

Vasco Rosa Dias

- Cartório: Est. Beira nº 176, 5º A - 3030-173 COIMBRA
- Tel.: 963312134
- E-mail: vasco.rosa.dias@gmail.com

Joana Piriquito Santos

- Cartório: Avenida da Liberdade, 212-S/L Esquerdo, Salas 1 e 2, 1250-147 LISBOA
- Tel.: 916225520
- E-mail: jps@nlp.legal

Sónia Mota Maia

- Cartório: Alameda da Quinta de Sto. António, nº 1 - Núcleo 1 - 2º E - 1600-675 LISBOA
- Tel.: 217160190 - Fax: 213244665
- E-mail: info@ip-smm.com

Pedro Bacelar

- Cartório: Estrada da Chainha, Lote 6, Nº163 R/C - 7005-198 ÉVORA
- Tel: 266040468 e 919654760 - Fax: 266040948
- E-mail: pedro.espanca@gmail.com

Miguel Antunes de Resende

- Cartório: Avenida de São Pedro nº 31 Monte Estoril - 2765-446 ESTORIL
- Tel: 910583778
- E-mail: miguelantunesderesende@gmail.com

Luís Sommer Ribeiro

- Cartório: Rua Artilharia Um, n.º 79, 3.º direito, 1250-038 LISBOA
- E-mail: geral@saveas.pt

João Pereira Cabral

- Cartório: Alameda dos Oceanos, 41, K21, Parque das Nações - 1990-207 LISBOA
- Tel: 213150970 - Fax: 213531352
- E-mail: jcabral@inventia.com
- Web: www.inventia.pt

João Francisco Sá

- Cartório: Rua Rangel de Quadros, nº 4 2º dt. - 3800-072 AVEIRO
- E-mail: Joaofrancis.sa@gmail.com

Sousa Ribeiro

- Cartório: Av. Álvares Cabral, nº 47, 1.º andar - 1250-015 LISBOA
- Tel: 213806530 - Fax: 213806531

Evangelino Marques Ribeiro

- Cartório: Praça de Portugal nº. 7C - 1ºD - 2910-640 SETÚBAL
- Tel: 265228685 e 932573091 - Fax: 265228637
- E-mail: marquesribeiro@marquesmarcas.com
- Web: www.marquesmarcas.com

Diogo Xavier Santos

- Cartório: Av. 5 de Outubro, 16, 2º Esq - 1050-056 LISBOA
- Tel: 217801963
- E-mail: sgcr@sgcr.pt

Saulo Chanoca

- Cartório: Rua Artilharia Um, nº 51, Pátio Bagatela, Edifício 1, 4º Andar - 1250-137 LISBOA
- Tel: 211554330 e 935274353
- E-mail: schanoca@bas.pt

Lígia Gata

- Cartório: Av. Dr. Mário Moutinho, Lt 1519, 7º Esq. - 1400-136 LISBOA
- Tel: 213011684
- E-mail: ligiagata007@gmail.com

Manuel Bastos Moniz Pereira

- Cartório: Rua dos Bacalhoiros 4, 1100-070 LISBOA
- Tel: 218823990 - Fax: 218823997
- E-mail: manuel.pereira@gastao.eu
- Web: www.gastao.eu

Ana Neves

- Cartório: Alameda dos Oceanos 41, K-21, Parque das Nações, 1990-207 LISBOA
- Tel: 213150970
- E-mail: aneves@inventia.com

Ana Isabel Plácido Martins

- Cartório: Rua Feliciano de Castilho, 92, 4150-311 PORTO
- E-mail: anaplacidomartins-21156l@adv.oa.pt

André Sarmento

- Cartório: Rua Damião de Góis, nº 56, 4º Andar, apt. 43, 4050-221 PORTO
- Tel: 223 751 032
- E-mail: andrevsarmento@gmail.com

Carlos Miguel Vaz Serra

- Cartório: Edifício Lumnia, Rua da Centieira, nº 61 - 5B, 1800-056 LISBOA
- Tel: 917169727
- E-mail: carlos.miguel@ascenza.rovensa.com

Leila Teixeira

- Cartório: Avenida 24, 803 - 4500-201 ESPINHO
- Tel: 935254856
- E-mail: leilateixeiraa@gmail.com

Cristina de Castro

- Cartório: Rua António Sérgio, 49 - 3º Esq. - 6300-665 GUARDA
- Tel: 965028903
- E-mail: cristinacastro@ipg.pt

Mariana Belo de Oliveira

- Cartório: Rua Domingos Ferreira Pinto Basto, nº 45, 3830 -176 ÍLHAVO - AVEIRO
- Tel: 914913442
- E-mail: marianabelooliveira@gmail.com

Natacha Batista

- Cartório: Rua 9 de Março, nº 63, Cajados - 2965-505 ÁGUAS DE MOURA
- Tel: 916187637
- E-mail: anatachabatista@gmail.com

Raquel Antunes

- Cartório: Rua dos Ilhaves 29, 2825-339 COSTA DA CAPARICA
- Tel.: 913157271
- E-mail: rgaboleiroantunes@gmail.com

Sofia Rebelo Ladeira

- Cartório: Rua Ana de Castro Osório, nº 4 - 5º B– 1500-039 LISBOA
- Tel.: 969267585
- E-mail: ladeira.sofia@gmail.com

Adriana Esteves

- Cartório: Av. Casal Ribeiro, 50 - 3ºandar – 1000-093 LISBOA
- Tel.: 213815050 – Fax: 212831150
- E-mail: aesteves@clarkemodet.com.pt

Cláudia Tomás Pedro

- Cartório: Avenida Duque de Ávila, n.º 46, 6.º – 1050-083 LISBOA
- Tel.: 213408600 Tlm: 966478360
- E-mail: cpedro@ga-p.com

Diana Pereira

- Cartório: Alameda dos Oceanos, 41, K21, Parque das Nações – 1990-207 LISBOA
- Tel.: 213150970/1 – Fax: 213531352
- E-mail: dpereira@inventia.com

Inês Sequeira

- Cartório: Alameda dos Oceanos, 41, K21, Parque das Nações – 1990-207 LISBOA
- Tel.: 918860596
- E-mail: isequiera@inventia.com

Joel David Rodrigues

- Cartório: Rua Escola do Futebol, n.º 11, 1.º dto. – 8700-258 OLHÃO
- Tel.: 961 108 500
- E-mail: jdcruzrodrigues@gmail.com

Inês Guerra

- Cartório: Av. 5 de Outubro, 16, 2º Esq. - 1050-056 LISBOA
- Tel.: 217801963
- E-mail: sgcr@sgcr.pt
- Web: www.sgcr.pt

Luísa Azevedo Soares Rodrigues

- Cartório: Rua António da Silveira, 131– 2765-300 ESTORIL
- Tel.: 914431158
- E-mail: marialuisa.rodrigues@gmail.com

Miguel Bibe

- Cartório: Alameda dos Oceanos, 41, K21, Parque das Nações– 1990-207 LISBOA
- Tel.: 918759849
- E-mail: mbibe@inventia.com

Tiago Andrade

- Cartório: Rua Vitor Cordon, 10-A – 1200-442 LISBOA
- Tel.: 213475020
- E-mail: tiagoandrade@jpcruz.pt
- Web: www. jpereiradacruz.pt

Cláudia Alexandra Maia do Couto

- Cartório: Av. Casal Ribeiro, 50 - 3º andar - 1000-093 LISBOA
- Tel: 213 815 050
- E-mail: ccouto@clarkemodet.com

Cristina Maria Sanches Simões de Faria

- Cartório: Rua António Livramento, n.º3, -5ºC 1600-371 LISBOA
- Tel: 960290166
- E-mail: csdefaria@gmail.com

Diogo de Almeida Antunes

- Cartório: Alameda dos Oceanos 41 K 21-1991-207 LISBOA
- Tel. 21 3150970 – Tlm: 925835323
- E-mail: dantunes@inventia.com

Dulce Varandas Andrade

- Cartório: Rua da Vilarinha, n. 543, 4100-515 - PORTO
- Tel.: 962043227
- E-mail: dulce.varandas@gmail.com

Filipa João da Gama Franco Marques Pereira

- Cartório: Rua Victor Cordon, n.º 10 - A - 1249-103 LISBOA
- Tlm.: 910075582
- E-mail: filipapereira@jpcruz.pt

Inês Duarte Tavares

- Cartório: Av. Fontes Pereira de Melo, 42, 1050-119 LISBOA
- Tel.: (+351) 213 197 322 | (+351) 938 433 217
- E-mail: ines.duartetavares@plmj.pt
- Web: www.plmj.com

Joana Alves Coelho

- Cartório: Praça General Humberto Delgado, 267 - 3º salas 1 e 2 - 4000-288 PORTO
- Tel.: 222012603 - Fax: 222012605
- E-mail: jac@sgcr.pt
- Web: www.sgcr.pt

Miguel Filipe Duarte

- Cartório: Faculdade de Medicina da Universidade de LISBOA,
Avenida Professor Egas Moniz, 1649-028 LISBOA
- Tel.: (+351) 217 999 411 - ext: 47020
- E-mail: miguel.duarte@medicina.ulisboa.pt

Vera Lúcia Faria Viola Gonçalves

- Cartório: Rua Dr. Herminio Laborinho, n.º 13 - 2500-214 CALDAS DA RAINHA
- Tel.: 914287287
- E-mail: vera.viola.goncalves@gmail.com

Diogo Frada Almeida

- Cartório: Rua Castilho n.º 165 - 1070-050 LISBOA
- Tel.: 213817400- Fax: 213826629
- E-mail: dfalmeida@mlgts.pt
- Web: www.mlgts.pt

Joana Eugénio

- Cartório: Av. Sidónio Pais 379, Ed. Hoechst, Sala 1.14 - 4100-468 PORTO
- Tel.: 220167495 / 917814970
- E-mail: joanaeugenio@jpcruz.pt

Júlia Alves Coutinho

- Cartório: Rua da Ilha Terceira, 1, 3º Direito, 1000-171 LISBOA
- E-mail: juliaalvescoutinho@gmail.com

Maria João Carapinha

- Cartório: Largo Samwell Dinis, n.º 3 - 2.º Dto.- 2820-491 ALMADA
- Tel.: 926224774
- E-mail: mariajoacarapinha@gmail.com

Margarida Rossi

- Cartório: Rua Infante D. Henrique 34 - 4780-482 SANTO TIRSO
- Tel.: 919455946
- E-mail: margarida.rossi@gmail.com

Miguel Maia

- Cartório: Edifício Net -Rua de Salazares, n.º 842 - 4149-002- PORTO
- Tel.: 220 028 916
- E-mail: miguel.maia@patents.pt
- Web: www.patentree.eu

Pedro Rebelo Tavares

- Cartório: Rua Nossa Senhora de Fátima, 177, Piso 7 - 4050-427 PORTO
- Tel.: 223715485 / 916589604 - Fax: 223723285
- E-mail: pedro.tavares@pra.pt

Sílvia Vieira

- Cartório: Edifício Net - Rua de Salazares, n.º 842 - 4149-002 PORTO
- Tel.: 220028916
- E-mail: silvia.vieira@patents.pt
- Web: www.patentree.eu

Vitor Sérgio Moreira

- Cartório: Alameda dos Oceanos, 41K, 21 - Parque das Nações - 1990-207 LISBOA
- Tel.: 213150970 - Fax: 213531352
- E-mail: vmoreira@inventia.com

Luisa Resende Castro

- Cartório: Av. Casal Ribeiro, 50 – 3ºandar- 1000-093 LISBOA
- Tel.: 213815050
- E-mail: luisarezendecastro@gmail.com

Marisol Cardoso

- Cartório: Alameda dos Oceanos 41 K-21 - 1990-207 LISBOA
- E-mail - mcardoso@inventia.com
- Tel.: 213150970

José Maria Lopes Pires Santos Quelhas

- Cartório: Av. Fontes Pereira de Melo, 43 - 1050-119 LISBOA
- E-mail: josemaria.quelhas@plmj.pt
- Tel.: 211592504

Francisco Branco Pardal

- Cartório: Av. EUA 61, 2 esq. 1700-165 LISBOA
- E-mail: franciscobpardal@gmail.com

Vasco Granate

- Cartório: Av.ª Fontes Pereira de Melo, 43, 1050-119 LISBOA
- E-mail: vasco.granate@plmj.pt
- Tel.: 213197303

Maria João Nunes

- Cartório: Rua Nova de Almada 29, 2640-411 – MAFRA
- E-mail: mariajoaodecamposnunes@gmail.com
- Tel.: 916219056

Beatriz Pereira da Cruz

- Cartório: Rua das Janelas Verdes. Nº 128 2º Andar, 1200-692 - LISBOA
- E-mail: beatrizpcruz@hotmail.com

Madalena Pacheco

- Cartório: Edifício Heron Castilho, R. Braamcamp 40 - 5º E, 1250-050 - LISBOA
- E-mail: madalena.pacheco@bma.pt
- Tel.: 213 806 530
- Web: www.bma.pt

António Aragão

- Cartório: Rua Tomás Ribeiro, nº 45 – 2º Andar, 1050-225 LISBOA
- Tel.: 210545500
- E-mail: antonio.aragao@rcf.pt
- Web: www.rcf.pt

Andreia Pereira

- Cartório: Rua Tomás Ribeiro, n.º 45 – 2º Andar, 1050-225 - LISBOA
- E-mail: andreia.pereira@rcf.pt
- Tel.: 210545500 - Fax: 213978754
- Web: www.rcf.pt

Catarina Azevedo Fernandes

- Cartório: Av.ª General Humberto Delgado, 181, 4800-158 - GUIMARÃES
- E-mail: catarinaazevedo@gamalobomelo.com
- Tel.: 253421600

Diana Andrade Sands

- Cartório: Rua Vitorino Nemésio, 107 - Rés do Chão Direito - 4050-638 PORTO
- E-mail: diana.faustino.andrade@gmail.com
- Tel.: 925585334

Rui Manuel Silva

- Cartório: Praça Doutor Teixeira de Aragão 7, 3º Direito, 1500-251 LISBOA
- Tlm.: 914024203
- E-mail: ruimsilva3@gmail.com

Alexandra Oliveira

- Cartório: Rua Padre António Francisco Marques Nº1, 2º Dto, 1675-014 PONTINHA
- Tlm.: 913643170
- E-mail: alexandra.peresdeoliveira@gmail.com

Inês Falcão Rovisco

- Cartório: Rua dos Bacalhoeiros, 4 - 2º andar, 1100-070 LISBOA
- Tel.: 218823990 – Tlm.: 939624767
- E-mail: ines.rovisco@gastao.com

Manuel Gil Fernandes

- Cartório: Rua Sousa Martins, 16, 1º A, 1050-218 LISBOA
- Tlm.: 919902476
- E-mail: manelmgil@gmail.com

Susana Couto Gonçalves

- Cartório: Casal Ribeiro, 50, 3º dto, 1000-091 LISBOA
- Tlm.: 917938762
- E-mail: sgoncalves@clarkemodet.com

João Carlos Assunção

- Cartório: Avenida da Liberdade, 212, S/L Esquerdo, 1250-147 LISBOA
- Tel.: 210540860 - Tlm.: 962104158
- E-mail: jca@nlp.legal
- Web: www.nlp.legal

Elizabete Coutinho

- Cartório: Rua 1º de Maio, nº 8, Soutelo, 3850-587 Branca, ALBERGARIA-A-VELHA
- Tlm.: 913839747
- E-mail: elizabeteccoutinho@gmail.com

Antonieta Ribeiro

- Cartório: Instituto Superior Técnico – Avenida Rovisco Pais, 1049-001 LISBOA
- Tel.: 218417391
- E-mail: antonieta.ribeiro@tecnico.ulisboa.pt
- Web: <https://tecnico.ulisboa.pt/>

Carla Andrade Silva

- Cartório: Avenida José Gomes Ferreira, 15 – 3º L, 1495-139 ALGÉS
- Tel.: 213241530
- E-mail: carla.silva@agcunhaferreira.pt

PROCURADORES AUTORIZADOS

(Os Procuradores Autorizados são pessoas singulares que, não sendo Agentes Oficiais da Propriedade Industrial, podem praticar actos e termos do processo, juntando, para o efeito, procuração simples e com poderes especiais para cada processo)

Artur Almeida Pinto Furtado da Luz

- Cartório: Rua da Madalena, 214 – 4º – 1100-325 LISBOA
- Tel.: 21 8870657 – Fax: 21 8879714
- E-mail: abpatentiena@mail.telepac.pt

Carlos António dos Santos Rodrigues

- Cartório: Rua da Madalena, 214 – 4º – 1100-325 LISBOA
- Tel.: 21 8870657 – Fax: 21 8879714
- E-mail: abpatentiena@mail.telepac.pt

Ruy Pelayo de Sousa

- Cartório: Rua de Sá da Bandeira, 706 – 2º Esq. – 4000-432 PORTO
- Tel.: 22 2046120 – Fax: 22 2080728
- E-mail: geral@arlindodesousa.pt
- Web: www.arlindodesousa.pt

Carmen Ferreira Furtado da Luz de Oliveira e Silva

- Cartório: Rua Sousa Martins, N.º 10 - 7º – 1050-218 LISBOA
- Tel.: 21 3876961 – Fax: 21 3877596
- E-mail: furtado.marcas@netcabo.pt

Luís Reinaldo de Oliveira e Silva

- Cartório: Rua Maria Pia, 20 - 3º Dto. – 1350-208 LISBOA
- Tel.: 21 3951814 – Fax: 21 3951842
- E-mail: publamarca@iol.pt

Carlos Eugénio Reis Nobre

- Cartório: Alameda dos Oceanos, 41K-21, Parque das Nações – 1990-207 LISBOA
- Tel.: 213 150 970 - Fax: 213 531 352
- E-mail: portugal@inventia.com
- Web: www.inventia.pt

Maria Margarida Gomes Sanches Nunes

- Cartório: Av. António José Gomes, 60 - B - 1º E, Apartado 175 – 2801-902 ALMADA
- Tel.: 21 2744129 e 21 2768069 – Fax: 21 2740012
- E-mail: guimarque@guimarque.pt

José Roger Pimenta Rodrigues

- Cartório: Praça Francisco Sá Carneiro, 3 – 4º - Apartado 2874 – 1000-159 LISBOA CODEX
- Tel. 21 8461705 – Fax 21 8478686